



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 211

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			33
Poder Executivo.....		13	
Casa Civil.....	1		
Secretaria de Estado de Governo.....	1	13	33
Secretaria de Estado de Economia.....	1	15	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	16	40
Secretaria de Estado de Educação.....	5	20	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	23	44
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		27	46
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	5	27	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	27	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		28	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		28	47
Secretaria de Estado da Mulher.....		28	48
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade.....		29	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7	29	48
Secretaria de Estado de Comunicação.....		29	49
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	8	29	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	8	30	61
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	8	30	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11	31	62
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	11	31	64
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			65
Secretaria de Estado de Turismo.....		31	65
Secretaria de Estado de Trabalho.....		32	65
Controladoria Geral.....	12		
Defensoria Pública.....		32	
Procuradoria-Geral.....		32	
Tribunal de Contas.....			65
Ineditorial.....			65

SEÇÃO I

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 16, de 16 de março de 2020, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2020, para prosseguir com a apuração da materialidade noticiada nos Relatórios

Circunstanciados da Comissão de Sindicância, no Processo SEI nº 00002-00006962/2018-53, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e Dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo INSTITUTO CEILÂNDIA, CNPJ: 10.489.202/0001-00, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º, do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QNN 16 - Guariroba - Ceilândia Sul, área especial, na Região Administrativa de Ceilândia, conforme consta no processo 00138-00000412/2021-17.

Art. 2º Os documentos apresentados referentes à aprovação da referida proposta encontram-se disponíveis para consulta pública no Portal SEI-GDF, processo 00138-00000412/2021-17, Requerimento Sei - ADOTE UMA PRAÇA, 61421117. O acesso ao mencionado Processo deve ser solicitado presencialmente no Protocolo da Administração Regional de Ceilândia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 257 §1º e § 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instituída por meio da Ordem de Serviço OS nº 72, de 25 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2021, para proceder a reabertura da instrução processual no processo 00137-00001711/2021-99, visando à apuração de supostas irregularidades constantes nos itens g) e j) do Ofício nº 592/2018 - 2ª PROREG/MPDFT do processo 00480-00005643/2018-11.

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação do ato, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 65/2021 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão - Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 72519998), constante dos autos do processo 00040-00038206/2021-04, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa GARRA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.416.989/001-99, CNPJ: 04.140.756/0001-97, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de novembro de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO
Subsecretário da Receita

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 66/2021 - SEEC/SEF/SUREC
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 72430238), constante dos autos do processo 00040-00037979/2021-65, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa BIG COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCÕES E CALÇADOS LTDA, CFDF: 07.791.689/001-30, CNPJ: 26.660.576/0001-79, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de novembro de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO
Subsecretário da Receita

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 67/2021 - SEEC/SEF/SUREC
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 72453481), constante dos autos do processo 00040-00038042/2021-15, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa DISKMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CFDF: 07.779.533/001-21, CNPJ: 25.684.030/0001-95, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V, combinado com o art. 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 08 de novembro de 2021
ÉSIO VIEIRA DE ARAÚJO
Subsecretário da Receita

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 81/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC
Processo: 00040-00032612/2021-55.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no § 3º do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com alínea “g” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com

fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer SEI-GDF nº 66/2021 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUPEs, elaborado em decorrência do pedido de BRASAL REFRIGERANTES S/A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.300.007/001-22 e no CNPJ/ME sob o nº 01.612.795/0001-51, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 31 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA NONA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio da Receita do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenador de Tributação

ATO DECLARATÓRIO Nº 83/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20211019-204552.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 348/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de CIMED REMÉDIOS S.A., inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.086.286/002-20 e no CNPJ/MF sob o nº 16.619.378/0020-70, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2021
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Coordenador de Tributação

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 137 -
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021(*)

Processo: 20211013-201594; INTERESSADO: INSTITUTO SUPERIOR CONAMAD; CNPJ: 28.051.853/0001-71; CFDF: 07.908.565/001-86; ASSUNTO: Imunidade de ISS – Instituição de Educação.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre Serviços – ISS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
Item 1: Foi apresentado parecer homologado pela Portaria nº 1.243 - ME (DOU de 29/09/2017), apenas credenciando a instalação do interessado, credenciamento cujo prazo tinha validade de 03 (três) anos, conforme art. 3º da referida Portaria. Prazo já transcorrido. Não foi apresentada Portaria Autorizativa do MEC autorizando o funcionamento do interessado na qualidade de Instituição de Educação. Assim, não resta comprovada a condição de instituição de educação que atende aos requisitos da lei, conforme preconiza a alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal. Até que se publique a Portaria Autorizativa do MEC, temos apenas uma Pessoa Jurídica que ainda não se reveste da condição de Instituição de Educação, sem os requisitos para operar nessa qualidade.
Item 2: O interessado apresenta em suas Demonstrações Contábeis SUPERAVIT ACUMULADO (acumulação de lucros). Não há a incorporação do SUPERAVIT ao Patrimônio Social da entidade (capital social), conforme determina a norma ITG 2002 (R1), aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, o que a descaracteriza como Instituição sem fins lucrativos.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 207, em 05 de novembro de 2021 páginas 03/04.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 142 –
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, 28 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 20211013-201118, INTERESSADA: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL, CNPJ: 00.101.980/0001-19, ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
SM CL 118 LT K TEMPLO	47387319
FUNDAMENTAÇÃO	
Não tendo ocorrido o registro do título translativo da operação de transmissão da propriedade junto ao cartório de registro de imóveis, a requerente não pode ser reconhecida como legítima proprietária do imóvel objeto do requerimento, razão pela qual não se pode alterar a titularidade em nome da requerente de modo a se reconhecer a imunidade do IPTU. Lançamento do IPTU se deu contra a TERRACAP. Tudo conforme Parecer nº 133/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC.	

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 143 –
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Processo: 20211013-201118, INTERESSADA: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL, CNPJ: 00.101.980/0001-19, ASSUNTO: Isenção de TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
SM CL 118 LT K TEMPLO	47387319	2021
FUNDAMENTAÇÃO		
A comprovação de ocupação do imóvel através da escritura de compra e venda se deu após a ocorrência do Fato gerador da TLP, não fazendo jus à Isenção de TLP para o exercício de 2021. O lançamento se deu contra a TERRACAP. Também não apresentou a Certidão Negativa de Débitos emitida pela RFB de modo a comprovar a regularidade fiscal das contribuições sociais conforme dispõe a Lei Orgânica do DF em seu artigo 173.		

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 145 -
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo: GAC 20210601-117887, INTERESSADO: IGREJA BATISTA CRISTÃ DE BRASÍLIA, CNPJ: 16.368.241/0001-28, ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Locação - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
SCR/S QD 515 BL A LJ 41	06029698	2020
FUNDAMENTAÇÃO		
Conforme determina o Art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Parágrafo Único do artigo 12 da Lei nº 6.466/2019, não é possível a concessão de benefício fiscal ao agente econômico inscrito em Dívida Ativa para com o Distrito Federal. A IGREJA BATISTA CRISTÃ DE BRASÍLIA, possível beneficiária indireta da isenção, locatária do imóvel, encontra-se, inscrita em Dívida Ativa, CDA 50210232340 e 50214583406. Conforme disposto no PARECER nº 135/2021 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 05 de novembro de 2021.		

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 608 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo: GAC 20210601-117887, INTERESSADO: IGREJA BATISTA CRISTÃ DE BRASÍLIA, CNPJ: 16.368.241/0001-28, ASSUNTO: Cassação Ato Declaratório - Isenção IPTU/TLP – Locação - Templo

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 6.466/2019, e,

- CONSIDERANDO que o imóvel, matrícula 06029698, localizado na SCR/S QD 515 BL A LJ 41, pertencente a GSA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA e locado pela IGREJA BATISTA CRISTÃ DE BRASÍLIA, objeto de pedido de isenção de IPTU e TLP no processo acima referenciado, obteve a isenção de IPTU e TLP de 2021 a 2023, pelo Ato Declaratório nº 467/2021– NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 16 de agosto de 2021;

- CONSIDERANDO que foi publicada a Lei nº 6.964, de 26 de outubro de 2021, que alterou a Lei nº 6.466 de 2019, mudando a interpretação quanto as isenções de IPTU/TLP, empregando o entendimento de que o requerimento de isenção deverá ser apresentado pela pessoa jurídica constituída sob a forma de entidade religiosa regularmente ocupante do imóvel, a qualquer título, conforme definido no Artigo 12, Parágrafo Único da Lei nº 6.466/2019;

- CONSIDERANDO que a IGREJA BATISTA CRISTÃ DE BRASÍLIA, conforme definido no Artigo 12, Parágrafo Único da Lei nº 6.466/2019, encontra-se inscrita em Dívida Ativa, conforme CDA 50210232340 e 50214583406, declara:

- CASSADO o Ato Declaratório nº 467/2021– NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 16 de agosto de 2021, que havia reconhecido a isenção do IPTU e da TLP para o período de 01/01/2021 a 30/06/2023, nos termos abaixo:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CASSADO A PARTIR DE
SCR/S QD 515 BL A LJ 41	06029698	01/01/2021

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno, 11/11/2021, na alínea "a", publicada no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021, página 07, ONDE SE LÊ: "...Processo: 00040-00029919/2021...", LEIA-SE: "...Processo: 00040-00029919/2021-79..."

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 09 de novembro de 2021

Em atendimento à Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados até o 3º trimestre de 2021, conforme anexo I.

ANEXO I						
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - 2021						
Beneficiário	Dotação Inicial (A) R\$	Empenho Estimativo e Reforço (B) R\$	Gastos por Trimestre (C) R\$			Saldo não realizado (A-C) R\$
1º (*)	2º (*)	3º	4º			
Diário Oficial do DF - DODF	30.000,00	30.000,00	1.045,28	3.000,44	3.978,72	0
						21.975,56

JEANSLEY LIMA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar Na Ordem de Serviço nº 442, (72297769), de 19 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 199, de 22 de outubro de 2021, página 50, referente retificação da Ordem de Serviço nº 438 para o Contrato nº 42364/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, ONDE SE LÊ: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021...", LEIA-SE: "...ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 10 de novembro de 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve: TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 44, de 8 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 210, página 53, em 10 de novembro de 2021, que retifica o Edital nº 27, de 22 de setembro de 2021, o qual regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatas a professor substituto temporário para integrar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 606, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Fixa, para o ano de 2022, o limite de 248 (duzentas e quarenta e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 12 da Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2022, o limite de 248 (duzentas e quarenta e oito) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, sejam destinadas, para o primeiro semestre de 2022, 124 (cento e vinte e quatro) vagas em tempo integral ou parcial e, para o segundo semestre de 2022, 124 (cento e vinte e quatro) vagas em tempo integral ou parcial, assim distribuídas: 87 (oitenta e sete) vagas para mestrado e 37 (trinta e sete) vagas para doutorado e pós-doutorado, no primeiro semestre de 2022, e 87 (oitenta e sete) vagas para mestrado e 37 (trinta e sete) vagas para doutorado e pós-doutorado, no segundo semestre de 2022.

Art. 3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 365, de 06 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2020.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 607, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Fixa, para o ano de 2022, o limite de 74 (setenta e quatro) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e considerando o disposto no parágrafo 3º do artigo 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, e na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fixar, para o ano de 2022, o limite de 74 (setenta e quatro) vagas em tempo integral ou parcial para o afastamento remunerado para estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

Art. 2º Dispor que, no processo seletivo de que trata a Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, sejam destinadas, para o primeiro semestre de 2022, 37 (trinta e sete) vagas em tempo integral ou parcial, assim distribuídas: 21 (vinte e uma) vagas para especialização, 13 (treze) vagas para mestrado e 3 (três) vagas para doutorado e pós-doutorado, no primeiro semestre de 2022, e 21 (vinte e uma) vagas para especialização, 13 (treze) vagas para mestrado e 3 (três) vagas para doutorado e pós-doutorado, no segundo semestre de 2022.

Art. 3º As vagas remanescentes do primeiro semestre serão acrescidas às vagas do segundo semestre, mas não serão cumulativas para o ano seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 390, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020.

DENILSON BENTO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 363, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 73483885 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 00055-00071827/2020-32, Portaria nº 31 de 21/01/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 623, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional especialista em Psicologia do Trânsito PAULA CRICIANE FEITOSA FERREIRA, CRP-01/21745, a título precário e temporário, na forma do artigo 30 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo 00055-00061317/2021-38.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 171, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o art. 7º, da Portaria - SEMOB nº 96, de 10 de junho de 2021, que normatiza a utilização do Cartão Vale-Transporte no âmbito dos serviços integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o Vale-Transporte, obrigando o fornecimento de antecipação ao empregado de condições de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, pelo empregador;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, em especial o §1º, §2º e §3º, do Inc. II, do Art. 7º, que estabelece regras para utilização do benefício, CONSIDERANDO os argumentos constantes do Despacho SEMOB/SUOP 69352391, processo 00098-00004123/2019-97, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 7º, da Portaria - SEMOB nº 96, de 10 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica estabelecida a restrição do tempo mínimo de 01 (um) minuto para uso entre o acesso e cada um dos transbordos consecutivos permitidos em um período de integração tarifária."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 172, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro constante no Requerimento nº 20/2021-Diretoria/Transport (Doc. SEI nº 70916824);

Considerando os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 21/2021 (Doc. SEI nº 72521247);

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Implementar, com supedâneo na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário ao operador do STPCR, o senhor Emílton Pereira de Queiroz, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão nº 12/2009.

Art. 2º Homologar o valor da remuneração do serviço referente ao Contrato de Adesão nº 12/2009, no importe de R\$ 9,3778 (nove reais, trinta e sete centavos e setenta e oito milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir da data de publicação da Lei nº 6.944/2021.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 173, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro constante no Requerimento nº 20/2021-Diretoria/Transport (Doc. SEI nº 70916824);

Considerando os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 21/2021 (Doc. SEI nº 72521247);

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Implementar, com supedâneo na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário ao operador do STPCR, o senhor Ivanilson Rodrigues Militão, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão nº 28/2009.

Art. 2º Homologar o valor da remuneração do serviço referente ao Contrato de Adesão nº 28/2009, no importe de R\$ 5,5333 (cinco reais, cinquenta e três centavos e trinta e três milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir da data de publicação da Lei nº 6.944/2021.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 174, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro constante no Requerimento nº 20/2021-Diretoria/Transport (Doc. SEI nº 70916824);

Considerando os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 21/2021 (Doc. SEI nº 72521247);

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Implementar, com supedâneo na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário ao operador do STPCR, o senhor Orosino Mendes Borges, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão nº 10/2009.

Art. 2º Homologar o valor da remuneração do serviço referente ao Contrato de Adesão nº 10/2009, no importe de R\$ 9,9882 (nove reais, oitenta e nove centavos e oitenta e dois milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir da data de publicação da Lei nº 6.944/2021.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

PORTARIA Nº 175, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa Coobrataete, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro constante no Requerimento nº 20/2021-Diretoria/Transport (Doc. SEI nº 70916824);

Considerando os estudos realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 21/2021 (Doc. SEI nº 72521247);

Considerando que as revisões das tarifas técnicas devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, § 1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Implementar, com supedâneo na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário ao operador do STPCR, a senhora Maria Alessandra Queiroz Lima, pelos serviços prestados no âmbito do Contrato de Adesão nº 23/2009.

Art. 2º Homologar o valor da remuneração do serviço referente ao Contrato de Adesão nº 23/2009, no importe de R\$ 3,7743 (três reais, setenta e sete centavos e quarenta e três milésimos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir da data de publicação da Lei nº 6.944/2021.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 883, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 02, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o conteúdo no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 686, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 0400-000544/2017 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às dez horas e dez minutos, a presidente abre os trabalhos da 55ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Susana Cecília Lavarello Mintegui, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (infância e adolescência); Valdemar Martins, como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança; Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Daise Lourenço Moisés, como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - CEPAS/DF. Demais participantes: Rokmenghê Vasco - SECDCA; Marina Maria Ventura Peixoto, João Paulo Carvalho Vinhal, Dalle Cristina Marinho, Mayana Cristina dos Santos Vieira e Débora Caroline Jardim da Costa - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Processo 00417-00038290/2018-91. Instituição: Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati - OAPNB. Projeto: Crer&Ser (Edital nº 05/2018). Retomada das atividades e pedido de celebração de novo termo aditivo com aumento do valor do projeto, devido à inflação. O termo de fomento foi celebrado em março de 2020, porém o projeto teve suas atividades suspensas logo no início devido à pandemia de Covid-19. A suspensão das atividades do projeto encerra-se no dia 29/11/2021, e a instituição manifestou-se pelo início das atividades, solicitando a suplementação de recursos de 39,50%, que equivale a R\$ 210.675,88, no valor total do projeto, justificada pelo aumento nos preços de diversos itens desde a aprovação do projeto até o presente momento. Solicita também a substituição de algumas aquisições, devido à perda da necessidade, e ainda o aumento dos salários dos funcionários. O MROSC dispõe que a inflação (IPCA), calculada da data de aprovação do Plano de Trabalho, pode ser fundamento para solicitar o aditivo, porém o IPCA acumulado de 07/2019 (data de aprovação do projeto) a 09/2021 (mês mais recente com índice calculado) é de 14%. O Conselho delibera por analisar o pedido após análise técnica do Plano de Trabalho feita pela Diretoria de Projetos, que irá realizar nova precificação dos itens. Após corrigidas quaisquer incorreções de ordem técnica, o projeto retornará ao CAF para apreciação em reunião extraordinária, a ser realizada ainda no mês de novembro. Item 2. Processo 00417-00038292/2018-81. Instituição: Instituto Pró-Brasil. Projeto: Saltar para Crescer (Edital nº 05/2018). Solicitação de nova suspensão. A vigência da parceria foi retomada em 21/07/2021. Após realizar as aquisições previstas nos 3 primeiros meses de execução do projeto, a instituição solicita nova suspensão da vigência, justificando que a pandemia ainda impede a execução de modo satisfatório. Segundo a OSC, o local planejado e adaptado para a execução do projeto, o Centro Olímpico da UnB, ainda funciona de uma maneira restrita autorizando apenas atletas de alto rendimento a utilizarem o espaço. Além disso, o tempo restante no final do ano seria muito curto para a realização do convite aos

alunos, inscrições e início das aulas ainda em 2021. O pedido é de que as atividades retornem em fevereiro de 2022. A comissão gestora se posicionou favorável ao pedido. O Conselho delibera por autorizar a suspensão do projeto até fevereiro de 2022. Delibera, ainda, que a Instituição apresente, no prazo de 10 dias úteis, documento da UnB (ou de outro local com estrutura equivalente) garantindo que o projeto poderá iniciar sua execução no mês de março no local – considerando que haverá um mês de preparação e inscrições, conforme indicado pela OSC. Item 3. Processo 00417-00038281/2018-09. Instituição: Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro - AGINOC. Projeto: Viver Infância e Adolescência com Esporte e Arte (Edital nº 05/2018). Cancelamento do registro da entidade no CDCA/DF. O projeto iniciará suas atividades em 01/11/2021, após o término da suspensão da vigência do termo. No entanto, a OSC teve o seu registro junto ao CDCA/DF cancelado em 28/12/2021 pela Resolução de Registro nº 181, por não apresentar o pedido de renovação de registro até 30 dias após o seu vencimento, conforme art. 26 da Resolução Normativa CDCA/DF nº 82, de 30 de agosto de 2018. O Conselho, então, delibera pela rescisão do termo de fomento, devido ao descumprimento do item 11.1.4 do Edital nº 05/2018, que dispõe que a OSC deverá manter registro regular no CDCA/DF durante toda a vigência da parceria. Item 4. Processo 00400-00053306/2020-35. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social – IIDPS. Projeto: Núcleo de Atendimento Girassol – NAG (Edital nº 01/2020). Manifestação AJL acerca de certidão positiva PJFEIS, e justificativa da OSC. O projeto foi recentemente habilitado pela Comissão de Seleção do Edital nº 01/2020, e quando da emissão de atestado de prestação de contas da PJFEIS, verificou-se a existência de atestado positivo. A AJL recomendou que a OSC prestasse esclarecimentos acerca da referida certidão, e, dessa forma, a OSC apresentou Ofício afirmando que a reprovação das contas foi causada pelo atraso na apresentação da documentação complementar, e que as contas continuam em análise por parte da PJFEIS. Apresentou também relatórios de auditoria de empresa de contabilidade independente afirmando que as demonstrações contábeis referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro dos anos 2018, 2019 e 2020, e que o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Conselho delibera por não autorizar a formalização do termo de fomento enquanto não for regularizada a situação de prestação de contas da OSC junto à PJFEIS. Item 5. Processo 00400-00056064/2019-06. Instituição: Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – OSCEIA. Projeto: Lavanderia Social (Edital nº 18/2018). Aprovação de plano de trabalho. Após encerrar a captação dos recursos, a instituição apresentou Plano de Trabalho definitivo, que foi analisado pelo Parecer Técnico nº 485/2021 – SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ (72924941), o qual não observa inconsistências de ordem técnica. O Conselho delibera pela aprovação do Plano de Trabalho, e pelo encaminhamento do processo à Plenária do CDCA para referendo da aprovação. Item 6. Processo 00400-00049579/2021-66. Instituição: Creche Renascer - Escola Tio Pedro. Reprovação da prestação de contas da entidade no exercício 2017 pela PJFEIS. O Conselho toma conhecimento da reprovação da prestação de contas da entidade no exercício 2017. Delibera por não autorizar a formalização de parceria ou o repasse de recursos à OSC enquanto não for regularizada a situação de prestação de contas da OSC junto à PJFEIS. Delibera, também, por encaminhar o processo à Comissão de Legislação para análise quanto ao cancelamento do registro da OSC. Item 7. Consulta à PGDF - prorrogação de termos de fomento com vigência expirada (deliberação da reunião do CAF com a PJFEIS e a PGDF). Definição dos termos da consulta. O Conselho discute quais serão os termos da consulta a ser encaminhada à Procuradoria-Geral do Distrito Federal acerca da possibilidade de prorrogação de termos de fomento expirados em casos específicos, deliberada em reunião conjunta com a PJFEIS e a PGDF em 27/10/2021, diante de dois casos concretos em que houve pedido tempestivo de prorrogação, que não foi analisado a tempo pelo CAFDCA, e consequente perda do prazo de vigência sem que houvesse a prorrogação. O Conselho delibera por utilizar, na consulta, os mesmos argumentos do Parecer SEI-GDF nº 02/2021 - SEJUS/CDCA/CAFDCA, exarado no processo 00417-00038103/2018-70, da instituição Transforme – Ações Sociais e Humanitárias. Dessa forma, o questionamento a ser feito à Procuradoria será quanto à possibilidade de viabilizar a prorrogação dos termos de fomento pelo prazo que foi originalmente solicitado pelas OSCs para a finalização da execução dos projetos. Item 8. Processo 00400-00031135/2021-74. Instituição: Villa Samaritana. Projeto: Vila Kids. Pedido de autorização para captação. O Conselho toma conhecimento de pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de proposta simplificada e planilha orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. O Conselho solicita, no entanto, que seja retirado das despesas do Projeto o valor referente aos 20% de retenção ao FDCA/DF, tendo em vista que a retenção deve ser calculada fora da planilha orçamentária, e estará discriminada no certificado de captação. O Conselho solicita, ainda, que quando da apresentação do plano de trabalho definitivo, após o período de captação, a instituição inclua no objeto do projeto de maneira mais abrangente a vulnerabilidade social, não restringindo ao uso abusivo de drogas. Recomenda, também, a retirada do termo “abusivo”, visto que na adolescência não deve haver nenhum nível de uso de substâncias tóxicas. Por fim, o Conselho delibera por notificar a instituição para que preencha o formulário de pedido de autorização para captação, disponível na página virtual do CDCA/DF, e anexe os documentos necessários, para atender ao disposto no art. 10 da Resolução Normativa nº 96/2021, publicada no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021. Item 9. Processo 00400-00039091/2021-21. Instituição: Casa de Ismael - Lar da Criança. Projeto: Jovens da Represa do Descoberto. Pedido de autorização para captação. O Conselho toma

conhecimento de pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de proposta simplificada e planilha orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Por fim, o Conselho delibera por notificar a instituição para que preencha o formulário de pedido de autorização para captação, disponível na página virtual do CDCA/DF, e anexe os documentos necessários, para atender ao disposto no art. 10 da Resolução Normativa nº 96/2021, publicada no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021. Item 10. Processo 00400-00043696/2021-16. Instituição: Casa Azul Felipe Augusto. Projeto: Construindo Sonhos: Etapa III. Pedido de autorização para captação. O Conselho toma conhecimento de pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de proposta simplificada e planilha orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. O Conselho solicita, no entanto, que seja corrigido o valor total do projeto no plano de trabalho, para que haja coerência com a planilha orçamentária. Por fim, o Conselho delibera por notificar a instituição para que preencha o formulário de pedido de autorização para captação, disponível na página virtual do CDCA/DF, e anexe os documentos necessários, para atender ao disposto no art. 10 da Resolução Normativa nº 96/2021, publicada no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021. Item 11. Instituição: Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral – ABC PRODEIN. Projeto: LAÇOS DA PAZ. Processo 00400-00044728/2021-09. Pedido de autorização para captação. O Conselho toma conhecimento de pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de proposta simplificada e planilha orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Por fim, o Conselho delibera por notificar a instituição para que preencha o formulário de pedido de autorização para captação, disponível na página virtual do CDCA/DF, e anexe os documentos necessários, para atender ao disposto no art. 10 da Resolução Normativa nº 96/2021, publicada no DODF nº 203, de 28 de outubro de 2021. Item 12. Processo 0111-002217/2012. Disponibilização de terreno para a construção da sede própria do Conselho Tutelar do Guará. Informe para conhecimento. O Conselho toma conhecimento de que a Terracap disponibilizou terreno para a construção da sede do Conselho Tutelar do Guará. A construção ocorrerá no próximo ano. Item 13. Processo 00400-00046412/2021-43. Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021. Informe para conhecimento. O Conselho toma conhecimento dos prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, em especial a excepcionalização do FDCA/DF em relação ao limite de prazo para emissão de notas de empenho. Item 14. Formalização dos termos de fomento do Edital nº 01/2020. O conselheiro Francisco questiona a demora na formalização dos termos de fomento das parcerias do Edital nº 01/2020 que já estão no Gabinete da Sejus para assinatura. O Conselho delibera que o presidente do CDCA/DF, juntamente com a presidente do CAFDCA busquem informações junto ao Gabinete acerca da previsão para assinatura dos termos. Item 15. Processo 00417-00039203/2018-13. Instituição: Casa Azul Felipe Augusto. Projeto: Projeto Integrativo - Tô com a Bola! (Edital nº 05/2018). Vencimento da vigência da parceria. A conselheira Daise chama a atenção para a situação do projeto, cuja execução não foi iniciada devido ao impedimento de celebração de novas parcerias entre o FDCA/DF e a OSC, em razão de haver análise de prestação de contas final pendente em parcerias anteriores. A análise das prestações de contas foi concluída e as contas da instituição foram posteriormente regularizadas, porém a vigência do termo de fomento já havia expirado, impossibilitando sua execução. O Conselho delibera por pedir vista do processo para análise mais aprofundada do caso, e deliberação na próxima reunião extraordinária. A Diretoria de Projetos irá conceder acesso aos autos a todos os membros do CAFDCA. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às doze horas e quarenta minutos, e eu, JOÃO PAULO CARVALHO VINHAL, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Considerando o parecer Jurídico 417/2021, da douda PGDF (71422858) e a Nota Jurídica 107 AJL/SECTI (72426020). Considerando, ainda, o Decreto nº 42.235, de 24 de junho de 2021, que estabelece o apoio operacional à SEJUV por parte da SECTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, resolvem:

Art. 1º Os contratos, convênios, termos de fomento e outros instrumentos administrativos referentes às transposições orçamentárias da Secretaria de Estado de Juventude do DF serão assinados exclusivamente pelo Secretário de Estado de Juventude do Distrito Federal.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração Geral, a Assessoria Jurídico-Legislativa e os demais órgãos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal prestarão o apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro à Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal naquilo que for necessário ao exercício das atividades desta Secretaria, nos termos do Decreto nº 42.235, de 24 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

LUANA DE LIMA MACHADO

Secretária de Estado de Juventude do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DF E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DF, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
DE: UO: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;
PARA: UO: 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL;
UG: 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL.
I - OBJETO: Realizar o projeto União Underground, conforme Ofício Eletrônico nº 1236/2021 - Sisconep, Deputado Cláudio Abrantes.
II - VIGÊNCIA: data de início: 22/11/2021; término: 31/12/2021.
III - PT: 13.392.6219.9075.0179 – Transferência de Recursos para Projetos Culturais – Apoio a Eventos no Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	R\$ 260.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Gestora Concedente

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA
Secretária de Estado de Turismo
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Estornar o saldo remanescente da 2021NE00915, de 15/04/2021, referente ao crédito descentralizado através da Portaria Conjunta nº 7, de 16 de março de 2021, na forma a seguir especificada:

DE: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa;
UG 230.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;
UG 190.201

I – OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva do elevador do Complexo Cultural de Planaltina em virtude de paralisação, conforme Ofício Nº 30/2021 - NOVACAP/PRES/DE/CNCC.

II – Vigência: data de início: 17/03/2021; término: 16/03/2022.

III – PT: 13.392.6219.2962.0001 – Promoção do Patrimônio Cultural – Secretaria de Cultura – Distrito Federal.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 5.331,68

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Titular da Unidade Cedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital
Titular da Unidade Executante

PORTARIA Nº 207, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
Altera a Portaria nº 123, de 29 de julho de 2021, que regulamenta o retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 3º do Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, e o Decreto nº 42.692, de 05 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam revogados o inciso II e o Parágrafo Único do art. 11 da Portaria nº 123, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e Portaria nº 29, de 13 de julho de 2020, considerando o Decreto nº 32.598/2010, Decreto nº 42.517, de 16 de setembro de 2021, e a Portaria SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 12 de novembro de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 96/2021 - SDE/SUAG.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 39, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (POSIC/SEDES).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a Política de Segurança da Informação e Comunicações da SEDES (POSIC/SEDES), regida pelos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Os Agentes Públicos que tiverem acesso a informações da SEDES estarão sujeitos às diretrizes e aos objetivos desta Política e serão responsáveis por garantir a segurança das informações a que tenham acesso.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º A POSIC/SEDES tem por objetivos:

I. estabelecer os princípios e as diretrizes que devem ser observados na elaboração das normas e na definição de procedimentos relacionados à segurança da informação e às comunicações;

II. definir instruções normativas que prontifiquem a SEDES a garantir a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade dos dados e das informações;

III. atribuir responsabilidades, bem como disseminar boas práticas para o manuseio, o tratamento, o controle e a proteção contra a divulgação, a modificação e o acesso não autorizados a dados e informações.

**CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 4º Esta Política aplica-se a todas as unidades da estrutura administrativa da SEDES e suas diretrizes, normas complementares e manuais de procedimentos devem ser observados por todos os servidores públicos, colaboradores, estagiários, consultores externos e prestadores de serviço.

**CAPÍTULO III
CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Art. 5º Para fins desta Portaria entende-se por:

I. Acesso: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como a possibilidade de usar os ativos de informação do órgão;

II. Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

III. Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviços contratada ou conveniada para a execução de atividade, de qualquer natureza, desenvolvida na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

IV. Alta Administração: ocupantes dos cargos de Secretário de Estado, Chefe de Gabinete, Secretário Adjunto, Secretário Executivo e Subsecretários de Estado da SEDES;

V. Ameaça: evento que tem potencial em si próprio para comprometer os objetivos da organização, por meio de danos diretos aos ativos ou prejuízos decorrentes de situações inesperadas;

VI. Análise de Risco: processo de identificação de ameaças e vulnerabilidades associadas a um ativo de modo a estimar a probabilidade e o impacto na ocorrência de um incidente;

VII. Ativo: é tudo aquilo que tem valor para a organização e consequentemente exige proteção;

VIII. Autenticidade: propriedade segundo a qual a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade. Relaciona-se com a confirmação de autoria, a certificação e a originalidade da informação;

IX. Backup / Cópia de Segurança: é o processo de cópia de dados de um dispositivo de armazenamento para outro com o objetivo de proporcionar proteção contra a perda dos originais;

X. CeTIC: é o centro de dados corporativo privado do Distrito Federal, ambiente com soluções integradas de hardware e software, que provê serviços de nuvem corporativa privada, armazenamento de dados, hospedagem de aplicações e sistemas a todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, compreendendo os sistemas estruturantes, as bases de dados e os serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação;

XI. Classificação da Informação: é o processo de identificar e definir níveis e critérios de proteção adequados para as informações de forma a garantir sua confidencialidade, integridade e disponibilidade, de acordo com a importância para a organização;

XII. Confidencialidade: garantia de que a informação não esteja disponível ou seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;

XIII. Controle de Acesso: são restrições de acesso a um ativo da organização;

XIV. Controle de Segurança: são práticas de gestão de risco que podem proteger os ativos contra ameaças, reduzir ou eliminar vulnerabilidades, limitar o impacto de um incidente ou ajudar na sua detecção;

XV. Credencial de segurança / credencial de acesso: certificado, dispositivo ou recurso, tais como senhas, tokens ou documentos, concedido por autoridade competente, que habilita determinado usuário ou processo a ter acesso a dados ou informações em diferentes graus de sigilo;

XVI. Direito de Acesso: privilégio associado a um usuário para ter acesso a um ativo;

XVII. Disponibilidade: propriedade relativa à acessibilidade e utilização da informação, sob demanda, por uma pessoa física ou determinado sistema, órgão ou entidade no momento requerido;

XVIII. Gestor da Informação: servidor que, em virtude de suas funções ou atribuições legais, tenha poder de decisão para identificar e classificar as informações geradas por sua área de gerência;

XIX. Gestor de Segurança da Informação: é o responsável pelas ações de segurança da informação e comunicações no âmbito da SEDES;

XX. Informação: conjunto de dados, textos, imagens, métodos, sistemas ou quaisquer formas de representação, dotadas de significado em determinado contexto, independentemente do suporte em que reside ou da forma pela qual seja veiculado;

XXI. Incidente de Segurança: ocorrência de um ou mais eventos de segurança da informação;

XXII. Integridade: garantia de que a informação e os métodos de processamento não sejam modificados, suprimidos ou destruídos de maneira não autorizada ou acidental, de modo a salvaguardar sua exatidão e completeza;

XXIII. Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionam, por meio de hardware e software, a criação, o acesso, o armazenamento, a transmissão e o processamento de dados e informações;

XXIV. Rede GDFNet: é a rede corporativa metropolitana privada de comunicação de alta velocidade dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, que interliga as unidades administrativas e as unidades operacionais, permitindo a comunicação e a troca de informações seguras entre si e com o CeTIC-DF e acesso aos sistemas corporativos e à rede mundial de computadores;

XXV. Risco: é a probabilidade de uma determinada ameaça se concretizar, combinada com os impactos que ela trará;

XXVI. Segurança da Informação: é a proteção da informação de vários tipos de ameaças para garantir a continuidade do negócio, minimizar o risco ao negócio, maximizar o retorno sobre os investimentos e as oportunidades de negócio;

XXVII. Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XXVIII. Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XXIX. Termo de Responsabilidade: termo assinado pelo usuário no qual ele manifesta concordância em contribuir com a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações a que tiver acesso, bem como assumir responsabilidades decorrentes de tal acesso;

XXX. Tratamento da informação: conjunto de ações que englobam a recepção, a produção, a reprodução, a utilização, o acesso, o transporte, a transmissão, a distribuição, o armazenamento, a eliminação e o controle da informação;

XXXI. Usuário: qualquer pessoa, física ou jurídica, ou processo em um sistema computacional que faça uso dos recursos de tecnologia da informação relativos à SEDES;

XXXII. Vulnerabilidade: fragilidade associada aos ativos que pode ser explorada por uma ou mais ameaças.

CAPÍTULO IV

REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

Art. 6º As ações de Segurança da Informação e Comunicações da Secretaria de Desenvolvimento Social deverão observar os seguintes requisitos legais e normativos:

I. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

II. Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 – Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para uso da Internet no Brasil;

III. Lei Federal nº 12.527, de 30 de novembro de 2012 - Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências;

IV. Lei Federal nº 12.735, de 30 de novembro de 2012 - Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, e a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar condutas realizadas mediante uso de sistema eletrônico, digital ou similares, que sejam praticadas contra sistemas informatizados e similares; e dá outras providências;

V. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

VI. Decreto Federal nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional;

VII. Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 - Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências;

VIII. Lei Distrital nº 2.572, de 20 de julho de 2000 - Dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática;

IX. Decreto Distrital nº 42.036, de 27 de abril de 2021 - Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências;

X. Decreto Distrital nº 42.070, de 05 de maio de 2021 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização de atos processuais administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades do Distrito Federal, dos serviços sociais autônomos e das organizações sociais, com contrato de gestão firmado com o Distrito Federal;

XI. Decreto Distrital nº 40.015, de 14 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e publicação dos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicação e sobre a centralização e utilização da rede GDFNet, da infraestrutura do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CeTIC-DF e dos sistemas de informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências;

XII. Decreto Distrital nº 38.354, de 24 de julho de 2017 - Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional Distrito Federal;

XIII. Decreto Distrital nº 37.085, de 27 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre produtos institucionais de comunicação digital do Governo do Distrito Federal e dá outras providências;

XIV. Decreto Distrital nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 - Dispõe sobre a contratação de bens e serviços de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, e dá outras providências;

XV. Decreto Distrital nº 35.382, de 29 de abril de 2014 - Regulamenta o art. 42, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, dispõe sobre os procedimentos para credenciamento de segurança, sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento, institui o Comitê Gestor de Credenciamento de Segurança, e dá outras providências;

XVI. Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013 - Regulamenta a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216, todos da Constituição Federal de 1988;

XVII. Decreto Distrital nº 25.750, de 12 de abril de 2005 - Regulamenta a Lei nº 2.572, de 20 de julho de 2000, que dispõe sobre a prevenção das entidades públicas do Distrito Federal com relação aos procedimentos praticados na área de informática;

XVIII. Resolução nº 03, de 06 de novembro de 2018 - Aprova a revisão da Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal;

XIX. Norma ISO 22301:2019 - Segurança e resiliência - Sistemas de gestão de continuidade de negócios - Requisitos;

XX. Norma ISO 31000:2018 – Informações básicas, princípios e diretrizes para a implementação da gestão de riscos;

XXI. Norma ISO/IEC 27001:2013 – Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Sistemas de gestão de segurança da informação – Requisitos. Especifica os requisitos para estabelecer, implementar, operar, monitorar, analisar criticamente, manter e melhorar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação documentado dentro do contexto dos riscos de negócio globais da organização;

XXII. Norma ISO/IEC 27002:2013 - Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Código de prática para a gestão da segurança da informação - estabelece diretrizes e princípios gerais para iniciar, implementar, manter e melhorar a gestão de segurança da informação em uma organização.

CAPÍTULO V

PRINCÍPIOS

Art. 7º As ações relacionadas com a Segurança da Informação e Comunicações na SEDES são norteadas pelos seguintes princípios:

- I. Auditabilidade: garantia de que uma informação é passível de auditoria, isto é, de que é possível rastrear e levantar os diversos passos do processo dessa informação, além de identificar itens como participantes, ações, data e horário de cada etapa;
- II. Equidade: as normas e regras de segurança da informação devem ser obedecidas por todos, sem distinção de cargo ou função;
- III. Ética: os direitos dos agentes públicos são preservados sem comprometimento da segurança da informação e comunicações;
- IV. Privilegio mínimo: os usuários só devem receber os privilégios necessários para concluir a tarefa que lhes foi designada, de modo a reduzir as chances de eles consultarem ou alterarem, de forma accidental ou mal-intencionada, dados aos quais não devem ter privilégio de acesso;
- V. Privacidade desde a concepção: qualquer projeto que envolva o processamento de dados pessoais deve manter a proteção e a privacidade dos dados desde o seu planejamento;
- VI. Publicidade: dar transparência no tratamento das informações, observados os critérios legais. Divulgar a todos os agentes públicos da SEDES as diretrizes e a normas de segurança da informação;
- VII. Resiliência: os controles de segurança deverão ser projetados para que possam resistir e se recuperar dos efeitos de um desastre;
- VIII. Simplicidade: as informações e seus controles devem ser cada vez mais simples, objetivos e de fácil absorção.

CAPÍTULO VI DIRETRIZES

- Art. 8º É condição para acesso aos ativos de informação da SEDES a adesão formal aos termos desta Portaria, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade.
- Art. 9º Todos os agentes públicos da SEDES são responsáveis pela segurança dos ativos de informação e comunicações que estejam sob a sua responsabilidade e por todos os atos executados com suas identificações, tais como: identificação de usuário da rede, crachá, carimbo, endereço de correio eletrônico ou assinatura digital.
- Art. 10. Os recursos de TIC disponibilizados pela SEDES devem ser utilizados estritamente dentro do seu propósito.
- Art. 11. Os contratos de prestação de serviços, termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação firmados pela SEDES conterão cláusula específica sobre a obrigatoriedade de atendimento às diretrizes desta POSIC, devendo, ainda, exigir da(s) entidade(s) contratada(s)/parceira(s) a assinatura de Termo de Manutenção do Sigilo.
- Art. 12. Esta Política aplica-se tanto no ambiente informatizado quanto nos meios convencionais de processamento, comunicação e armazenamento da informação e rege-se pelas seguintes diretrizes:

I - Propriedade da Informação:

- a. toda informação criada, armazenada, transportada ou descartada pelos agentes públicos da SEDES, no exercício de suas atividades, é de propriedade do órgão e é protegida segundo as diretrizes descritas na POSIC/SEDES e nas regulamentações em vigor;
- b. o Gestor da Informação deverá providenciar a documentação formal relativa à cessão ou autorização de acesso antes da cessão de bases de dados nominais e de informação custodiada ou de propriedade da SEDES a terceiros;
- c. nos casos de obtenção de informações de terceiros, o gestor da área na qual a informação será utilizada deverá, se necessário, providenciar com a concedente a documentação formal relativa à cessão de direitos sobre informações de terceiros antes de seu uso.

II - Tratamento da Informação:

- a. toda informação criada, manuseada, armazenada, transportada, descartada ou custodiada pela SEDES é de sua responsabilidade e é classificada e protegida adequadamente, quanto aos aspectos de confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade, de forma explícita ou implícita, conforme o Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013;
- b. a classificação da informação é atribuição do Gestor da Informação;
- c. toda informação institucional, se eletrônica, estará armazenada nos servidores de arquivo e bases de dados sob gestão do CeTIC e administração da área de TIC da SEDES. Se não eletrônica, a informação será mantida em local que a salve adequadamente;
- d. toda informação institucional, sob a forma eletrônica, estará salvaguardada por meio de cópia de segurança sob administração do CeTIC e mantida em local que a proteja adequadamente e garanta sua recuperação em caso de perda da informação original;
- e. o descarte de informações institucionais, são observados os procedimentos internos, as políticas, a classificação e as normas atinentes à informação, bem como a temporalidade prevista na legislação.

III - Tratamento de Incidentes em Rede:

- a. cabe ao CeTIC a responsabilidade pela infraestrutura necessária para fins de registro e resposta aos incidentes de segurança da informação no âmbito da rede corporativa GDFNet;
- b. todo agente público da SEDES é responsável por notificar imediatamente à área de TIC da SEDES i) incidentes que afetem a segurança da informação por meio de recursos de TIC ou ii) o descumprimento da POSIC/SEDES, para que as causas possam ser sanadas.

IV - Gestão de Risco

- a. fica estabelecido o Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações (PROSIC), com vistas a minimizar possíveis impactos associados aos ativos de informação e comunicações;
- b. o PROSIC baseia-se nas melhores práticas presentes na Norma ISO 31000:2009.

V - Gestão de Continuidade:

- a. fica estabelecido o Programa de Gestão de Continuidade de Negócio (PGCON) em segurança da informação e comunicações no âmbito da SEDES, a fim de reduzir a possibilidade de interrupção causada por desastres ou falhas nos recursos de TIC que suportam as operações da Secretaria;
- b. todo sistema ou serviço crítico da SEDES deverá estar suportado pelo PGCON;
- c. o PGCON baseia-se nas melhores práticas presentes na Norma ISO 22301:2019.

VI - Auditoria e Conformidade:

- a. o uso dos recursos de TIC disponibilizados pela SEDES é passível de monitoramento e auditoria, e serão implementados e mantidos, sempre que possível, mecanismos que permitam a rastreabilidade desse uso;
- b. serão mantidos procedimentos como trilhas de auditoria, rastreamento, acompanhamento, controle e verificação de acessos para todos os sistemas corporativos e para a rede interna da SEDES.

VII - Controles de Acesso:

- a. o agente público da SEDES que utilizar os recursos de TIC terá uma conta, única e intransferível, cuja concessão de acesso será regulamentada em norma específica, expedida pela Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes;
- b. o gestor da informação é responsável pela concessão e revogação dos privilégios de acesso às informações, considerando sempre o princípio do menor privilégio;
- c. a identificação do agente público, qualquer que seja o meio e a forma, é pessoal e intransferível e permite o reconhecimento de maneira inequívoca.

VIII - Uso de E-mail

- a. o correio eletrônico da SEDES tem seu uso exclusivo por servidores públicos no exercício de suas funções. As regras de acesso e utilização são definidas por norma específica, em conformidade com esta POSIC/SEDES e demais orientações e diretrizes de governo.

IX - Acesso à Internet:

- a. o acesso à Internet no ambiente de trabalho da SEDES está condicionado às necessidades dos agentes públicos no exercício de suas atribuições e será regido por norma específica, em conformidade com esta POSIC/SEDES, demais orientações governamentais e legislação em vigor.

X - Gestão de Ativos de Informação:

- a. a Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes e as unidades responsáveis pela gestão patrimonial manterão um processo de Inventário e Mapeamento dos Ativos de Informação objetivando a segurança das infraestruturas críticas que garantam suas informações;
- b. o processo de Inventário e Mapeamento de Ativos de Informação subsidiará o conhecimento, valoração, proteção e manutenção de seus ativos de informação, assim como será dinâmico, periódico, e estruturado, para manter a Base de Dados de Ativos de Informação atualizada.

XI - Dispositivos Móveis:

- a. o uso dos dispositivos móveis portáteis pelos agentes públicos usuários da rede da SEDES deverá ser realizado no interesse do órgão;
- b. todo dispositivo móvel usado para acessar a rede corporativa da SEDES estará submetido aos padrões estabelecidos pelo CeTIC;
- c. O CeTIC proverá uma rede segregada da rede corporativa para acesso à Internet pelos visitantes.

XII - Computação em Nuvem:

- a. o ambiente de computação em nuvem, sua infraestrutura e seu canal de comunicação devem adequar-se às diretrizes e normas de SIC, estabelecidas pelas legislações vigentes
- b. o contrato de prestação de serviço, quando for o caso, deverá conter cláusulas que garantam a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações hospedadas na nuvem, em especial aquelas sob custódia e gerenciamento do prestador de serviço.

XIII - Redes Sociais:

- a. o uso institucional das redes sociais nos aspectos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações deverá ser objeto de norma interna expedida pela Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes (SUGIP);
- b. a normatização interna de uso seguro das redes sociais deverá estabelecer diretrizes, critérios, limitações e responsabilidades na gestão do uso seguro das redes sociais por usuários que tenham permissão para administrar perfis institucionais ou que possuam credencial de acesso para qualquer rede social a partir da infraestrutura das redes de computadores da SEDES.

XIV - Desenvolvimento de Software Seguro - DSS:

- a. deverão ser identificados os responsáveis pela definição e validação dos requisitos de segurança que o software deve atender;
- b. logo no início de qualquer projeto de desenvolvimento de software, deverão ser definidos os requisitos de segurança que observem, no mínimo, os 10 principais riscos de segurança para aplicações web, segundo o "Open Web Application Security Project" (OWASP);
- c. deverá ser definida a execução de testes e homologação antes da instalação do software em ambiente de produção;
- d. os sistemas mantidos pela SEDES disponibilizados na Internet deverão possuir certificado digital válido;
- e. o tratamento das vulnerabilidades constitui um dos requisitos para a aceitação do sistema.

XV - Preservação de Evidências:

- a. os equipamentos servidores de rede, bem como todo e qualquer outro ativo de informação semelhante, devem ser configurados para armazenar registros históricos de eventos (Logs) em formato que permita a completa identificação dos fluxos de dados e das operações de seus administradores;
- b. os registros devem ser armazenados pelo período mínimo de 6 (seis) meses, sem prejuízo de outros prazos previstos em normativos específicos;
- c. os ativos de informação devem ser configurados de forma a armazenar seus registros de auditoria não apenas localmente, como também remotamente, por meio de tecnologia aplicável.

CAPÍTULO VII

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 13. Compete à alta administração da SEDES:

I. apoiar e exigir o cumprimento da Política, normas e procedimentos de segurança da informação e comunicação;

II. zelar para que contratos, convênios e outros instrumentos similares elaborados pela SEDES estejam alinhados à presente Política e suas normas adjacentes;

III. fomentar a capacitação contínua dos servidores, de modo a promover a aptidão para gestão e execução das atividades de segurança da informação e comunicação.

Art. 14. Compete ao(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes:

I. designar a Comissão de Segurança da Informação e Comunicação - CSIC da SEDES;

II. designar o(a) Gestor(a) da Segurança da Informação e Comunicação.

Art. 15. A Comissão de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC) é responsável por:

I. elaborar e atualizar a POSIC/SEDES, em conformidade com as normas, objetivos estratégicos e com as leis e regulamentos pertinentes;

II. elaborar e aprovar Normas e Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação;

III. coordenar a execução da POSIC, mediante a mobilização dos gestores para o cumprimento da Política;

IV. promover a cultura de segurança da informação e comunicação;

V. estabelecer o Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações (PROSIC), atualizando-o quando necessário;

VI. desenvolver o Programa de Gestão de Continuidade de Negócio (PGCON), que deverá ser testado periodicamente;

VII. estabelecer tanto mecanismo de registro e controle de não conformidade desta Política quanto Normas e Procedimentos de Segurança da Informação e Comunicação.

Art. 16. Ao Gestor da Segurança da Informação e Comunicação compete:

I. coordenar a Comissão de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC);

II. monitorar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

III. propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;

IV. realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias concernentes a possíveis impactos na SIC.

Art. 17. São obrigações do usuário:

I. observar rigorosamente esta POSIC/SEDES, bem como as normas e procedimentos a ela aplicados;

II. assegurar o uso racional dos recursos de tecnologia da informação colocados à sua disposição, de modo a priorizar o interesse público e institucional;

III. comunicar à CSIC quaisquer riscos ou incidentes de segurança sobre os quais tome conhecimento;

IV. assegurar que suas senhas e credenciais para acesso aos ativos de processamento e de informações estejam de acordo com os procedimentos estabelecidos, que elas sejam protegidas e confidenciais e que não sejam compartilhadas;

V. manter, obrigatoriamente, os dados críticos da Secretaria nos compartimentos de rede, disponibilizados pela área de TIC.

Art. 18. São obrigações da unidade administrativa da SEDES responsável pela área de TIC:

I. assegurar o pleno e efetivo funcionamento dos recursos de tecnologia da informação disponibilizados pela SEDES;

II. assegurar a integridade e disponibilidade dos ativos que se encontram no ambiente computacional da SEDES;

III. dar assistência ao CSIC na elaboração de normas e procedimentos de Segurança da Informação;

IV. realizar trabalhos de análise de vulnerabilidade, a fim de aferir o nível de segurança dos sistemas de informação que se encontram no ambiente da SEDES;

V. requisitar informações às demais áreas da SEDES e realizar testes e averiguações em sistemas e equipamentos, no intuito de verificar o cumprimento da Política e das Normas de Segurança da Informação e Comunicação.

CAPÍTULO VIII

DIVULGAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 19. A POSIC/SEDES, bem como suas normas e regulamentos, deverá ser disponibilizada e agrupada, com a data de sua publicação e/ou revisão, em sítio institucional, em local de fácil acesso, com vistas a proporcionar ampla difusão e atualização simplificada.

Art. 20. A SEDES deverá promover ações permanentes de capacitação dos servidores públicos visando à disseminação das diretrizes e normas estabelecidas nesta Política.

Parágrafo único. Os gestores responsáveis pelos processos inerentes à gestão da segurança da informação devem receber capacitação especializada.

CAPÍTULO IX

ATUALIZAÇÃO

Art. 21. A POSIC/SEDES e as normas e procedimentos que dela se originem devem ser atualizadas sempre que se fizer necessário, o que não deve exceder o período máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO X

PENALIDADES

Art. 22. O descumprimento das diretrizes desta POSIC/SEDES, assim como das suas normas e procedimentos vinculados, acarretará sanções administrativas, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

CAPÍTULO XI

VIGÊNCIA

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

MAYARA NORONHA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Aprova o Projeto de Paisagismo da Praça do Skate Park, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXII e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, c/c o art. 1º do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008, o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do processo 00302-00000393/2021-07, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Paisagismo da Praça do Skate Park, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal – RA XXII, consubstanciado no Projeto de Paisagismo – PSG 155/2021 e no Memorial Descritivo – MDE 155/2021.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota na planta SHC/AO PR 11/1, com a seguinte redação:

“Nota: Esta planta foi alterada pelo Projeto de Paisagismo PSG-MDE 155/2021, no que se refere à implantação de praça de skate park, aprovado por meio da Portaria nº , de de de 2021.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto de que trata esta Portaria encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, nos termos da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o regime de teletrabalho no Instituto Brasília Ambiental, estabelece normas e procedimentos para sua efetivação e dá outras providências

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007 e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e, considerando o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Fica instituído o regime de teletrabalho no Brasília Ambiental.

§ 1º Todas as unidades organizacionais do Brasília Ambiental poderão aderir ao teletrabalho desde que cumpram o rito definido na presente Instrução Normativa e as disposições do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021.

§ 2º A chefia imediata poderá estabelecer horários de trabalho em que o servidor deverá estar obrigatoriamente disponível.

Art. 2º O plano de trabalho a ser apresentado para implementação do teletrabalho deverá observar as disposições do Art. 7º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e conter, no mínimo:

I - justificativa da aplicabilidade do teletrabalho integral ou parcial à unidade;

II - indicador(es) de desempenho descrevendo fórmula, responsável pela coleta das informações e local de armazenamento dos dados;

III - compilação dos resultados do indicador para todos os servidores da unidade ao longo dos meses;

IV - justificativa para utilização do indicador explicando como ele será capaz de aferir de forma justa e objetiva o trabalho dos servidores;

V - metas a serem alcançadas, observadas as atividades específicas de cada unidade, para o(s) indicador(es) de desempenho individual; e

VI - quantitativo de servidores que poderão aderir ao teletrabalho na unidade (informar TODOS caso não haja restrição).

§ 1º A avaliação do plano de trabalho a ser realizada pela chefia mediata deverá contemplar:

I - coerência das informações apresentadas com a realidade da unidade;

II - existência dos indicadores e comprovação de que eles serão capazes de mensurar o desempenho da equipe de forma justa e objetiva;

III - existência de metas mensais compatíveis com a jornada de trabalho desempenhada em teletrabalho, sem excessos ou carências;

IV - adequação dos formulários caso sejam diferentes daqueles do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021.

§ 2º Entende-se por chefia mediata o superior hierárquico do chefe da unidade organizacional que está pleiteando o teletrabalho.

§ 3º Para fins organizacionais, as superintendências e a Secretaria Geral (SEGER) deverão apresentar um único plano de trabalho para todos os servidores lotados nos respectivos gabinetes, sejam assessores, chefes de assessoria ou servidores sem cargo, e o chefe mediato será o chefe de gabinete da Presidência (PRESI).

§ 4º O plano de trabalho da unidade organizacional deverá ser encaminhado ao chefe mediato em processo SEI específico do tipo "teletrabalho ordinário".

§ 5º Após a homologação do teletrabalho para a unidade pelo Comitê Gestor do Teletrabalho, o chefe imediato deverá preencher um Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para cada servidor, que será inserido no processo SEI de frequência do respectivo servidor e poderá ser revisto sempre que necessário.

§ 6º Todos os meses deverá ser preenchido o Formulários de Aferição e Atesto de Metas que será inserido no processo SEI de frequência do respectivo servidor e substituirá a folha de frequência.

§ 7º Caso a chefia imediata entenda que os modelos dos Anexos I e II do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, não são adequados à realidade da unidade organizacional, é possível fazer alterações desde que sejam respeitados os requisitos mínimos do art. 8º, § 2º do referido decreto e que os modelos constem do plano de trabalho.

§ 8º A compilação dos resultados do indicador mencionada no inciso III do caput deve ser iniciada tão logo o indicador seja implantado e mantido por todo o tempo que o indicador for utilizado.

§ 9º Independentemente do regime de teletrabalho integral ou parcial, o cumprimento da jornada de trabalho do servidor será atestado por meio do cumprimento da meta estabelecida no Formulário de Pactuação de Atividades e Metas sem a necessidade de controle biométrico ou assinatura de folha de frequência.

Art. 3º A avaliação técnica anual, de que trata o art. 21 do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, será realizada até o dia 31 de março do ano seguinte por comissão criada para esse fim e coordenada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), que avaliará se:

I - Os indicadores propostos pelas unidades são capazes de avaliar, de forma justa, o desempenho individual dos servidores;

II - O teletrabalho resultou em economia de recursos, insumos, tempo entre outros;

III - Houve melhoria nos serviços prestados pelo Instituto;

IV - Houve melhoria na qualidade de vida dos servidores como diminuição de licenças e afastamento entre outros;

V - Os resultados obtidos com a adoção do teletrabalho justificam sua manutenção e possíveis melhorias.

Parágrafo único. A avaliação mencionada no caput será realizada pela primeira vez no ano de 2023.

Art. 4º Compete à chefia imediata:

I - acompanhar o trabalho dos servidores em teletrabalho;

II - monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

III - avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

IV - encaminhar mensalmente à DIGEP a relação de servidores em teletrabalho (no processo do plano de trabalho) com atesto de frequência e eventuais ocorrências (no processo de frequência de cada servidor);

V - identificar quais as atividades desenvolvidas na unidade são compatíveis com o regime de teletrabalho;

VI - avaliar se o indicador escolhido é capaz, no caso concreto, de avaliar o desempenho individual dos servidores de forma justa e objetiva;

VII - elaborar o plano de trabalho;

VIII - acompanhar e auxiliar o servidor que estiver com o desempenho abaixo da média da equipe, identificando as possíveis causas do não atingimento da meta individual, bem como registrando as ações para melhoria do desempenho (em caso de possível contestação futura de retirada de servidor do teletrabalho);

IX - confirmar se os servidores indicados para o teletrabalho não se enquadram nas hipóteses de vedação previstas no art. 9º do Decreto nº 42.462/2021, inclusive quando se tratar de servidor cedido, à disposição e/ou requisitado;

X - estabelecer regra para compensação em hipótese de atraso justificado no cumprimento das metas; e

XI - desligar servidor do regime de teletrabalho.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor do Teletrabalho no Brasília Ambiental com as seguintes atribuições:

I - Homologar as solicitações de teletrabalho das unidades organizacionais;

II - Dirimir conflitos de entendimento sobre a aplicação desta instrução e do teletrabalho; e

III - Aprovar a avaliação técnica anual do teletrabalho;

§ 1º O Comitê Gestor será composto pelo presidente, que o presidirá, pelo secretário-geral, pelos superintendentes, pelo chefe da DIGEP e pelo chefe do Gabinete da Presidência, que deverão indicar seus suplentes.

§ 2º O Comitê Gestor se reunirá sempre que demandado.

Art. 6º Sempre que houver o ingresso ou desligamento de servidores no regime de teletrabalho, a chefia imediata deverá encaminhar memorando, no processo do plano de trabalho, à DIGEP para providências relativas a publicação da ordem de serviço no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico do Brasília Ambiental.

Art. 7º As unidades organizacionais que já estão no teletrabalho de forma definitiva devem se adequar ao exigido no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021 e nesta Instrução, não havendo, no entanto, a necessidade de apresentar novo plano de trabalho, salvo se o atual contiver elementos incompatíveis com o atual ordenamento jurídico.

Art. 8º No sistema de teletrabalho, a inclusão de servidor optante pelo regime de 07 (sete) horas com 05 (cinco) horas semanais de sobreaviso, definido no art. 5º, II, da Instrução nº 570 - IBRAM, de 03 de agosto de 2017, implicará mudança automática para o regime de 08 (horas) diárias, definido no art. 5º, I, da mencionada instrução.

Art. 9º Fica revogada a Instrução Normativa nº 361, de 10 de setembro de 2018.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 313, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e conforme o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º O caput do art. 1º da Instrução nº 326, de 02 de dezembro de 2019, que cria o Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

XIX - Um representante da Unidade de Controle Interno. (NR)"

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 06 de outubro de 2021 (71528159), publicado no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, página 15, ONDE SE LÊ: "...item 24...", LEIA-SE: "...item 21...".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, AGNES TRINDADE RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702781, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR AGNES TRINDADE RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH B0001884, de Assessor Especial, da Assessoria de Gerenciamento de Demandas, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2021, página 21, o ato que exonerou, a pedido, JULIA MONTE ARAUJO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 05 de julho de 2021.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto 2021..".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARIA CLARETE NUNES COSTA, matrícula 126.005-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ROLEMBERG DA SILVEIRA MARTINS JÚNIOR, matrícula 1.699.345-4, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - CNE 07, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 05/11/2021 a 24/11/2021, por motivo de férias do titular.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar EDSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.609-2, Chefe, da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita no CNPJ: 00.070.698/0001-11, visando a execução da contratação da Companhia Energética de Brasília - CEB para a realização de melhoria e ampliação da eficiência da Iluminação Pública no Arapoanga localizada na Região Administrativa de Planaltina/DF. Processo 00135-00002399/2021-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO 1.693.616-7 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GEAD para realizara MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, relativo ao Relatório SEI-GDF nº 46/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM nº 37032505, processo (00040-00026889/2019-24 e 00138-00001325/2021-79), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias;

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal: I- Apresentar relatório circunstanciado; II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV- identificar os responsáveis; V- Expedir notificação

prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e, VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL VIDERES DE SENA QUERINO matrícula 1.693.616-7, GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GEAD e MANOEL ALVES FURTADO matrícula 158.362-X COORD. DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - COLOM para realizar MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, relativo ao Relatório SEI-GDF nº 46/2020 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM nº 37032505, processo (00040-00026889/2019-24, 00040-00061889/2018-90 e 00138-00004504/2021-68), para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação e reparação do dano ao erário, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal: I- Apresentar relatório circunstanciado; II - Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III - quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV - identificar os responsáveis; V - Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e, VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e da Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, que Delega aos Administradores Regionais do Distrito Federal a competência para instrução, instauração e acompanhamento das tomadas de contas especial no âmbito dos seus respectivos órgãos, e nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ARLEY DE BRITO CARDOSO, matrícula 1.690.944-5, para realizar as MEDIDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS ANTERIORES À INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, conforme as disposições contidas no art. 10 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF, tendo em vista as determinações expressas nas letras a) e b), II, DECISÃO nº 3257/2021 para apurar as ocorrências indicadas: a) edificações e obras não encontradas (constatação ocorrida por ocasião da realização do Inventário Patrimonial de 2017), relacionadas nos itens 1.3, 2.1.2 e 2.2.1 do Relatório de Bens Imóveis nº 030/2018 (Peça nº 6); b) não localização de bens móveis, objeto do item 1.1 - Bens Não Localizados, do Relatório de Bens Móveis nº 30/2018 (Peça nº 6);

Art. 2º Fica incumbido ao servidor designado, de acordo com os incisos I a VI, do Art. 10, c/c Art. 11 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal: I- Apresentar relatório circunstanciado; II- Especificar as irregularidades ensejadoras do prejuízo ao erário; III- quantificar e atualizar o dano, segundo as normas aplicáveis; IV- identificar os responsáveis; V- Expedir notificação prévia, no prazo improrrogável de cinco dias, para comparecimento do responsável com vistas ao estabelecimento do termo de composição do acordo ou a declaração da recusa em reparar o dano; e, VI- Submeter as conclusões à autoridade administrativa competente para homologação da proposta e formalização da composição ou, ainda, para decidir quanto a instauração da tomada de contas especial.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BATISTA FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Incisos XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 33, de 16 de abril de 2021, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril de 2021.

Art. 2º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e designar FELIPE RODRIGUES SOARES COSTA, matrícula 1.695.116-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, Arquivo e Protocolo, na qualidade de PRESIDENTE; SÉRGIO SOARES DA SILVA, matrícula 092.034-7, Técnico de Políticas Públicas, na qualidade de MEMBRO; MARIA

MADALENA HONORATO, matrícula 1.677.161-3, Assistente Técnico de Administração, na qualidade de MEMBRO; JANE YARA CRISPIM DA SILVA, matrícula 1.693.819-4, Assessor Técnico, na qualidade de MEMBRO; JOSÉ WILSON PAES BORGES, matrícula 1.695.8-8, Assessor Técnico, na qualidade de MEMBRO; JOÃO VITOR SANTOS LIMA, matrícula 1.697.411-5, Assessor, na qualidade de MEMBRO; e MARLUCE LACERDA COSTA E SILVA, matrícula 1.697.223-6, Assessor Técnico, na qualidade de MEMBRO.

Art. 3º O presidente e membros da Comissão serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc com o artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PATRICK EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 1.690.902-X, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, TEMÓTEO VILARINS SIMAS, matrícula 1.690.905-4, Gerente de Esporte e Lazer, símbolo CC-08, da Administração Regional do Guará, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, por motivo de férias da titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FELIPE RODRIGUES SOARES COSTA, matrícula 1.695.116-6, Chefe do Núcleo de Atendimento, arquivo e protocolo, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe, da Assessoria de Comunicação, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA KALINE BARRETO DE SOUTO, matrícula 1.697.868-4, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral e MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula 1.693.695-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Manutenção e Obras, para atuarem respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE dos serviços constantes do processo 00142-00003169/2019-98 - CEB - Companhia Energética de Brasília.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula 1.693.695-7, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento Manutenção e Obras e AMANDA KALINE BARRETO DE SOUTO, matrícula 1.697.868-4, Assessora Técnica, da Coordenação de Administração Geral, para atuarem respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos serviços constantes do processo 00142-00001030/2018-29 - CEB - Companhia Energética de Brasília.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR SUZANA PINHO ALVES BORBA, matrícula 172.480-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula 92.462-8, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de

Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 16/11 a 30/11/2021, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de eventos, de caráter permanente, com o objetivo de planejar, organizar, coordenar e acompanhar a realização de eventos públicos no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor Comissão de eventos, os servidores da Administração Regional do Riacho Fundo I: MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS ALVES, Chefe de Gabinete, matrícula 1.703.664-X; LUIZA SANTOS SILVA, Assessora, matrícula 1.702.680-6; GABRIEL MARTINS RIBEIRO DAMAS, Assessor, matrícula 1.703.275-X; GENIVALDO SOARES FERREIRA FILHO, Assessor, matrícula 1.690.437-0; LUANA PATRICIA CARDOSO DE SENA, Assessora Técnica, matrícula 1.703.608-9; LORRANE RABELY LOPES AZEVEDO, Assessora Técnica, matrícula 1.702.609-1; RAQUEL SAADUTA LOPES RODRIGUES DINIZ, Assessora, matrícula 1.703.631-3; RAQUEL AGUIAR DE OLIVEIRA GOMES, Diretora, matrícula 1.702.976-7; ERICK ANTONIO DOURADO, Assessor Especial, matrícula 1.703.598-8; JOAO DJARIO BEZERRA ALENCAR JUNIOR, Assessor Técnico, matrícula 1.691.948-3.

Art. 3º A Comissão será coordenada por MARIA CLEIDE BERNARDO DIAS ALVES, Chefe de Gabinete, matrícula 1.703.664-X, que será substituída em suas ausências ou impedimentos por LUIZA SANTOS SILVA, Assessora, matrícula 1.702.680-6.

Art. 4º Cabe à Comissão de Eventos, em articulação com os Setoriais responsáveis pelas respectivas ações, definir datas, horários, locais de realizações e formas de divulgação dos eventos.

Art. 5º A Comissão recorrerá ao apoio técnico-administrativo operacional dos diversos Setoriais desta Administração Regional, no que for necessário à realização dos Eventos.

Art. 6º A Comissão a que se refere esta Ordem de Serviço deverá elaborar, ao final de cada evento, relatório circunstanciado sobre seus trabalhos e resultados.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar ITALO SANTOS DE FREITAS, matrícula 1.698.767-5, Diretor de Obras, para substituir a servidora ISABELA LEVERGGER PICCIRILLI, matrícula 1.700.512-4, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL AGUIAR DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1.702.976-7, Diretora, para substituir o servidor ALESSANDRO CABRAL SOUZA, matrícula 243.497-0, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar MARILENE RODRIGUES MENDES, matrícula 43.757-3, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a servidora LOUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.692.089-9, Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Designar EDSON WANDER DIAS, matrícula 1.697.030-6, Gerente, para substituir o servidor JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO, matrícula 1.689.925-3, Coordenador, símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal, no período de 01/12/2021 a 10/12/2021, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA PEREIRA DE MELO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar LOUANA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.692-089-9, Chefe do Núcleo de atendimento, Protocolo e Arquivo, em substituição a JULIA FELIX DA SILVA, matrícula 1.689.480-4, Chefe do Núcleo de atendimento, Protocolo e Arquivo por motivo de Exoneração; Designar JULIA AMARAL FIGUEIRA matrícula 1.704.543-6, Chefe da Assessoria de Planejamento para substituir MARCELO BARBOSA DE BRITO, matrícula 92.040-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; Designar HERCULES ROBERTO FERREIRA COSTA, matrícula 0.040.545-0, Gerente - Gerência Financeira para substituir MARIA JOSÉ LOUZEIRO, matrícula 1.690.418-4, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial por motivo de exoneração; Designar THIAGO FRANCO COSTA, matrícula 1.702.149-9 Assessor Técnico para substituir JAQUELINE HUSNI DOS SANTOS, matrícula 1.689.957-1, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos por motivo de exoneração, permanecendo MARILENE RODRIGUES MENDES, matrícula 43.757-3, Técnica em Políticas Pública e Gestão Governamental; VIVIANE DE SOUSA MARTINS, matrícula 174.751-7, Gerente de Pessoas ALINE ALVES DE LIMA, matrícula 172.601-3, Gestora em Políticas Pública e Gestão, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal nesta Administração, sob a presidência da primeira e secretariada pela última.

Art. 2º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003: I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - Desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes as atividades-meio e fim.

Art. 3º Nas ausências e nos impedimentos do Presidente, substituirá MARILENE RODRIGUES MENDES, matrícula 43.757-3, Técnica em Políticas Pública e Gestão Governamental.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 1.698.435-8, Diretora de Aprovação e Licenciamento e ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 1.689.768-4, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem respectivamente como Executora e Substituto Eventual dos serviços objeto do Contrato nº 44.999, relacionados ao processo 00304-00000692/2021-87, alusivo a execução da obra para a reforma da Quadra na AR 11 Conjunto 07, situada na Região Administrativa de Sobradinho II – DF, no que dispõe o art. 67 e Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 493, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência

delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00040305/2021-48, resolve: DESIGNAR ROGÉRIA DE OLIVEIRA PINHEIRO ROMANHOLO, matrícula 280.005-5, para substituir ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO, matrícula 279.714-3, Secretário Executivo, símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 08 de novembro de 2021 (*)

Processo: 0143-000793/2013. Interessado: ARTHUR CAMPANHOLI NETO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a prorrogação de disposição de ARTHUR CAMPANHOLI NETO, matrícula 158.331-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria, ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2017 a 31/12/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Atendimento de Veículo do Gama - NUVEI V. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 210, de 10 de novembro de 2021, página 31.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 10 de novembro de 2021

Processo: 00010-00002219/2021-49. Interessada: ALESSANDRA MARIANE VIEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, matrícula 35.322-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Código DAS 101.3, de Coordenadora, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, e §4º, 153, I e II, 154, I, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 386, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00054346/2018-16, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 119, de 06 de julho de 2018, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2018, página 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DE FÁTIMA DUTRA VARGAS, matrícula 32.394-2, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.109 (três mil cento e nove) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARIA DE FÁTIMA DUTRA VARGAS, matrícula 32.394-2, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, conforme os período demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/12/1973 a 08/09/1974; para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Anápolis; de 09/09/1974 a 15/03/1975; para Confeções de Tecidos Ponje Ltda; de 09/05/1975 a 17/05/1976; para o Hospital Evangélico Goiano S/A.; e de 01/04/1982 a 15/03/1983 e de 01/05/1983 a 31/07/1988, para Roger Jóias Ltda.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 387, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 0060-003796/2013, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de abril de 2013, publicada no DODF nº 82, de 22 de abril de 2013, página 24, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora MIRELA ALVES DIAS, matrícula 142.241-3, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...2.160 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: 2.155 dias, ou seja, 5 anos e 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...".

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 236 (duzentos e trinta e seis) dias líquidos de tempo de serviço, na condição de aluno aprendiz, trabalhado pela servidora MIRELA ALVES DIAS, matrícula 142.241-3, cargo efetivo de Médico, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, relativos aos períodos: de 08/03/1993 a 28/03/1993, de 29/03/1993 a 23/05/1993, de 24/05/1993 a 14/07/1993, de 16/08/1993 a 10/10/1993, e de 11/10/1993 a 05/12/1993.

NAIÁRA TAVARES DOMINGOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 03, de 12 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 10, Suplemento-A, de 13 de janeiro de 2015, página 07, o ato que concedeu pensão vitalícia a APARECIDO DANIEL, companheiro da ex-servidora MARIA JOSÉ SOUZA ROCHA, matrícula 110.835-2, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 290º e 291º da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, combinados com os artigos 29º inciso I, 30º, 30º-A, inciso I, alínea "c", e 51º da Lei Complementar nº 769/2008, combinados com o artigo 40º, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o artigo 2º inciso I da Lei nº 10.887/2004, a contar de 13/11/2014...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, na redação da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 13/11/2013...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.013.674/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 287, de 30 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2017, página 38, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUCINETE FERREIRA FONTENELE, viúva do ex-servidor FRANCISCO MARTINS FILHO, matrícula 126.294-7, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela LC nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-B, da LC nº 769/2008, na redação da LC nº 840/2011, e para corrigir ONDE SE LÊ: "na qualidade de viúva", LEIA-SE: "na qualidade de cônjuge", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.012.406/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 51, de 14 de março de 2017, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2017, página 23, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES VIEIRA NOBRE, viúva do ex-servidor LUIZ FERREIRA NOBRE, matrícula 128.005-8, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o termo: "combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009", e para incluir o artigo 30-B, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.001.563/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 154, de 15 de julho de 2015, publicada no DODF nº 136, de 16 de julho de 2015, página 25, o ato que concedeu pensão vitalícia a DIONEY MARQUES DE CERQUEIRA VEIGA, viúva do ex-servidor IRAN PEREIRA VEIGA, matrícula 112.727-6, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com os Parágrafo Único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, artigo 2º inciso I da Lei nº 10.887/2004, 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 52 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.006.616/2015.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 140, de 1º de julho de 2015, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2015, página 19, o ato que retificou a pensão vitalícia de ROSALINA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de viúva e a pensão temporária de ALINE DA SILVA ANTUNES DE OLIVEIRA, na qualidade de filha do ex-servidor PACIFICO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1.400.043-1, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 060.002.083/2012.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 51, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no DODF nº 40, de 27 de fevereiro de 2012, página 41, o ato que retificou a pensão vitalícia de ROSALINA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, na qualidade de viúva e a pensão temporária de ALINE DA SILVA ANTUNES DE OLIVEIRA, na qualidade de filha do ex-servidor PACIFICO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1.400.043-1, Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 217 inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o artigo 2º inciso I, da Lei nº 10.887/2004, combinados com os artigos 29º inciso I, 30º e 51º da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 40 §7º, inciso I, e 8º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30 - A, incisos I, e II, alínea "a", e 30 - B, da Lei Complementar 769/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.002.083/2012.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 869, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR a servidora JOELICE MALTA ALMEIDA, matrícula 0150716-8, Técnica em Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 118/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 24/02/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00453704/2018-03.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro 2021, página 41.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO FONSECA LIMA, matrícula 1441.393-0, lotado(a) no(a) NFH/GAOESP-SOB/DA/SRSNO, como Executor(a) Titular do Contrato nº 77/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Lote 01), conforme processo (00060-00491769/2019-20).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00436196/2021-96/70872506, 71573223), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RODRIGO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 1700.939-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NFH, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar THIAGO AUGUSTO DIAS BICALHO, matrícula 1690.608-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO, como Executor(a) Titular e ALEXSANDRA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula 1442.885-7, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA como Executor(a) Substituto(a) e DISPENSAR MARINA DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 0193042-7, lotado(a) no(a) Diretoria do HMIB como Executor(a) Titular e HENRIQUE FLAVIO GONCALVES GOMES, matrícula 0172060-0, lotado na Diretoria de Atenção à Saúde, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 42366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA

LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo (00060-00393513/2018-77).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00393513/2018-77/73693320, 73498048, 73497983), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. NEUZIMAR GONCALVES DA SILVA, matrícula 0172.441-X, lotado(a) no(a) DA/HMIB e JOSE CARLOS TIAGO, matrícula 0134.186-3, lotado(a) no(a) GACL/DAS/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do HMIB/SES-DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar lotação do servidor MARCOS EDIVALDO ALVES DA SILVA, matrícula 0135.518-X, consoante processo (00060-00166263/2021-08/73792588), EXECUTOR SUBSTITUTO do Contrato nº 81/2016-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, passando a lotação para SES/SRSGE/DA/GAOESP-CEI/NAGMPT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA PAULA SILVA RAIOL, matrícula 128.534-3, lotado(a) no(a) NAGMP/GAO/DA/HMIB, como Executor(a) Titular do Contrato nº 036/2017-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE AR COMPROMIDO MEDICINAL COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA e FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROSE SERVIÇOS AFINS, em conformidade com as resoluções da ANVISA RDC nº 69/2008, de 1º de outubro de 2008 que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Gases Medicinais, RDC nº 70/2008, de 1º de outubro de 2008 que dispõe sobre a notificação de gases medicinais, RDC nº 50 complementada pela resolução RDC nº 307, de 14 de novembro de 2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12188 e demais normas relacionadas para o fornecimento de gases medicinais nas unidades de saúde da SES/DF, conforme processo (0060-002453/2017).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00506847/2021-12/73808816, 73546817), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. NEYL DOUGLAS BARROS DE JESUS, matrícula 1690.551-2, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA/GAO/NAGMP, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HMIB/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 481, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA, matrícula 188.692-4, lotado(a) no(a) DA/HMIB, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 77/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de fornecimento de Nutrição Parenteral Total, por Sistema de Registro de Preços, objetivando atender a demanda de

terapia nutricional parenteral nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações dos Anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo (00060-00491769/2019-20).

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo (00060-00510876/2021-89/73797848, 73797685), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. NEUZIMAR GONCALVES DA SILVA, matrícula 0172.441-X, lotado(a) no(a) SES/HMIB/DA, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HMIB/SES-DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO, 302, DE 09 NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CESSAR OS EFEITOS o ato que designou LEONARDO GONTIJO DANTAS, matrícula 16804430, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Chefe do Núcleo de Cessões Especiais, da Gerência de Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEONARDO GONTIJO DANTAS, matrícula 17048664, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administrador, para substituir a Chefe do Núcleo de Cessões Especiais, da Gerência de Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1171, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor DIEGO MARTINS DE LIMA, matrícula 16617509, Técnico em Enfermagem, lotado na Clínica Médica HRAN, pelo período de 21/12/2020 a 30/11/2021. Processo 00060-00536095/2020-33.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1197, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, a servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840, de 23 de novembro de 2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 31, de 11 de fevereiro de 1993, página 06, de VERA MARIA BORRALHO BACELAR, matrícula 123.439-0, ONDE DE LÊ: "...Quinquênio (s) 1º 30/11/84 a 22/10/90...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 1º) 15/05/1988 a 13/05/1993..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de abril de 1996, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 1996, página 2894, de VERA MARIA BORRALHO BACELAR, matrícula 123.439-1, ONDE DE LÊ: "...Quinquênio (s) 2º 23/10/90 a 11/12/95...", LEIA-SE: "...matrícula 123.439-0, Quinquênio: 2º) 14/05/1993 a 12/05/1998..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de março de 2009, publicada no DODF nº 51, de 16 de março de 2009, página 40, de VERA MARIA BORRALHO BACELAR, matrícula 123.439-1, ONDE DE LÊ: "...Quinquênio (s) 3º) 12/12/95 a 09/12/00, 4º) 10/12/00 a 08/12/05...", LEIA-SE: "...matrícula 123.439-0, Quinquênios: 3º) 13/05/1998 a 11/05/2003; 4º) 12/05/2003 a 09/05/2008..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2014, página 24, de VERA MARIA BORRALHO BACELAR, matrícula 123.439-0, ONDE DE LÊ: "...Quinquênio (s) 5º) 10/12/05 a 08/12/10...", LEIA-SE: "...Quinquênio: 5º) 10/05/2008 a 08/05/2013...".

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 2016, publicada no DODF nº 26, de 10 de fevereiro de 2016, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para VERA MARIA BORRALHO BACELAR, matrícula 123.439-0, Quinquênio: 6º) 09/12/10 a 07/12/15, por erro de publicação. Processo 060-005044/2015.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1198, DE 10 DE NOVEMBRO ED 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ANTONIO LUIZ DE MORAIS CUNHA,01312715, 6º 09/09/2016 07/09/2021;JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES,01411950,4º 21/09/2016 30/09/2021; MARIA DAS DORES LIMA SANTOS,0156644X, 3º 27/07/2016 25/07/2021 ; ADRIANA MARIA GONCALVES LORENCO,16772865, 1º 07/10/2016 06/10/2021;NALAIRA BARBARA MATOS DE QUEIROZ,14353490, 2º 31/08/2016 30/08/2021;GEIZILENE CIRILO DE CAMARGOS, 01563335,3º 28/06/2016 26/06/2021;ANA PAULA ALVES DA COSTA,01563017,3º 28/07/2016 26/07/2021;AQUILES AROLD BARRETO ALENCAR,01562819,3º 29/08/2016 27/08/2021;MARINETE PEREIRA DE SOUSA,01564323, 3º 27/06/2016 28/10/2021;ROSANIA MARIA DOS SANTOS,01565168, 3º 27/08/2016 25/08/2021 ;DANIELA DA CRUZ FREITAS,01565621, 2º 02/07/2016 14/07/2021;IEDA DOS SANTOS FERNANDES,01386611, 4º 08/09/2015 06/09/2020 ;JOANE ANTONIA VIEIRA,01563289,3º 16/09/2015 11/02/202.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1199, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor AFONSO DE SOUSA SILVA, matrícula 1400922-6, a contar de: 28/10/2020 com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme processo 00060-00385206/2020-37.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor JOSE GERALDO RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 0143522-1, a contar de 23/12/2020, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00138090/2021-20.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor NELSON APARECIDO DA SILVA, matrícula 0143606-6, a contar de 20/05/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00214324/2021-42.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora JOSELITA SOUSA AMARAL, matrícula 0130013-X, a contar de 31/10/2020, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00207466/2021-53.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, matrícula 1401071-2, a contar de 10/08/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00375356/2021-13

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora GICELE TREVISAN DE ALMEIDA, matrícula 0197260-X, a contar de 06/11/2021, com fundamento no art. 40, §

19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, cc com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00432128/2021-58.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA DAS GRACAS MACHADO BRITTO, matrícula 1401284-7, a contar de 01/04/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00158106/2020-30.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor, RAIMUNDO MAGALHAES DE PAIVA matrícula 1401161-1, a contar de 12/08/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00364316/2021-46.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor ADELINO ALVES LEITE, matrícula 1401629-X, a contar de 31/03/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00179739/2021-62.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor IVONEIDE DUARTE CORDEIRO GIOVANETTI, matrícula 0161007-4, a contar de 09/08/2021, art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, cc com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00358844/2021-66.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora WAGNA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1401088-7, a contar de 24/08/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00392587/2021-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor EDUARDO ANDRE DE FARIAS E LEITAO, matrícula 0122066-7, a contar de 20/10/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00452406/2021-93.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora CARLA DE DEUS MARTINGIL, matrícula 1401593-5, a contar de 06/08/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00250941/2021-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora SANDRA MARCIA MISAEL DE OLIVEIRA, matrícula 0132292-3, a contar de 12/07/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00456838/2021-73.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 0133673-8, a contar de 31/08/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00392806/2021-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor DENILUCIA DE LIMA PEREIRA, matrícula 0156086-7, a contar de 05/08/2021, art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, cc com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo SEI 00060-00353298/2021-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora SEBASTIANA CASTRO MONTEIRO, matrícula 0043694-1, a contar de 12/07/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00324973/2021-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor ADELSON GUIMARAES DA COSTA, matrícula 0126188-6, a contar de 21/09/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00385577/2021-08.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora LIDUINA BARTHOLO DE OLIVEIRA, matrícula 1401311-8, a contar de 08/02/2020, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00332718/2021-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora OTAVIANA PEREIRA DE CASTRO, matrícula 1401068-2, a contar de 07/08/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00365979/2021-88.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor HELIO JOSE DE ARAUJO, matrícula 0129974-3, a contar de 03/11/2020, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00069236/2019-65.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor GILBERTO GRILLO MAGALHAES JUNIOR, matrícula 0143596-5, a contar de 12/05/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00471857/2021-20.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora MARIA IRENE COSTA SANTOS, matrícula 1401239-1, a contar de 17/02/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00089107/2021-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor JOSE PAULO DA SILVA JUNIOR, matrícula 0120623-0, a contar de 13/08/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00322672/2021-92.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor GILVAN JOSE SOBRINHO, matrícula 1401081-X, a contar de 03/09/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00037663/2021-07.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA MARTINS, matrícula 0133472-7, a contar de 08/10/2021, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00430325/2021-32.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a EDILENE DANTAS SOUTO BASILIO, matrícula 1432656, 1º quinquênio: 15/04/2002 a 13/04/2007 e 2º quinquênio: 14/04/2007 a 09/08/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de dezembro de 1997, publicada no DODF nº 237, de 09 de dezembro de 1997, página 10148, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a OSVALDO DOS REIS BARBOSA, matrícula 01252836, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 30/05/1990 a 29/03/1997...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 22/05/1990 a 20/08/1996..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 190, de 24 de setembro de 2008, página 19, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a OSVALDO DOS REIS BARBOSA, matrícula 01252836, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 30/03/1997 a 29/03/2002...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 11/02/1997 a 09/02/2002..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de setembro de 2008, publicada no DODF nº 190, de 24 de setembro de 2008, página 19, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a OSVALDO DOS REIS BARBOSA, matrícula 01252836, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 30/03/2002 a 29/04/2007...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 10/02/2002 a 08/02/2007..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2013, publicada no DODF nº 157, de 1º de agosto de 2013, página 34, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a OSVALDO DOS REIS BARBOSA, matrícula 01252836, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 30/04/2007 a 29/08/2012...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 09/02/2007 a 06/06/2012..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2021, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 37, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a OSVALDO DOS REIS BARBOSA, matrícula 01252836, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 30/08/2012 a 26/12/2017...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 07/07/2012 a 03/10/2017..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 196, de 08 de outubro de 2009, página 195, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANTONIO CESAR PAES BARBOSA, matrícula 122.722-X, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 13/07/1978 a 12/03/1983...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 13/07/1978 a 11/03/1983..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 196, de 08 de outubro de 2009, página 195, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANTONIO CESAR PAES BARBOSA, matrícula 122.722-X, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 13/03/1983 a 19/04/1988...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 12/03/1983 a 01/10/1984..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 196, de 08 de outubro de 2009, página 195, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANTONIO CESAR PAES BARBOSA, matrícula 122.722-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 20/04/1988 a 20/04/1993...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 31/10/1984 a 07/11/1989..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 196, de 08 de outubro de 2009, página 195, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANTONIO CESAR PAES BARBOSA, matrícula 122.722-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 21/04/1993 a 20/04/1998...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 08/11/1989 a 06/11/1994..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 196, de 08 de outubro de 2009, página 195, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANTONIO CESAR PAES BARBOSA, matrícula 122.722-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 21/04/1998 a 20/04/2003...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 07/11/1994 a 05/11/1999..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 196, de 08 de outubro de 2009, página 195, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANTONIO CESAR PAES BARBOSA, matrícula 122.722-X, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 21/04/2003 a 20/04/2008...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 06/11/1999 a 03/11/2004..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 141, de 07 de junho de 2021, publicada no DODF nº 106, de 09 de junho de 2021, página 53, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANTONIO CESAR PAES BARBOSA, matrícula 122.722-X, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio: 26/10/2004 a 22/01/2010...", LEIA-SE: "...7º quinquênio: 04/11/2004 a 02/12/2009..."

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 191, de 20 de setembro de 2012, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO a EDILENE DANTAS SOUTO BASILIO, matrícula 01432656, 2º quinquênio: 15/04/2007 a 14/08/2012.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00503299/2021-79, resolve: DESIGNAR MIGUEL BENEDITO DE LUCENA NETO, matrícula 360.435-7, para substituir a Chefe, do Núcleo de Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DA GUIA PEREIRA DE ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1725, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração de Acidente em Serviço / HRBZ / SRSE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) CAROLINE MARIA DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 184.155-6, conforme o processo 00060-00291867/2021-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1772, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.688.559-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00422338/2021-38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1774, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a ROOSEVELT JOSE E SILVA, matrícula 133.083-7, no cargo de Médico - Clínica Médica, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 17/04/2021, conforme processo 00060-00443190/2019-51.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 1683, de 28 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 03, de 03 de novembro de 2021, página 50, o ato que publicou a concessão de Abono Permanência ROOSEVELT JOSE E SILVA, matrícula 133.083-7.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 172, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR ANA REIS SARMENTO, matrícula 1.704.739-0, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímico, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

ANDRÉIA REGINA DA SILVA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 276, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013, de 25 de setembro de 2013 e da Portaria Conjunta nº 10, de 16 de maio de 2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO – 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1705222-1, ERYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS, 01/11/2021, 25%, 00063-00005579/2021-31; 1704246-1, DAYANE ABREU MARTINS DA TRINDADE, 01/09/2021, 25%, SEI GDF 00063-00004411/2021-17. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1702922-8, JOAO BENICIO SIQUEIRA SANTOS, 01/11/2021, 15%, SEI GDF 00063-00003484/2021-83; 1703652-6, CAROLINA RODRIGUES CAMESCHI, 01/09/2021, 15%, SEI GDF 00063-00003946/2021-62; 1402210-9, TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, 01/11/2021, 25%, 0063-000092/2014; 1697712-2, BRUNA CAMILA DOS SANTOS, 01/09/2021, 25%, SEI GDF 00063-00002500/2020-30; 1705124-X, WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, 01/11/2021, 15%, SEI GDF 00063-00005410/2021-81. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401887-X, JACILDA APARECIDA DE SOUSA GOMES, 18/10/2021, 4%, 0063-000172/2011; 1402094-7, SUSANE CARVALHO SARKIS MAARRAOU, 27/10/2021, 4%, 0063-000107/2013; 1681984-5, VANESSA CARVALHO PEREIRA DE MOURA, 04/11/2021, 4%, 0063-000421/2017; 1704246-1, DAYANE ABREU MARTINS DA TRINDADE, 01/09/2021, 4%, SEI GDF 00063-00004411/2021-17. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1703597-X, MORGANA CRUZ DOS SANTOS, 07/10/2021, 4%, SEI GDF 00063-00004172/2021-97; 0353076-0, JOAQUIM ALMEIDA DE MACÊDO, 09/11/2021, 4%, 0063-000187/2010; 1402127-7, LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA, 20/10/2021, 4%, 0063-000365/2013; 1681782-6, MARTHA SILVA ESTRELA, 25/09/2021, 4%,

0063-000391/2017; 1703445-0, EDGARD JOAB DUARTE DA SILVA, 26/08/2021, 4%, SEI GDF 00063-00004393/2021-65; 1402081-5, KARLO ANGELO CORDEIRO, 15/10/2021, 4%, 0063-000527/2012; 1703401-9, EDUARDA SANTOS BERNARDES, 01/11/2021, 4%, SEI GDF 00063-00003426/2021-50; 1401890-X, RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS DAMASCENO, 22/10/2021, 4%, 0063-000357/2010; 1401889-6, PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA, 21/10/2021, 4%, 0063-000358/2010; 1682167-X, THIAGO MARINHO EUFRASIO, 15/10/2021, 4%, 0063-0004422/2017; 1402091-2, WANDERSON CLAYTON DE SOUSA FERREIRA, 06/10/2021, 4%, 0063-000144/2013. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 279, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com os Laudos Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEEC/DF; nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que estabelece as Normas Regulamentadoras-NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento do servidor abaixo relacionado: ARMANDO JORGE LUCENA DE SOUZA, matrícula 1704442-1, a contar de 01/09/2021, processo 00063-00004971/2021-63.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 280, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ELYSE CARVALHO BORGES DOS SANTOS DE FIGUEIREDO, matrícula 14019051, pela dependente Ester dos Santos de Figueiredo, nascida em 09/10/2021, conforme processo 00063-00005593/2021-35.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 281, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: DECLARAR VACÂNCIA da Carreira de Atividades Hemocentro, cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, Classe Terceira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Fundação Hemocentro de Brasília, ocupado por GABRIELA PACE CARREIRA BITTENCOURT, matrícula 1682315X, declarando vago o referido cargo, a contar de 09 de outubro de 2021, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo 00063-00005833/2021-00.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ELIANE FERREIRA GASPAR DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 47.647-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005862, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07 de Outubro de 2021. Processo: 00080-00192040/2021-13.

DESIGNAR CONSUELO DA PIEDADE BERNARDO FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.432-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005862, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00192040/2021-13.

DESIGNAR MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.338-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008756, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00199401/2021-52.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ALBA VEREDIANA RÊGO CORREA, Professor de Educação Básica, matrícula 300.634-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008956, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de Outubro de 2021. Processo: 00080-00203035/2021-43.

DESIGNAR ANDREIA DE JESUS BARREIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 219.506-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008956, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00203035/2021-43.

DISPENSAR, a pedido, EDUARDO DOMINGOS FERREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.630-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006525, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00196620/2021-80.

DESIGNAR THAIS CORDEIRO DIAS PINHEIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.254-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006525, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00196620/2021-80.

DISPENSAR ELIANE LAQUIZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.059-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006625, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de Novembro de 2021. Processo: 00080-00203233/2021-15.

DESIGNAR DANIELE VENTURA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.699-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006625, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00203233/2021-15.

DISPENSAR, a pedido, GERALDO DE CARVALHO PEREIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.384-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008550, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de Novembro de 2021. Processo: 00080-00201253/2021-43.

DESIGNAR JOELMA SILVEIRA DE AZEVEDO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.739-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008550, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional Myriam Ervilha, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00201253/2021-43.

DISPENSAR, a pedido, SIRLEI VIEIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.303-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007825, de SUPERVISOR, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de Outubro de 2021. Processo: 00080-00201748/2021-72.

DESIGNAR YACIARA MENDES DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 239.149-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007825, de SUPERVISOR, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00201748/2021-72.

DISPENSAR CINTHIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 240.809-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008745, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de Novembro de 2021. Processo: 00080-00206035/2021-03.

DESIGNAR ALCILENE PEREIRA MAIA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.678-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008745, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 407 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00207037/2021-10.

DISPENSAR NEVITON ALEX MEIRELES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.292-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008264, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00194928/2021-91.

DESIGNAR ROGIS DAS NEVES NUNES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.258-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008264, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 418 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00194928/2021-91.

DISPENSAR, a pedido, ARNALDO DE SOUZA VASCONCELLOS JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 226.408-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008286, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00203217/2021-14.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA DE SOUZA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 213.369-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008286, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 310 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00203217/2021-14.

DESIGNAR MAYARA RÉGIA COELHO GOMES DA MOTA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213929-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo

FGE-02, SGRH 52007750, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00203308/2021-50.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 599, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

TEREZINHA RIBEIRO FARIA, matrícula 29.359-8, para substituir GEANNE VELOSO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 225.549-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/05/2021 a 27/05/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo 00080-00087681/2021-57.

SALETE FERREIRA LOPES, matrícula 28.585-4, para substituir EUZICO TAVARES DE BRITO SOBRINHO, matrícula 219.694-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 02 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/11/2021 a 11/12/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00204392/2021-29.

MARCELO FERREIRA PERES, matrícula 209.971-3, para substituir FERNANDA DA SILVEIRA CAMPOS ALVES, matrícula 225.573-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10/2021 a 27/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00029702/2020-39.

IRENE COLONA DOS SANTOS PASSOS, matrícula 28.276-6, para substituir MARIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MATHIAS VIEGAS, matrícula 20.227-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 410 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/10/2021 a 02/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00191923/2021-14.

THIAGO BATISTA OLIVEIRA, matrícula 213.432-2, para substituir ZILDA PORFÍRIA XAVIER, matrícula 27.742-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 28 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/11/2021 a 07/12/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00202100/2021-13.

VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA MELO, matrícula 214.678-9, para substituir ANNA MIQUELINA DA COSTA CARDOSO, matrícula 20.239-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Morro do Sansão, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/10/2021 a 17/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00202934/2021-29.

TEREZINHA RIBEIRO FARIA, matrícula 29.359-8, para substituir GEANNE VELOSO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 225.549-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 02/07/2021 a 16/07/2021 e 16/11/2021 a 30/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00087681/2021-57.

CYRO JESIEL RAMOS DA SILVA, matrícula 219.690-5, para substituir FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 28.777-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00177115/2020-55.

GERLAINE CORSINO ALVES, matrícula 23.261-0, para substituir DENISE FELIX DA SILVA NOBRE, matrícula 44.627-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 10 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/11/2021 a 26/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00201044/2021-08.

CARLOS GENTIL BARBOSA DA SILVA, matrícula 29.072-6, para substituir NUBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 20.096-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/11/2021 a 17/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00207305/2021-95.

GLAUCIA MARIA AYRES CHIANCA, matrícula 69.356-1, para substituir JASIEL RICARDO DE SOUSA, matrícula 25.149-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do

Distrito Federal, pelo período de 01/12/2021 a 30/12/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00184733/2021-32.

KELLY COELHO BRAZ SANTOS ARARUNA, matrícula 209.231-X, para substituir MARIA DO SOCORRO AMORIM SANTANA, matrícula 23.391-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/08/2021 a 08/09/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo 00080-00116709/2021-71.

MARGARIDA MARIA MENESES DE SENA CRUZ, matrícula 38.483-6, para substituir ALENE DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 241.253-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/10/2021 a 11/11/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo 00080-00195327/2021-03.

PRISCILENE CHAGAS MARTINS, matrícula 205.652-6, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Aguilhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/03/2021 a 29/03/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00227767/2020-48.

PRISCILENE CHAGAS MARTINS, matrícula 205.652-6, para substituir FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO, matrícula 229.455-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Aguilhada, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/09/2021 a 10/10/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00227767/2020-48.

FERNANDA SANTOS CARVALHO, matrícula 35.142-3, para substituir NÚBIA DIAS DE ABREU, matrícula 227.750-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego Barreiro, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/10/2021 a 11/01/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do titular. Processo 00080-00112773/2021-82.

NAYARA LÚCIA GALVÃO COSTA, matrícula 239.441-3, para substituir VALDINÉIA CORREIA PINHEIRO PRESTES, matrícula 208.433-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Brochado da Rocha, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/10/2021 a 25/01/2022, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade do titular. Processo 00080-00083254/2021-08.

KARINA FERREIRA SALES, matrícula 239.531-2, para substituir VIVIANE CERNIQUIARI MENDES, matrícula 175.357-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/10/2021 a 09/10/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde do Diretor. Processo 00080-00183172/2021-54.

ANDRÉIA PADILHA VIEIRA, matrícula 27.771-1, para substituir SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula 35.107-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00121272/2021-97.

DEBBIE JANNE DE HOLANDA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 222.328-7, para substituir GUILHERME DE SOUSA SANGIARD, matrícula 225.220-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 403 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/11/2021 a 30/11/2021, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00086227/2021-89.

MARLY FERREIRA FARIAS SOUSA CORTEZ, matrícula 28.375-4, para substituir CÉSAR ROGÉRIO TREVISO, matrícula 36.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/11/2021 a 14/12/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00145566/2020-23.

ALESSANDRA PATRÍCIA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 31.210-X, para substituir ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, matrícula 207.740-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 27/07/2021 a 24/10/2021, 25/10/2021 a 22/01/2022 e 23/01/2022 a 22/04/2022, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade do titular. Processo 00080-00035995/2021-74.

LUIZ FELIPE DE PAULA ANDRADE, matrícula 244.700-2, para substituir ÂNGELO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 215.669-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2021 a 25/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00163709/2021-60.

TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA, matrícula 228.778-1, para substituir DENISE ALVES COSTA DUARTE, matrícula 20.916-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00201659/2021-26.

ANA CRISTINA SOARES REIS PAULINO, matrícula 35.037-0, para substituir MARIA REGINA DE FREITAS MENDES, matrícula 176.223-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 01/11/2021 a 30/11/2021 e 01/12/2021 a 15/12/2021, por motivo de férias e recesso do Diretor, respectivamente. Processo 00080-00147600/2019-61.

NEUZA ZACARIAS BUENO, matrícula 24.312-4, para substituir GENOVALDO XIMENES ARAGÃO, matrícula 26.871-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/11/2021 a 12/11/2021, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00199476/2021-33.

NEUZA ZACARIAS BUENO, matrícula 24.312-4, para substituir GENOVALDO XIMENES ARAGÃO, matrícula 26.871-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/11/2021 a 25/11/2021, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00199476/2021-33.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 600, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00176118/2021-52, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Agente de Gestão Educacional, ocupado por SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 29.893-X, Padrão I2-AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2021, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 605, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo 00080-00176118/2021-52, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Agente de Gestão Educacional, ocupado por SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 29.893-X, Padrão I2-AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de setembro de 2021, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula 226.687-3, executora titular, e NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula 227.767-0, executora suplente, do Contrato nº 60/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa BARBOSA & OLIVEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, objeto do processo 00080-00160653/2021-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ARADIA DOS SANTOS CABREIRA JACOVENKO, matrícula 37.816-X, executora titular, e DIEGO SOARES SOUZA, matrícula 229.586-5, executora suplente, do Contrato de Locação nº 29/2021, celebrado entre a SEEDF e a empresa PNB – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto do processo 00080-00089788/2018-34, ambos lotados no Centro Interescolar de Línguas do Paranoá.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
OS SUBSECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria nº 287, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 25 de setembro de 2020, resolvem:

Art. 1º Designar os servidores para integrar a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSC, mediante Termo de Colaboração.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5;

II - ANDREIA SOUZA PIRES, matrícula 205.752-2;

III - MARIA APARECIDA DA FONSECA, matrícula 178.543-5;

IV - DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula 37.088-6;

V - THAINARA CASTRO LIMA MELO, matrícula 247.881-1; e

VI - CARLA CAROLINE FERREIRA LIMA, matrícula 247.747-5.

Art. 3º A indicação dos servidores constante do artigo anterior não exime os antigos membros de, a qualquer tempo, apresentarem à Administração Pública trabalhos, relatórios, pareceres e demais atos inerentes à atuação da CMAP com relação aos termos de colaboração pretéritos sob a sua responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, Decreto Distrital nº 37.843, de 2016 e Portaria nº 168, de 2019, sob pena de responsabilidade nos casos de omissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço Conjunta nº 37, de 08 de fevereiro de 2021 e a Ordem de Serviço Conjunta nº 127, de 11 de junho de 2021.

MARA GOMES

Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

MAURÍCIO PAZ MARTINS

Subsecretário de Administração Geral

SOLANGE FOIZER SILVA

Subsecretária de Educação Básica

**COORDENAÇÃO REGIONAL
DE ENSINO DE SANTA MARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria o seguinte titular: PAULO MARCIO DE AQUINO MENDES, matrícula 028.285-5, CPF ***.414.691-**, e o membro suplente: MARIA DE LOURDES FREIRE DA SILVA, matrícula 242.819-9, CPF ***.995.891-**, designados pela Ordem de Serviço nº 01 de 25 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, página 16, e membro suplente ROSEMARY CABRAL DE LIMA, matrícula 035.473-2, CPF ***.303.271-** designados pela Ordem de Serviço nº 01, de 09 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 217, de 13 de novembro de 2017, página 22.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de SANTA MARIA.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros titulares: PAULA FRANCINETE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 231.789-3, CPF ***.714.621-**, MARIA LUCIA COELHO DE MESQUITA, matrícula 206.248-8, CPF: ***.278.631-**, e membros suplentes DAYANA NUNES FEITOSA, matrícula: 2.459.280, CPF: ***.149.771-**, DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA MENDES, matrícula: 220.674-9, CPF: ***.128.968-**, MARIA DA PENHA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 295.388, CPF: ***.371.741-**.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY FORMIGA CABRAL

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 154, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, inciso XV, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus ao Distrito Federal, do servidor WAGNER DOS SANTOS, Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, matrícula/SSP 1.671.973-5, para participar do 13º Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito - FOCOTRAN, em Gramado - RS, no período de 23 a 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

PORTARIA Nº 155, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 227, incisos X e XXIV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho - GT para elaboração do Protocolo de instauração de processos disciplinares destinados à apuração de transgressões disciplinares imputadas aos militares da PMDF ou do CBMDF no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - CEL QOBM HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA LANDIM, matrícula 1.700.883-2, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas;

II - TC QOPM RRM RENATO PEDREIRA PEREIRA DE SÁ, matrícula 1.690.780-9, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas;

III - TC QOPM RRM PAULO HENRIQUE PINTO MOURÃO, matrícula 1.695.584-6, da Gerência do Sistema Integrador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas;

IV - TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 1.695.584-6, da Gerência do Sistema Integrador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas.

V - CAP QOBM MÁRCIO DO NASCIMENTO SOBRINHO, matrícula 1.703.217-2, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento da Subsecretaria de Operações Integradas; e

VI - 1º TEN QOBM/Intd. FRANCIVALDO SILVA BEZERRA, matrícula 1.696.465-9, da Gerência do Sistema Integrador, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas.

Parágrafo Único: A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da CEL QOBM HELEN RAMALHO DE OLIVEIRA LANDIM, matrícula 1.700.883-2, a quem caberá a condução dos trabalhos.

Art. 3º O cronograma de reuniões e demais atividades serão propostas pela Coordenação do Grupo de Trabalho e pactuado no âmbito do mesmo grupo.

Art. 4º A conclusão dos trabalhos se dará no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, apresentando a minuta da portaria referente a apuração de transgressões disciplinares imputadas aos militares da PMDF ou do CBMDF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de novembro de 2021

Processo: 00428-00002557/2021-42. Interessado: Major BM RRM. MÁRY MÁRCIO DE SOUSA GAMA, matrícula 1403271. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 06), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 262/2021 - CM/AJL (73244029) e sua cota de aprovação (73377149), a contar de 07 de outubro de 2021, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (ST BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal;

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, recentemente exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 386, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.210/2007, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de fevereiro de 2019, conforme a decisão exarada nos autos do processo 0704530-82.2020.8.07.0018, pela 1ª Vara da Fazenda Pública do DF, em favor do SD PM REF MAVIO JUVENTIL BARBOSA, matrícula 16.487/9, CPF: ***.525.561-** de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1164, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054.00003516/2020-79, resolve:

Art. 1º Excluir da condição de pensionista militar o senhor LEONARDO ARCANJO DE ARAÚJO, matrícula 06439641 a contar de 1º de julho de 2021, data em que deixou de comprovar ser estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

Art. 2º Rever a Portaria DVPC nº 1036, de 18 de agosto de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JOSEMIR ARCANJO DOS SANTOS, matrícula 19.449/2, da reserva remunerada, falecido em 18 de dezembro de 2019, na proporção de 1/2(um meio) para: LINDAURA XAVIER DE ARAÚJO e CAMILA RAQUEL ARCANJO DE ARAÚJO, respectivamente viúva e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar de 1º julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1166, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.002177/2016, resolve:

Art. Excluir da condição de pensionista militar o senhor NIKOLAI CARLOS TEIXEIRA SOUSA BARBOSA, matrícula 06387632 a contar de 21 de junho de 2021, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002.

Art. Rever a Portaria DVPC nº 684 de 19 de março de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJOR PM MAURO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 09.665/2 da reserva remunerada, falecido em 23 de maio de 2019, na proporção de 1/2(um meio) para: ELENITA TEIXEIRA SOUSA BARBOSA e PATRICK HERNANDEZ TEIXEIRA SOUSA BARBOSA respectivamente viúva e filho maior de 21 anos do instituidor, a contar de 21 junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1167, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.945/2005, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor HANS DOUGLAS BITENCOURT, matrícula 04650875, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM LOURIVAL RODRIGUES BITENCOURT JÚNIOR, matrícula SIGRH20.706/3 matrícula SIAPE 1418482, da ativa, excluído da corporação, a contar de 08 de março de 2005, conforme Portaria PMDF de 07 de janeiro de 2005, falecido em 15 de julho de 2006, a contar de 1º de julho de 2021 até 21 de outubro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1168, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.156/2007, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor GUSTAVO ALVES ARAGÃO, matrícula 04912039, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM FREDERICO ARAÚJO ARAGÃO, matrícula 06.644/3, matrícula SIAPE 1384778, da ativa, falecido em 09 de março de 2003, a contar de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1169, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00126857/2021-01, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor LUIZ FILLIPE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 4415078, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Cabo PM WASHINGTON MONTEIRO DE SOUSA, matrícula SIGRH 17.695/8, matrícula SIAPE 1417501, reformado com proventos integrais, falecido em 10 de junho de 2004, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1170, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00058225/2021-07, resolve: Manter na condição de pensionista militar o senhor IVAN KARLO BORGES BESERRA, matrícula 6610528, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 2º Sargento PM CÂNDIDO CARLOS BESERRA JÚNIOR, matrícula SIGRH 22.463/4, matrícula SIAPE 1394609, da ativa, falecido em 25 de abril de 2021, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1172, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.825/2005, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor ELIAN CARLOS AIRES DOS SANTOS, matrícula 04627750, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM ARENALDO CARLOS DOS SANTOS, matrícula SIGRH 20.120/0, matrícula SIAPE 1399012, da ativa, falecido em 14 de maio de 2005, a contar de 06 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1174, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00126715/2021-35, resolve: MAANter na condição de pensionista militar o senhor THIAGO PEREIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula 06300618, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM Soldado PM VALDIR ALVES DOS SANTOS, matrícula SIGRH 10.030/7, matrícula SIAPE 1422776, reformado com proventos proporcionais, falecido em 31 de maio de 2018, a contar de 06 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1176, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 054.000.366/2000, resolve: Art. 1º Excluir da condição de pensionista militar a senhora TEREZINHA DELPAÇO DO NASCIMENTO, falecida na data de 26 de agosto de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, 0511100155 2021 4 00041 018 0012776 84, do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Carangola-MG datado em 27 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria DIP nº 63, de 27 de maio de 2018, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2004, para transferir, na forma dos artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea “b”, do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea “a” da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado 2º Tenente PM NOURIVAL DELPAÇO, matrícula 00.595/9, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de março de 2000, integralmente para: VERA LUCIA GUILHERME DELPAÇO, viúva do instituidor a contar de 26 de agosto de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1179, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00080138/2021-28, resolve:

Art. 1º Excluir da condição de pensionista militar a senhora MARIA EUNICE VIEIRA, matrícula 06640559, falecida em 22 de setembro de 2021, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021097 01 55 2021 4 00076 049 0022549 21, do 5º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

Art. 2º Rever a Portaria DVPC nº 1000, de 06 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora MARIA EUNICE VIEIRA, matrícula 06640559, ex-esposa do 2º Tenente PM JOSE ROBERTO DE VASCONCELOS, matrícula 00.641/6, reformado com proventos integrais, falecido em 29 de junho de 2021, na proporção de 1/6 (um sexto) para a viúva e suas filhas maiores: ANA CAMPELO DE MIRANDA VASCONCELOS, matrícula 06549926, EDIVONE DE VASCONCELOS SALES, matrícula 06643011, ROSEMARY DE VASCONCELOS LOPES, matrícula 06640290, MERIVONE DE VASCONCELOS, matrícula 06640265, ELIZABETH DE VASCONCELOS DE ALMEIDA, matrícula 06640176 e FATIMA HELENA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 06549926, a contar de 22 de setembro de 2021, data do falecimento da extinta pensionista militar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1180, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.487/2012, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor MARCOS VINÍCIUS NERES FOLGIERINI, matrícula 05563143, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM SELMO ESPINDOLA FOLGIERINI, matrícula SIGRH 15.806/6, matrícula SIAPE 1389543, da ativa, falecido em 17 de fevereiro de 2012, a contar de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1184, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00122562/2021-57, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM EDES COSTA, matrícula 00.080/9, reformado com proventos integrais, falecido em 20 de setembro de 2021, integralmente para: MARIA DE LOURDES DE CASTRO COSTA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 294, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RODRIGO XAVIER LACERDA GOMES, matrícula 196.706/1, da Função de 2º Membro e

DESIGNAR para tal função o 1º SGT QPPMC MARCOS VITORINO DA SILVA, matrícula 20.231/2, referente ao Contrato nº 20/2014, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos autos do processo 00054-00029322/2019-60 e processo Físico nº 054.001.124/2013 .

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM ADSON RAMOS NUNES, matrícula 195.587/X, na Função de Presidente, CAP QOPMA MARIZON MEDEIROS DA SILVA, matrícula 15.972/7, na Função de 1º Membro e o 1º SGT QPPMC MARCOS VITORINO DA SILVA, matrícula 20.231/2, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remuneração, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 WEDSON GLEDISON GONÇALVES, matrícula 1404870, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00173296/2021-59.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar, a contar de 04 de novembro de 2021, o Cap. QOBM/Mus. ELY BERNARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1403624, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício nº 357/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 04 de novembro de 2021 e demais informações constantes no processo 00010-00002310/2021-64.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 06 novembro de 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril de 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) DO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL – QBMG-1.

1.1 Relação do aluno incorporado sub judice na condição de Soldado BM de 2ª Classe, a contar de 10 de novembro de 2021, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
724005044	Eric Gil Coelho	71	0706203-81.2018.8.07.0018

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência o aluno incorporado no subitem 1.1 deverá se apresentar às 13h00 do dia 11 de novembro de 2021, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, cadarço preto (estilo militar).

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de novembro 2021, o Ten-Cel QOBM/Comb. DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1414784, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00103611, de Assessor Especial, da Defesa Civil do Distrito Federal, conforme tornou público na página 30, do DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, Ofício nº 353/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 03 de novembro de 2021 e processo 00010-00001490/2021-67.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “b”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JOSÉ BONIFÁCIO LIMA MENDONÇA, matrícula 1403130, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo 00053-00180617/2021-71.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 WILLIANS BARBOSA DEALMEIDA, matrícula 1403429, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo 00053-00174323/2021-19.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a Maria Eugéniana da Costa e Rosenir Silvestre da Costa, viúva e filha, respectivamente, do ex-Subtenente BM Ref DIMAS SILVESTRE DA COSTA, matrícula 1401104, falecido em 08 de setembro de 2021, calculada com base no soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea “a” do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60; bem como inciso I do §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal. Em consequência, a filha maior do mesmo leito somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010. Processo 00053-00156092/2021-53.

HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 793, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, Agente de Trânsito, matrícula 251.049-9, para substituir ANTHONY LEONARDO MOREIRA GRILLO, Agente de Trânsito, matrícula 250.677-7, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - SERPOL METROPOLITANA, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito -

DIRPOL, do Detran/DF, no período de 01/11 a 10/11/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00068627/2020-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 55

INSTRUÇÃO Nº 839, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CORACIR CHALEGRA CASSIANO, Agente de Trânsito, matrícula 250.765-X, para substituir ANDRE VINICIUS BASTOS COUTINHO, Agente de Trânsito, matrícula 250.788-9, Supervisor de Dia, Símbolo CPC-02, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 02/12 a 11/12/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00078354/2021-85.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021, páginas 23 e 24.

INSTRUÇÃO Nº 856, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LEONARDO DA SILVA SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.293-3, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.341-2, Chefe, Símbolo CPC-06 do Núcleo de Análise de Defesa Prévia - NUDEP, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 20/12 a 29/12/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00082392/2021-32.

ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, página 69.

INSTRUÇÃO Nº 865, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LEONARDO DA SILVA SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.293-3, para substituir ALINE RODRIGUES LIMA DE CASTRO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.341-2, Chefe, Símbolo CPC-06 do Núcleo de Análise de Defesa Prévia - NUDEP, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade - GERPEN, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 03/01 a 12/01/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00082403/2021-84.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 866, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR SUELY RODRIGUES LOPES, Professora, matrícula 251.284-X, para substituir ANGÉLICA DE AGUIAR MELLO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.479-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação - NUDEC, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no dias 06/12 e 07/12/2021, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 08/12 a 17/12/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo 00055-00004401/2021-54.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 867, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do servidor MAURICIO NORMANDIA PEREIRA, matrícula 250.422-7, lotado no Núcleo de Cobrança - NUCOB, da Gerência de Orçamento Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, em virtude do contido no processo 00055-00072299/2021-10, relativas ao período de 16/11 a 25/11/2021, nos termos do processo 00055-00045173/2021-72.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor PABLO PERRONI MIRHOM, Agente de Execução Penal, matrícula 192.238-6, mediante dispensa de ponto, no dia 10/11/2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação do Treinamento de Qualificação Técnica em Armamento e Tiro do Departamento Penitenciário Federal, nas dependências da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais/SEAPE. Processo 04026-00046165/2021-13.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, matrícula 176.375-X e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00738 - SEAPE, tendo por objeto a aquisição de Papel Sulfite, adjudicado para a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2021-/SEEC-DF, a ARP 15/2021, a Aprovação de Saldo e demais documentos que passam a integrar o presente Termo e que encontram-se disponíveis nos Autos do processo 04026-00042310/2021-89.

Art. 2º Ao executor e suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, matrícula 176.375-X e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, como Executor e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2021NE00722 - SEAPE, tendo por objeto a aquisição de Tubos para esgoto, adjudicado para a empresa CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2020, a Ata 293/2020 SEEC/DF, a Aprovação de Saldo e demais documentos que passam a integrar o presente termo e que encontram-se disponíveis nos Autos do processo 04026-00041915/2021-52.

Art. 2º Ao executor e suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: REVOGAR a Ordem de Serviço nº 167, de 1º de outubro de 2021, publicada no DODF nº 186, página 23, que concedeu horário especial à servidora MICHELE CAMPOS CANDEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 0190618-6, conforme processo 04026-00037456/2021-11.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 0030-004756/2002, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO CORREA TERRA AMARAL, matrícula 277.644-8, para atuar como Executor Suplente do Contrato nº 01/2002, celebrado com a empresa CEMUSA, em substituição ao servidor MATEUS MENESES DE ANDRADE, matrícula 279.324-5, designado por meio da Ordem de Serviço nº 97, de 09 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 173, de 11 de novembro de 2021, página 68.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR NAIANE GABRIELE RODRIGUES, matrícula 218.814-7, para substituir BRUNO LUIS ALVES MELO, matrícula 221.548-9, no cargo de Encarregado do Arquivo, do Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 16/11/2021 a 25/11/2021, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 882, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 763, de 23 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 223, de 26 de novembro de 2020 e pela Portaria nº 140, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, designando a servidora PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula 171.941-6, para substituir a servidora JULIANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 195.333-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 435, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar GIZELE RAMOS MOTA FERNANDES, matrícula 02212021, Especialista Socioeducativo - Pedagogo e FERNANDA MILHOMEN DE

VASCONCELOS, matrícula 01980874, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como comissão gestora da parceria do objeto constante no processo 0417-002308/2016, da Instituição CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, cabendo aos(as) designados(as) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar EDUARDO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO, matrícula 02452022, Agente Socioeducativo, como suplente da parceria do objeto constante no processo 0417-002308/2016, da Instituição CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar BRUNA JOANA ABRANTES PEGO, matrícula 02402424, Especialista Socioeducativo - Pedagogo e JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA, matrícula 02440881, Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo 0417-002308/2016, da Instituição CASA AZUL FELIPE AUGUSTO, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 436, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar PALOMA DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula 01719416, Especialista Socioeducativo - Assistente Social e LUCIANNA MELO DA COSTA, matrícula 02402157, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo 00400-00003630/2021-93, da Instituição INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar TATHYANA DE SOUSA LOPES, matrícula 0240382X, Especialista Socioeducativo - Psicólogo, como suplente da parceria do objeto constante no processo 00400-00003630/2021-93, da Instituição INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação, indicada por meio da Resolução Ordinária nº 100, de 27 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, página 72, bem como instituída pela Portaria SEJUS nº 863, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, página 49, e suas alterações, atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, do objeto constante no processo 00400-00003630/2021-93, da Instituição INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP, devendo seus membros observar os dispositivos do art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art. 45 a 47 do Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Nota Técnica nº 122/2020 - SEJUS/CONT/COINSP, do Parecer Jurídico nº 131/2020 - PGDF/PGCONS, e demais normas inerentes ao assunto. O acompanhamento pela referida Comissão se dará desde a etapa de Celebração até a apresentação do relatório final, conforme previsão constante no item 12.2 do Edital de chamamento público nº 02/2020 - CDCA-DF/SEJUS-DF, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2020, página 50.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 437, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, matrícula 104.130-4, Agente Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22 de agosto de 2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo 00400-00049805/2021-17.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10; em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:150 (cento e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JÚLIO CESAR MARTINS DE BESSA, matrícula 108.515-8, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 149, de 04 de novembro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, página 07. Processo 04017-00028924/2021-67;120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora CONSTANÇA MARIA DE JESUS NETA, matrícula 83.723-7, Inspetor Fiscal, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 146, de 29 de outubro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página44. Processo 04017-00024987/2021-44;360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora CLEIA MARIA FERREIRA, matrícula 42.785-3, Inspetor Fiscal, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 146, de 29 de outubro de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº 205, de 03 de novembro de 2021, página44. Processo 04017-00025136/2021-19.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 668, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando o disposto no Memorando Nº 48/2021 - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD (Doc. SEI/GDF 72429230), com base no Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021 (Doc. SEI/GDF 72432978), que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, bem como o Cronograma de Encerramento do Exercício Financeiro de 2021, e, ainda, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DA (Doc. SEI/GDF 73703915), resolve:

Art. 1º Constituir a COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Companhia.

Art. 2º Designar, sob a presidência do primeiro, os empregados públicos a seguir:

I - NEUZA MARIA DA SILVA, matrícula 74.511-1, da Diretoria Administrativa;

II - MARINES PEREIRA DA SILVA, matrícula 73.503-5, da DIFIS/DEDIF/DE;

III - MARIA VALDENICE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 74.566-9, da DETEC/DE;

IV - MARCOS DA SILVA MACHADO, matrícula 74.112-4, da DICOR/DE;

V - FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula 74.104-3, da DICON/DECON/DF;

VI - JOSUÉ OLIVEIRA ALVES, matrícula 74.213-9, da Diretoria de Urbanização;

VII - DAMIÃO FRANCO DE MOURA, matrícula 10.757-3, da DIOB/DEINFRA/DU; e,

VIII - MOISÉS BENTO DA SILVA, matrícula 73.908-1, da DIOB/DEINFRA/DU.

Art. 3º Conceder à presente Comissão prazo até 28 de dezembro de 2021, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final, conforme Cronograma de Encerramento do Exercício Financeiro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 72430996).

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais

e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MÉLO XAVIER, matrícula 278.702-4 e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 277.600-6, para a função de EXECUTOR, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, conforme Formulários para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (73761516), do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 14/2021, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A (NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), cujo o objeto é a prestação dos serviços públicos de Energia Elétrica na modalidade baixa tensão, ou seja, inferior a 2,3kV e frequência 220V, além de outros serviços necessários ao seu monitoramento e fornecimento, tais como vistorias, aferição do medidor, verificação do nível de tensão, religação normal, religação de urgência, desligamento programado, religação programada, religação, fornecimento pulsos potência e sincronismo, visita técnica, manutenção da rede elétrica e dos medidores, a ser utilizada pela SMDF e suas Unidades vinculadas, distribuídas por todo o Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2004; artigos. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, com base no art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias da servidora AKILLA MARIA DE MELO MARINHO, matrícula 16941268, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 04 de novembro de 2021, inicialmente marcadas para o período de 15 de outubro de 2021 a 13 de novembro de 2021, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Equipe de Avaliação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007 e, ainda, o que consta no processo 00193-00001403/2021-52, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Equipe de Avaliação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, responsável pela avaliação da prova de conceito (POC), que trata o "ANEXO E" (DO TERMO DE REFERÊNCIA) do Edital Padrão Pregão Eletrônico nº 104/2021 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF, são eles: LUANA FONSECA DA COSTA, Assessora da Unidade de Governança e Gestão, matrícula 17004829; JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA, Coordenadora Científica, matrícula 17004675; VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 16948491; FRANCISCO FERNANDO SCHLABITZ, Coordenador de Bolsas e Eventos, matrícula 17004845; DANILO DA SILVA MACIEL, Assessora da Coordenador de Bolsas e Eventos, matrícula 16905601; ANA CAROLINA CARNEIRO PEREIRA, Gerente de Eventos Científicos e Tecnológicos, matrícula 16908309; VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação, matrícula 16896157; RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, Gerente de Contratos e Convênios, matrícula 12002879; MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, Diretora de Gestão da Administração, matrícula 16920856; e SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1403583.

Art. 2º Caberá à Equipe de Avaliação:

I. coordenar a execução de todas as atividades relativas à Prova de Conceito e realizar questionamentos quanto ao piloto/amostra apresentado, podendo realizar diligências;

II. declarar, no decorrer da prova de conceito, a conclusão das atividades de avaliação técnica (Vale ressaltar que declarar a conclusão não consiste em confirmar o atendimento ou não do requisito. Tal resposta somente será disponibilizada no Relatório de Julgamento da Prova de Conceito);

III. emitir ao pregoeiro o Relatório de Julgamento da prova de conceito, devidamente justificado, para continuidade do procedimento licitatório.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 49, de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2019, página 26.

DESIGNAR MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenadoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADEVAGNER BEZERRA, matrícula 1.689.623-8, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, no período de 16/11 a 15/12/2021, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2001, publicada no DODF nº 114, de 13 de junho de 2001, páginas 38 e 39, o ato que averbou tempo de serviço ao servidor RENATO ARMANDO, matrícula 1.650.509-6: ONDE SE LÊ: "...Averba: 2.281 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/1988 a 29/05/1994, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...Averba: 2.206 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/03/1988 a 15/03/1994, contados para efeito de aposentadoria...". Processo: 0150-000476/2001

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR HAYLANNE MORATO ORNELAS, matrícula 240.509-1, Técnico de Atividades Culturais, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula 240.513-X, no Cargo de Ouvidora, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 07/11/2021 a 11/11/2021, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular, conforme processo 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuar como Gestor(a) da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "SÓ DOIS TRÊS – MOSTRA DE DANÇA" – Processo 00150-00005490/2021-41, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho

de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR ALEFF FERNANDES DA SILVA, matrícula 243.606-X, Chefe, do Núcleo de Liquidação e Pagamento, para substituir VALDETE FERREIRA DA SILVA, matrícula 243615-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento e Finanças, Subsecretaria de Administração Geral, nos períodos de 09 a 12/11/2021 por motivo abono de ponto e de 16 a 30.11.2021 por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00150-00006215/2021-44.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR MARIANA DAMASCENO CORREA, matrícula 241.258-6, Analista de Atividades Culturais, para substituir HELIO DA COSTA MUNIZ, matrícula 243.609-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 08/11/2021 a 22/11/2021 e de 03/01/2022 a 17/01/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo 00150-00009346/2018-88.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1.650.644-7, Auxiliar de Atividades Culturais e DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO, matrícula 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “11º FESTA DAS TRIBOS” – Processo 00150-00005916/2021-66, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 37, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 105, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base na Portaria nº 68, de 25 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 122, de 25 de junho de 2015, que institui a Comissão Especial de Licitação, para processar e definir os procedimentos de seleções de licitações das contratações referentes a esta Secretaria e em especial ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PROCIDADES, resolve:

Art. 1º Designar como membros efetivos da Comissão Especial de Licitação desta Secretaria de Estado, para atendimento do Programa PROCIDADES, VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR, matrícula 279.870-0, ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES, matrícula 1.430.866-5, ROBERT WAGNER DE SANTANA, matrícula 1.430.783-9, ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula 279.872-7, para atuarem como membros.

Art. 2º A comissão será presidida pelo servidor Valter de Cerqueira Junior, sendo substituído em seus afastamentos legais pela servidora ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria SDE nº 04, de 28 de janeiro de 2021.

MÁRCIO FARIA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 40, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao art. 15 da Portaria nº 23, de 09 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Autorizar Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA, matrícula 01976893, Especialista em Assistência Social - Contador, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar de 01 de dezembro 2021, conforme o processo 00431-00021507/2021-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 2779110, referente ao período de 13/10/2021 a 22/10/2021 conforme processo 00431-00014217/2021-14. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ANDRÉ LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 2157616, referente ao período de 27/10/2021 a 15/11/2021 conforme processo 00431-00013125/2019-01. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o art. 8º, inciso VI, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, Decreto nº 42.268, de 06 de julho de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA MARTINS MOTA, matrícula 02769581, referente ao período de 08/11/2021 a 12/11/2021 conforme processo 00431-00011818/2021-75. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00001198/2021-17, resolve: DESIGNAR ANA CLÁUDIA SOARES DA COSTA, matrícula 1.401.039-9, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente de Contabilidade, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 16/11/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre designação da comissão executora da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 celebrada entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa Cont-Corte Serviços Gráficos e Impressão Digital Eireli-ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1º, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar como membros da comissão executora os empregados públicos JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA, matrícula: 1117-7, CPF: ***.227.981-**, JOSÉ WAGNER DE CASTRO SOUSA, matrícula: 1072-3, CPF: ***.733.501-**, e YASODÁRIA GUIMARÃES CARDOSO HUTCHISON, matrícula: 1020-0, CPF: ***.910.171-** para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes a Ata de Registro de Preços nº 005/2021 celebrado com a empresa Cont-corte Serviços Gráficos e Impressão Digital Eireli-ME, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão, acabamento e instalação) feitos sob demanda, para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º Caberá à comissão executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que soli-citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e, em conformidade com a Decisão nº 19/2021 - CONAM/DF (SEI nº 73684983), inciso I, que constitui Grupo de Trabalho - GT para estudar e apresentar ao Plenário do CONAM/DF, minuta de Resolução sobre "Padrões de lançamento de efluentes em corpos hídricos superficiais, considerando a Resolução CONAMA nº 430, de 2011", objeto do processo 00391-00008524/2020-16, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o GT/CONAM/DF para estudar e apresentar ao Plenário do CONAM/DF, minuta de Resolução sobre Padrões de Lançamento de Efluentes em Corpos Hídricos Superficiais, considerando a Resolução CONAMA nº 430, de 2011:

I - ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, na função de membro titular e PATRÍCIA VALLS E SILVA, na condição de primeiro suplente, representantes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF;

II - CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA, na função de membro titular, PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO, na condição de primeiro suplente e RENATA

MACHADO MONGIN, na condição de segundo suplente, representantes do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF;

III - JULIANA PINHEIRO GOMES, na função de membro titular, SIMONE RODRIGUES DA ROCHA, na condição de primeiro suplente e CAMILA AÍDA CAMPOS, na condição de segundo suplente representantes da Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento do Distrito Federal – ADASA;

IV - ANA MARIA DO CARMO MOTA, na função de membro titular e MAURO ROBERTO FELIZATTO, na condição de primeiro suplente, representantes da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF; e

V - ADAUTO SANTOS DO ESPIRITO SANTO, na função de membro titular e JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA na condição de primeiro suplente, representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula 276.328-1, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula 37.684-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-07, no período de 09/11/2021 a 11/11/2021, em virtude de usufruto de abono de ponto anual, conforme processo 00196-00001112/2019-65.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 86, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "WORLD FOOD FESTIVAL"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a CASA DE CULTURA TELAR, referente à realização do projeto WORLD FOOD FESTIVAL, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9 e

II - KEILA QUEIROZ ROCHA, matrícula 0273763-9

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora KEILA QUEIROZ ROCHA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 87, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 48, inc. XVII do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, c/c com o disposto no Decreto nº 34.134, de 31 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações públicas no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MATHEUS FELLIPE DE PAULA SILVA, matrícula 279.918-9, WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula 174.742-8, ANDREA SILVA, matrícula 279.934-0 e LETÍCIA DE MORAIS FURTADO, matrícula 275.419-3, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, de que trata o artigo 1º, da presente Portaria, por prazo indeterminado. Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído por WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, matrícula 174.742-8 e poderá ser secretariado por qualquer um dos seus membros.

Art. 3º Caberá ao Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal designar os membros da equipe de apoio para cada procedimento licitatório a ser realizado no âmbito desta Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se a Portaria nº 48, de 30 de junho de 2021 e todas disposições em contrário.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V da Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, da servidora, GABRIELLE COELHO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 277.001-6, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, conforme processo 04012-00004211/2021-49. Ficando assegurado ao servidor o usufruto das férias posteriormente.

IVAN ALVES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V da Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, da servidora, LUCIMEIRE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 278.837-3, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, conforme processo 04012-00004180/2021-26. Ficando assegurado ao servidor o usufruto das férias posteriormente.

IVAN ALVES DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 323, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à MARIA DO SOCORRO FELIPE DO CARMO, matrícula 34.559-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe AU, Padrão 10, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 04 de junho de 2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, Incisos I e II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Processo 00401-00018213/2021-17.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 324, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à DORANI DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 34.562-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe AU, Padrão 10, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 05 de fevereiro de 2021, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, incisos I e II, § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo 00401-00016631/2021-70.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 325, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A,

inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à NUBIA DE SOUSA QUINTAS, matrícula 43.057-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 11/10/2021, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, incisos I e II, § único da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 c/c artigo 43, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo: 00401-00018160/2021-34.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 326, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora DORANI DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula 34.562-8, Cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do Artigo 3º, Incisos I e II e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o Artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital 769/2008 com a vantagem pessoal prevista no Artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, mantida pelo § Único do Artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998, transformado em VPNI de acordo com o Artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08 de julho de 2011, acrescido da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no Artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo 00401-00016632/2021-14.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 327, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011 e o disposto no processo 00401-00019885/2021-40, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 247.541-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de atendimentos Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 08/11/2021.

NOMEAR BARBARA COSME BURELLO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessora Técnica de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de atendimentos Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL**PORTARIA Nº 422, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a GLORIA MARIA DE CARVALHO REZENDE TOMÉ, matrícula 40.401-2, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 02/11/2021. Processo Administrativo 00020-00043749/2021-18.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00018346/2021-79. Favorecido: DANIEL DA SILVA MELLO. Valor: R\$ 7.770,00. Objeto: Contratação de instrutor externo para ministrar o curso Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, com foco no SIGGO, para servidores da CLDF. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 08/11/2021, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00019295/2021-01. Favorecido: OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 39.532,12. Objeto: prestação de serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento e eventuais customizações da solução de Mensageria MENTORH (eSocial) adquirida pela CLDF para automatização do processo de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas para o eSocial, de acordo com o disposto no Decreto 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e suas normas complementares. Amparo Legal: art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 09/11/2021, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00001-00041541/2020-11. CONTRATO-PG Nº 52/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa PROQUEST LATIN AMERICA SERVIÇOS E PRODUTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.775.256/0001-94. Objeto: prestação de serviço para fornecimento de licença do protocolo de comunicação SIP2 (Standard Interface Protocol

versão 2) para integração dos equipamentos do sistema de autoatendimento com identificação por radiofrequência - RFID e o software de gestão de bibliotecas ALEPH, versão 23 ou superior, da Biblioteca Paulo Bertran da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), bem como a realização de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização. Valor: R\$ 13.500,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820425572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449040. Nota de empenho: 2021NE00557, com valor de R\$ 11.200,00, emitida em 05/11/2021 - programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339040. Nota de empenho: 2021NE00558, com valor de R\$ 2.300,00, emitida em 05/11/2021. Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Secretário-Geral, e, pela Contratada, NILTON CARLOS DE OLIVEIRA, Representante.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00033467/2021-41. Favorecido: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. Valor: R\$ 2.600,00. Objeto: Participação de servidor no evento AudiTI - Auditoria de TI - a se realizar do dia 16 a 19 de novembro de 2021. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 08/11/2021, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

Processo: 00001-00016210/2021-24. Objeto: Upgrade de solução do antivírus McAfee Endpoint Protection - Advanced Suite - EPA para McAfee MVISION Protect Standard - MV1 para 1140 (mil cento e quarenta) licenças de uso para utilização em estações de trabalho, computadores portáteis e equipamentos servidores com suporte técnico on-site, atualização por 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 66.120,00. Data/hora da Sessão Pública: 24/11/2021, às 14:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, na opção "Portal da Transparência". Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA GONÇALVES PIRES

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021
CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
FEIRA PERMANENTE DO RIACHO FUNDO II

1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 14, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, torna público a divulgação da classificação final das propostas, por licitante e por boxes pretendidos, por cada um dos concorrentes, devidamente habilitados no Edital de Concorrência Pública nº 01/2021-SEGOV, que tem por objeto a emissão de Permissão de Uso para ocupação dos boxes localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II.

CLASSIFICAÇÃO

BOX	LICITANTES				
	1º	2º	3º	4º	5º
4	Luiz Alves da Silva	Marilene Correia dos Santos	Anny Kirley Sá de Souza	-	-
	CPF:526.***.***-00	CPF:659.***.***-44	CPF:021.***.***-27		
5	Marcela Rabelo do Carmo	-	-	-	-
	CPF:017.***.***-47				
6	Zilma Pinheiro Costa	-	-	-	-
	CPF:523.***.***-68				
7	Francisco Agripino de Oliveira	-	-	-	-
	CPF:153.***.***-87				
9	Maria Amelia Soares de Amorim	Marcia Lucia de Araujo das Chagas	-	-	-
	CPF:319.***.***-91	CPF:483.***.***-501-78			
10	Dailva de Cassia Rocha	-	-	-	-
	CPF:418.***.***-15				
11	Nadilani Gomes de Oliveira	-	-	-	-
	CPF:047.***.***-25				
15	Claudia Costa da Silva	-	-	-	-
	CPF:659.***.***-78				
18	José Milton Gomes da Rocha	-	-	-	-
	CPF:031.***.***-46				

19	Hélia de Deus Alves	Fernando Crozatto Rico	Maria Marina de Almeida da Silva	-	-
	CPF:871.***.***,-63	CPF:019.***.***,-92	CPF:376.***.***,-53		
20	Magda Cristina Santos Silva	Fernando Crozatto Rico	-	-	-
	CPF:552.***.***,-87	CPF:019.***.***,-92			
22	César Ferreira	-	-	-	-
	CPF:647.***.***,-34				
23	Priscila Teixeira Muniz	-	-	-	-
	CPF:029.***.***,-46				
25	Marcus Vinicius Caetano	-	-	-	-
	CPF:911.***.***,-68				
26	Israel Tiago de Souza	-	-	-	-
	CPF:385.***.***,-15				
33	Maria Lucia da Costa da Silva	-	-	-	-
	CPF:287.***.***,-87				
35	Sandra Hernandes Trovão	-	-	-	-
	CPF:357.***.***,-34				
36	Sandra Hernandes Trovão	-	-	-	-
	CPF:357.***.***,-34				
38	Nilma Ferreira dos Santos	-	-	-	-
	CPF:457.***.***,-00				
42	Maria Jorgete Souza Vilhena	-	-	-	-
	CPF:587.***.***,-20				
44	Maria Cezario Alves de Oliveira	-	-	-	-
	CPF:121.***.***,-97				
45	Barbara Rosa Gomes de Souza	-	-	-	-
	CPF:063.***.***,-01				
48	Antônia Cleide Lima dos Santos	-	-	-	-
	CPF:603.***.***,-20				
51	Jacqueline da Silva Teixeira	-	-	-	-
	CPF:511.***.***,-20				
52	Michael Nascimento Magalhães	-	-	-	-
	CPF:800.***.***,-20				
56	Ednalva Ferreira da Silva	Sandra Hernandes Trovão	-	-	-
	CPF:635.***.***,-91	CPF:357.***.***,-34			
57	Maria de Fatima Dantas de Araujo	-	-	-	-
	CPF:026.***.***,-00				
58	Francisco Basílio Braga Filho	Maria de Fatima de Araujo	Ednalva Ferreira da Silva	-	-
	CPF:721.***.***,-91	CPF:026.***.***,-00	CPF: 635.***.***,-91		
59	Rosangela Neves Silva	Jonatas de Jesus Rocha	-	-	-
	CPF:726.***.***,-68	CPF:606.***.***,-59			
60	Wanderson Walmidiney Lima da Silva	Valdeci Ribeiro do Rosario	Andre Mendes Batista	-	-
	CPF:007.***.***,-60	CPF:553.***.***,-34	CPF:704.***.***,-44		

62	Derik Mascarenhas Aguiar	-	-	-	-
	CPF:025.***.***,-88				
65	Yaara de Macedo Gomes	-	-	-	-
	CPF:025.***.***,-70				
66	Juliana Lourenço da Silva	Edna Santos Rafael	Mybsa Dutra Pereira Medeiros	-	-
	CPF:016.***.***,-97	CPF:279.***.***,-49	CPF:005.***.***,-62		
67	Daniel Rodrigues de Almeida	Mybsa Dutra Pereira Medeiros	-	-	-
	CPF:040.***.***,-00	CPF:005.***.***,-62			
68	Paula Nogueira Pereira	Rodrigo Pereira Vieira	Daniel Rodrigues de Almeida	Rafaela Reis Lopes	-
	CPF:016.***.***,-48	CPF:727.***.***,-15	CPF:040.***.***,-00	CPF:068.***.***,-94	
69	Osmar Almeida de Jesus	Kethellen de Oliveira Pinheiro	Daniel Rodrigues de Almeida	Maria do Socorro Silva	Iracema Silva Alencar
	CPF:776.***.***,-87	CPF:035.***.***,-94	CPF:040.***.***,-00	CPF:400.***.***,-49	CPF:271.***.***,-53
70	Osmar Almeida de Jesus	Kethellen de Oliveira Pinheiro	Daniel Rodrigues de Almeida	Maria Vilani de Oliveira Cavalcante	-
	CPF:776.***.***,-87	CPF:035.***.***,-94	CPF:040.***.***,-00	CPF:287.***.***,-15	
71	Jeanes Lima de Souza	-	-	-	-
	CPF:702.***.***,-68				
75	Joselina dos Santos	-	-	-	-
	CPF:969.***.***,-20				
76	Maria Jose de Sousa Lima Filha	-	-	-	-
	CPF:115.***.***,-03				
78	Elizete Alves Pereira	-	-	-	-
	CPF:399.***.***,-00				
80	Sheyla Cardoso Barreto	-	-	-	-
	CPF:004.***.***,-85				
81	Antonia Lôpo Gaia de Pádua	Sheyla Cardoso Barreto	-	-	-
	CPF:368.***.***,-49	CPF:004.***.***,-85			
82	Rita de Cássia Alves de Oliveira da Cunha	Dayse Gomes Moreira	Raimunda da Silva Damasceno Borges	Danúbia Kelly da Silva	Sheyla Cardoso Barreto
	CPF:725.***.***,-68	CPF:271.***.***,-91	CPF:027.***.***,-04	CPF:024.***.***,-40	CPF:004.***.***,-85
83	Rita de Cássia Alves de Oliveira da Cunha	-	-	-	-
	CPF:725.***.***,-68				
84	Marluce Holanda Cavalcante	-	-	-	-
	CPF:227.***.***,-34				
85	Jonas Celio Cunha de Medeiros	-	-	-	-
	CPF:831.***.***,-00				
86	Eduardo de Lima Nascimento	Jonas Celio Cunha de Medeiros	-	-	-
	CPF:455.***.***,-53	CPF:831.***.***,-00			
89	Linna Magalhães Arruda Costa	Carlinda Correia de Souza Santos	-	-	-
	CPF:052.***.***,-00	CPF:793.***.***,-68			
90	Márcia Magalhães Arruda	-	-	-	-
	CPF:443.***.***,-00				
91	Shirlene Cristine Borges	Delza Maria de Souza	-	-	-
	CPF:029.***.***,-83	CPF:646.***.***,-34			

92	Francisca Terezinha Cavalcante de Lima	-	-		
	CPF:380.***.***-15				
94	Ana Paula Nunes	-	-	-	-
	CPF:009.***.***-32				
95	Janaina Gardenia Santos Defensor	-	-	-	-
	CPF:523.***.***-34				
97	Shirlei Cristiane Borges	Inez Pereira Lima	-	-	-
	CPF:029.***.***-90				
98	Katia da Silva Nepomuceno	-	-	-	-
	CPF:943.***.***-87				
100	Maria Conceição Santiago de Araújo	-	-	-	-
	CPF:442.***.***-15				
101	Windson Almeida da Silva	-	-	-	-
	CPF:016.***.***-09				
102	Elizete Matias Barreto	-	-	-	-
	CPF:903.***.***-00				
103	Daiana Almeida da Silva	-	-	-	-
	CPF:012.***.***-23				
104	Celso José Braga	-	-	-	-
	CPF:238.***.***-49				
105	Rafael Cardozo	-		-	-
	CPF:009.***.***-04				
106	Rafael Cardozo	-	-	-	-
	CPF:009.***.***-04				
108	Rafael Cardozo	-	-	-	-
	CPF:009.***.***-04				

2. Na presente classificação constam os nomes dos licitantes que foram devidamente habilitados na fase de entrega de documentos e tiveram suas propostas avaliadas e aprovadas.

3. Os licitantes foram classificados para cada box pretendido, do maior para o menor lance.

4. Os boxes que não aprecem discriminados não tiveram seus proponentes devidamente habilitados ou propostas satisfatórias.

JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

Na listagem de divulgação dos Habilitados e Inabilitados no Edital de Concorrência Pública nº 01/2021 – SEGOV, que tem por objetivo a emissão de Permissão de Uso para ocupação dos boxes localizados na Feira Permanente do Riacho Fundo II, publicada na Edição nº 180, de 23 de setembro de 2021, páginas 42 e 43; e republicada na Edição 186, de 1º de outubro de 2021, páginas 95 e 96, ONDE SE LÊ: “...VILMA FERREIRA DOS SANTOS...”, LEIA-SE: “...NILMA FERREIRA DOS SANTOS...”; ONDE SE LÊ: KETHELLEN DE OLIVEIRA PINHEIRO...”, LEIA-SE: “...KETHELLEN DE OLIVEIRA PINHEIRO...”; ONDE SE LÊ: “...MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO...”, LEIA-SE: “...MARIA DE FÁTIMA DANTAS DE ARAUJO...”; ONDE SE LÊ: “...WERIDSON ALMEIDA SILVA...”, LEIA-SE: “...WINDSON ALMEIDA SILVA...”.

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Ordem de Serviço nº 109 DE 1º de setembro de 2021, publicado no DODF nº 169 de 08 de setembro de 2021 na página 14, torna público que no dia 26 de novembro de 2021 às 09h00, procederá a reunião de recebimento dos envelopes de documentação e propostas da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – RA/PLAN, para contratação no regime de empreitada, forma de execução indireta, por preço global de empresa de engenharia para execução serviços de urbanização em diversos locais no âmbito da Região administrativa de Planaltina-DF, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração Regional de Planaltina -

DF, na sede da RA - PLAN, situada no Setor Administrativo, Avenida Uberdan Cardoso, S/N, no horário de 9:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas ou por meio digital no site <http://www.planaltina.df.gov.br/>. Maiores informações solicitar por e-mail pelo endereço eletrônico weslley.sagrillo@planaltina.df.gov.br ou telefone: (61) 98314-2912.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2021
WESLLEY MARQUES SAGRILLO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00142-00001592/2021-78 – Interessado: Administração Regional de Samambaia. Assunto: Contratação de empresa especializada em realizar o fornecimento e instalação de solução de vídeo monitoramento (Câmera Fixa, DVR, Hard Disk (HD), Nobreak e Poste). RATIFICO, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8666/1993, combinado com a Portaria Distrital nº 11, de 26/03/2010, bem como a Lei nº 14.065 de 30/09/2020, para que se adquira a eficiência necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII, do art. 24 da mencionada Lei, conforme a justificativa constante nos autos em epígrafe, onde a despesa correrá no Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0074, no valor total de R\$ 25.153,36 (vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme Projeto Básico - 68138110 e levantamento de preços realizado. GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44.999/2021

Processo: 00304-00000692/2021-87. DA ESPÉCIE: Contrato de Execução de Obras nº 44.999/2021. DAS PARTES: Administração Regional de Sobradinho II e a Empresa CML Braga Construção de Edifício, CNPJ nº 18.695.016/0001-21. DO OBJETO: Para execução da obra para a reforma da Quadra na AR 11 Conjunto 07, situada na Região Administrativa de Sobradinho II – DF, consoante especifica o Edital do Convite nº 01/2021 e a Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Contrato: O valor total do contrato é de R\$ 130.330,80 (cento e trinta mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 15.451.62055.3048.9618 - ND 33.90.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da última assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional: OSMAR DA SILVA FELECIO, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: CASSIUS MARCELO LOUREIRO BRAGA, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 190/2021

Processo: 00040-00040015/2021-02 – A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, (SEEC/DF) e a empresa P J DA SILVA REVENDEDORA DE GAS-ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 10/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: PEDRO JESUS DA SILVA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44995/2021

Processo: 00040-00027814/2021-85. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TAREA GERENCIAMENTO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura integrada para aceleração de banco de dados Oracle, abrangendo serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia, bem como licenciamento de produtos com uso perpétuo e ilimitado, afim de atender às necessidades por modernização técnica do ambiente computacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital Pregão Eletrônico Nº 027/2021-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF e seus anexos, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e sua atualização. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 27.365.000,00 (vinte e sete milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 12.219.878,84 (doze milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE12386, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 44.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 13.995.121,16 (treze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e um reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE12387, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário; e c) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE12393, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA ASSINATURA: 08/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: CLÁUDIO HENRIQUES SALLORENZO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda do Governo do Distrito Federal (SEEC/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 118/2021 no sistema Comprasnet,

para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra contínua, nas funções de Copeiro, Recepcionista e Motorista Executivo, destinada à prestação de serviços administrativos e atividades auxiliares no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.796.662,08. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051. Elemento de despesa: 3.3.90.37. Fontes: 100, 101, 102 e 183. Abertura das propostas dia 07/12/2021, às 09h30min. Processo: 00040-00009714/2021-77. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

Processo: 00040-00019387/2021-61, Pregão Eletrônico nº 97/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME - CNPJ: 05.291.541/0001-30, item 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

Processo: 00040-00019387/2021-61, Pregão Eletrônico nº 97/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: BOTANIC DO BRASIL COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 16.872.196/0001-44, item 6. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

Processo: 00040-00019387/2021-61, Pregão Eletrônico nº 97/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: TIE TAPETES EIRELI - CNPJ: 10.261.012/0001-23, item 3, L.P. BORBA & CIA LTDA - CNPJ: 78.796.778/0001-46, item 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

Processo: 00040-00019387/2021-61, Pregão Eletrônico nº 97/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 2 e 29. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

Processo: 00040-00019387/2021-61, Pregão Eletrônico nº 97/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: SQUADRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 34.385.304/0001-36, itens 5, 12, 13, 14 e 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

Processo: 00040-00019387/2021-61, Pregão Eletrônico nº 97/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ZOOM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 39.518.890/0001-63, itens 09 e 17. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

Processo: 00040-00019387/2021-61, Pregão Eletrônico nº 97/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79, item 18. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

Processo: 00040-00019387/2021-61, Pregão Eletrônico nº 97/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: NGM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 40.396.637/0001-63, itens 20 e 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

Processo: 00040-00019387/2021-61, Pregão Eletrônico nº 97/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 19 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 09/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: NACIONAL AGUIA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 43.056.280/0001-62, itens 19, 23, 24 e 25. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

Processo: 00040-00030897/2021-90, Pregão Eletrônico nº 103/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 27 de outubro de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente (papel offset), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 10/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 04.196.935/0008-12, itens 1 e 3, GHI COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTIGOS LTDA. EPP - CNPJ: 34.791.570/0001-69, itens 2 e 4. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP**DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista à reabertura de fase do Pregão Eletrônico nº 78/2021 e o acolhimento dado ao recurso interposto pela empresa ROSA MENINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMARIA EIRELI, para os itens 01 e 02, em desfavor da empresa José Adeildo Alves Siqueira, CNPJ: 26.780.991/0001-66, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: ROSA MENINA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMARIA EIRELI - CNPJ: 31.973.119/0001-74 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preço, até o dia 15 de novembro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou

apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 94/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, Substituto, em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 094/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), grupos 33.01, 33.02 e 33.05. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 54/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

PAULO VICTOR SANTOS

Diretor Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA****COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA****GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO****NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO****EDITAL Nº 18, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00021231/2021-41, DANIEL ALVES FERNANDES, 036.666.675-46, AI 6720/2021; 00040-00030432/2021-39, JOÃO VITOR GONÇALVES MAGALHÃES, 043.560.675-17, AIA 7258/2021; 00040-00029119/2021-58, CR7 DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, 23.283.808/0002-00, AIA 7365/2021; 00040-00029070/2021-33, JHONATAS ESTEVAM ARAUJO MAGALHÃES, 729.587.581-68, AI 7287/2021; 00040-00029073/2021-77, JHONATAS ESTEVAM ARAUJO MAGALHÃES, 729.587.581-68, AI 7290/2021; 00040-00029071/2021-88, JHONATAS ESTEVAM ARAUJO MAGALHÃES, 729.587.581-68, AI 7288/2021; 00040-00031982/2021-75, LUCAS GONÇALVES PEREIRA, 24.276.204/0001-18, AIA 7453/2021; 00040-00027233/2021-43, CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A., 07.170.938/0015-02, AI 7122/2021; 00040-00028636/2021-18, EDIVALDO DOS SANTOS JUNIOR, 810.934.461-53, AI 7275/2021; 00040-00028636/2021-18, B2W COMPANHIA DIGITAL, 00.776.574/0013-90, AI 7275/2021; 00040-00033084/2021-51, SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO S.A., 27.932.734/0005-99, AI 7257/2021. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, nos termos do inciso II do art. 19 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para a 102a. (centésima segunda) Assembleia Geral Extraordinária, agendada

para o dia 18 de novembro de 2021, às 11h00, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição de Membro do Conselho Fiscal; 2. Assuntos diversos.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2021
JEANSLEY LIMA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 82/2021

Contratada: POWERSAFE IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2021. Objeto: Fornecimento de baterias para a utilização em portas detectoras de metais e sistemas ininterruptos de energia instalados em diversas dependências do BRB. Vigência: 08/11/2021 à 07/11/2022. Valor Total: R\$ 115.425,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Jorge Alvares da Silva. Processo nº: 041.000.450/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 87/2021

Contratada: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2021. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário corporativo para as unidades de atendimento do BRB. Vigência: 09/11/2021 à 08/11/2022. Valor Total: R\$ 1.077.218,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: André Pires Nascimento. Processo nº: 041.000.790/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de papel higiênico. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 26/11/2021, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 1.404/2021.

CARLOS F. L FAGUNDES
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Objeto: Contratação de ferramenta para gestão de vulnerabilidades de ativo. Empresa vencedora: NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09.137.728/0001-34, com valor total de R\$ 848.955,64. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 589/2021.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021

Objeto: Prestação dos serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de arquitetura e engenharia. Empresa vencedora: BAGGIO ARQUITETURA CONSULTORIA SS LTDA, CNPJ/CPF: 94.209.145/0001-40, com valor total de R\$ 3.079.999,92. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 975/2021.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento e instalação de defensas metálicas especiais simples. Empresa vencedora: SR TRADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 00.221.068/0001-09, com valor total de R\$ 8.439.960,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1.387/2021.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

Objeto: Registro de preços para futura contratação do Serviço de Montagem e Instalação de Barreira de Pneus. Certame resultou fracassado. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 1.403/2021.

THIAGO R. RIBEIRO
Pregoeiro

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

A BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A, torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao Confederação Nacional de Dirigentes Logistas, para realização do projeto "V Fórum Nacional do Comércio", pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nota Executiva DIFAD/SUFAD/GEAPO-2021/006. Contrato: 2021/007. Assinatura: 28/09/2021. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pela Financeira BRB: Carlos Antônio Vieira Fernandes. Pelo Contratado: José Cesar da Costa e Sílvia Antônio de Vasconcelos Souza. Executor: Celso de Magalhães Vieira Pinto Junior. Processo: 1371/2021.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTRATÉGIA
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 05/CP-32 - BRB, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA O EMPREGO DE ANALISTA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital no 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital no 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital no 28.690, de 17 de janeiro de 2008; torna público o resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego de Analista de Tecnologia da Informação, de nível superior, conforme a seguir.

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

1.1 LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1.1.1 Relação dos candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas em listagem de ampla concorrência, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no concurso público e ordem de classificação na listagem de ampla concorrência. 281101159, ADONIS DA SILVA, 66.96, 64; 281106688, AIRON WELLINGTON LIMA DOS SANTOS, 69.31, 35; 281102912, ALESSANDRO ROQUE FRANCA, 76.40, 5; 281100409, ALEXANDRE AUGUSTO DA COSTA ASSIS FILHO, 68.26, 48; 281100089, ALEXANDRE ROCHA DE SOUZA, 74.56, 9; 281101046, AUGUSTO FREITAS BRANDAO, 67.26, 61; 281105584, BERNARDO MARCELINO DO NASCIMENTO, 67.34, 58; 281101392, BRUNO FAUSTINO CECILIO DA SILVA, 68.21, 50; 281100715, CASSIO ALVES DE OLIVEIRA, 67.75, 57; 281107634, CONRADO HENRIQUE ALVES SANCHES CARDOSO NEVES, 68.25, 49; 281100321, DANIEL PEREIRA GONCALVES, 69.47, 34; 281105430, DANILO LUIZ EBIHARA BARBOSA, 72.30, 15; 281100947, EDERSON FURTADO DOS SANTOS, 71.07, 23; 281102368, FABIO YOSHIO SIOTANE, 69.99, 32; 281100535, FARLEY CRUZ DOS SANTOS, 72.74, 11; 281105231, FELIPE BARRETO FERNANDES, 69.86, 33; 281106951, FERNANDA FERNANDES PERONAGLIO, 68.27, 47; 281108302, FERNANDO IMBROISI MARTINS BORBA, 68.29, 46; 281101745, FILIPE FAGUNDES VIEIRA, 66.93, 67; 281106343, FILIPE PONTE LIMA, 70.16, 31; 281100072, GABRIEL ANTONIO FERREIRA BERMUDEZ, 70.60, 29; 281107582, GABRIEL RODRIGUES IBANEZ, 67.28, 60; 281100056, GABRIELA FELIX SOLANO, 68.91, 41; 281100755, GUILHERME DE LIMA MANSO, 76.62, 3; 281101715, GUILHERME FISCHMANN FERREIRA, 71.25, 22; 281104016, GUSTAVO BRITO DE ALMEIDA MENDONCA, 70.83, 28; 281101477, GUSTAVO CARLOS COUTO, 68.10, 52; 281100070, GUSTAVO RODRIGUES BRAZ, 67.06, 62; 281104400, HENRIQUE COSTA JUNG, 77.13, 1; 281101648, HIANA FERREIRA SANTOS, 71.64, 17; 281102236, IGOR DE FREITAS E FELIX DE SOUSA, 72.33, 14; 281101834, IGOR GUIMARAES DIAS, 76.54, 4; 281108656, IGOR MATARAZZO WOLLMANN, 67.80, 56; 281100861, ISADORA GONCALVES DE ARAUJO, 69.24, 36; 281100129, ITALO BATISTA QUEIROZ, 72.63, 12; 281101314, JOAO VICTOR CORREIA DE OLIVEIRA, 71.52, 18; 281104584, JOHAN MATOS COELHO DA SILVA, 71.40, 20; 281100588, JOSE ANTONIO EUZEPIO PAIVA, 68.92, 40; 281101743, JOSE GERALDO FERREIRA DE LIMA, 70.84, 26; 281105697, JOSEPH KATIAMBA MUTOMBO, 70.92, 25; 281106533, JUN MIYAZAKI, 71.42, 19; 281103045, KLARK GABLE SOUZA PORTO, 68.55, 44; 281101516, LEANDRO ALBERTO DE FARIA, 68.18, 51; 281103147, LEANDRO CAMARA MOITA COELHO DE ANDRADE, 68.02, 54; 281102285, LEONARDO CARDOSO MONTEIRO, 68.77, 42; 281107674, LUCAS LOPES DOS SANTOS, 67.89, 55; 281103786, LUCAS NASCIMENTO SANTOS SOUZA, 74.75, 8; 281102821, LUIS HENRIQUE FORCHESATTO, 75.33, 7; 281100415, LUIZ FELIPE CARVALHO DUARTE, 67.02, 63; 281103974, PAULA GABRIELA DE MEDEIROS FERNANDES, 66.67, 69; 281101273, PAULO BORGES TEIXEIRA NETO, 66.95, 65; 281100233, RAFAEL ANTONIO DOS REIS, 66.69, 68; 281102171, RAFAEL GRANGEIRO MEZZETH ALENCAR, 69.00, 39; 281102058, RAFAEL MARTINS ALVES, 68.04, 53; 281102446, RAFAEL PEREIRA LIMA, 77.06, 2; 281100628, RANNYE FOSTER ABRANTES SOUZA, 70.28, 30; 281106094, RAPHAEL AUGUSTO MONTANDON GONCALVES, 70.83, 27; 281102451, RAPHAEL REZENDE TEIXEIRA, 76.35, 6; 281106815, RAUL TERRA FERRAO, 71.38, 21; 281101077, RENAN BARBOSA DE ATAIDE, 70.97, 24; 281101643, RENAN COSTA FILGUEIRAS, 68.61, 43; 281108546, RICARDO DE OLIVEIRA CRUZ JUNIOR, 69.10, 37; 281100605, RODRIGO DOMINGUES

PEREIRA SABINO, 67.32, 59; 281103297, RODRIGO LEONARDO FREITAS AZEREDO, 68.51, 45; 281102465, RODRIGO SAVIO LEIROS BORGES, 71.74, 16; 281100941, SIMONE TARDIN FAGUNDES, 72.38, 13; 281101149, TARCIZO VIEIRA NETO, 69.04, 38; 281107530, WALLACE BRUNO SILVA DE SOUZA, 73.00, 10.

1.1.2 Relação dos candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas para a formação de cadastro de reserva em listagem de ampla concorrência, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no concurso público e ordem de classificação na listagem de ampla concorrência. 281100771, ALEXANDER MOREIRA DE MORAIS, 65.76, 85; 281100360, ALEXANDRO GOMES DA ROCHA GONCALVES, 63.76, 121; 281101975, ALLISSON MATHEUS DE REZENDE BARROS, 63.42, 129; 281106140, AMANDA ALINE FIGUEIREDO CARVALHO, 62.72, 141; 281100190, ANA CLARA CUSTODIO GOSENHEIMER, 63.01, 134; 281101325, ANDRE DUTRA DE CARVALHO HEIMBURGER, 66.10, 80; 281101201, ANDREAZO JOSE DOS SANTOS, 62.84, 137; 281107422, ARNALDO SALES DE LIMA FILHO, 61.64, 166; 281105269, AUREO VINICIUS ASSIS PEREIRA JUNIOR, 61.71, 163; 281105550, BREINER ARAUJO QUEIROZ, 63.89, 118; 281102812, BRENO FELIPE NUNES GOMES, 65.63, 87; 281101204, BRUNO AIRES DE SOUSA, 62.60, 144; 281102403, BRUNO SILVA KINOPF, 65.94, 82; 281105660, CARLOS GABRIEL VILAS NOVAS SOARES, 64.77, 102; 281103225, CARLOS NORMANDO NASCIMENTO CARVALHO, 63.85, 120; 281105923, CHRISTIAN NEVES BARRETO LINS, 64.76, 103; 281101437, CLEYBERT ANDRE DE ALMEIDA, 64.03, 117; 281108640, DANIEL DE OLIVEIRA CAMPOS, 62.99, 135; 281109157, DANIEL VIEIRA COELHO, 62.29, 150; 281104957, DANILO GAMEIRO REGA, 64.48, 109; 281102141, DERLANO NERES FERNANDES, 64.71, 104; 281106513, DIOGO DE BURGOS ROCHA, 64.50, 108; 281108271, DOMINGOS ANTONIO GARRIDO MARUXO, 61.56, 168; 281101356, DUILIO DO NASCIMENTO MACIEL, 64.35, 112; 281103485, EDIVALDO FORMIGONI, 64.82, 101; 281102763, EDUARDO LUCAS PORTELA, 66.19, 79; 281107556, ESDRAS ORNAGHI KUTOMI, 61.76, 162; 281106150, FABIO DA SILVA ABRANTES, 61.60, 167; 281107410, FABIO JOSE HOMANN CORDEIRO, 63.16, 133; 281102363, FABIO SILVA RESENDE, 62.70, 142; 281101468, FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA, 65.35, 90; 281103640, FELIPE HENRIQUE FERREIRA, 63.60, 123; 281102453, FERNANDO ANTONIO ALVES, 65.38, 89; 281102441, FERNANDO MENDES DOS SANTOS, 63.46, 126; 281100379, GABRIEL MELLO GOMES, 66.28, 76; 281102112, GABRIELA CILDA CHAUL CRUZ, 65.86, 84; 281108403, GABRIELA ESTEVES MEIRELES, 63.43, 128; 281108060, GLEYSON SILVEIRA RIBEIRO, 62.04, 157; 281105626, GUILHERME HENRIQUE DE MEDEIROS FERNANDES, 63.36, 131; 281104060, HELENA SCHUBERT DA INCARNACAO LIMA DA SILVA, 63.55, 125; 281102470, HENRIQUE NEVES DA SILVA, 63.57, 124; 281101683, IGOR ALEXANDER BARBOSA PEREIRA, 62.18, 154; 281103460, ISRAEL PEREIRA DE ALMEIDA, 66.37, 75; 281102499, JEFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 66.49, 73; 281101299, JOABE MEDEIROS GONCALVES, 64.82, 100; 281102486, JOAO HENRIQUE PINTO DE CASTRO, 66.07, 81; 281100108, JOAO PAULO COSTA DE ARAUJO, 66.25, 77; 281101649, JOSE ROQUE DA SILVA NETO, 61.71, 164; 281108245, LECIO PERY JUNIOR, 64.68, 105; 281105664, LILIANE BISCARO NOGUEIRA, 61.88, 159; 281105019, LUCAS NUNES COELHO CARDOSO, 62.12, 156; 281100035, LUCIAN GOMES DOS SANTOS, 64.93, 96; 281100172, LUIS CLAUDIO RODRIGUES MORAIS, 62.19, 153; 281101333, LUIZA HELENA RIBEIRO DA SILVA LIMA, 64.14, 116; 281103022, MARCOS MAIA LOPES, 62.69, 143; 281100833, MATHEUS FERREIRA DE ALMEIDA, 62.37, 148; 281100345, MATHEUS RODRIGUES GUIMARAES, 62.50, 147; 281108036, MAXWELL MOURA FERNANDES, 64.99, 95; 281105624, MISAEEL LUCAS BERNARDES SETUBAL, 64.86, 99; 281107517, MURILO GOES DE ALMEIDA, 64.28, 113; 281105993, NATERCIA PONTE NOGUEIRA FERNANDES, 61.99, 158; 281107928, PATRICIA TAKAKI NEVES, 62.21, 152; 281103707, PATRICK EDWARD MARQUES CAGNONI, 63.23, 132; 281101799, PHILIPPE MATOS COELHO DA SILVA, 66.46, 74; 281106331, RAFAEL ARAUJO GOMES DA SILVA, 65.64, 86; 281106517, RAFAEL BATISTA MENEZASSI, 62.58, 145; 281104357, RAFAEL CESAR MERLO DOS SANTOS, 61.87, 160; 281100464, RAFAEL DE AMORIM E SILVA, 63.45, 127; 281100622, RAFAEL MARINO XAVIER, 65.04, 94; 281104632, RENAN BITTENCOURT COELHO SCORZA GONCALVES, 62.81, 138; 281108588, RENAN DA COSTA GARROT, 66.59, 70; 281103559, RICARDO WILKERSON FILGUEIRA ARQUIMINIO, 65.46, 88; 281101303, ROBERTO BANKS DE CAMARGO, 63.85, 119; 281106652, RODRIGO MOTTA CARDOSO, 65.10, 93; 281100185, SAMUEL ANDRADE DO COUTO, 64.23, 115; 281101076, SANLLAY KADYMYELL BARBOSA E SILVA, 65.14, 92; 281101656, THALES GARCIA CUNHA, 64.91, 97; 281108043, THALES SOUZA OLIVEIRA, 63.37, 130; 281108420, THIAGO JORGE ALMEIDA DOS SANTOS, 62.13, 155; 281100063, THIAGO SERRA NASCIMENTO, 66.59, 71; 281103299, THYAGO CALDAS RODRIGUES, 62.24, 151; 281102848, VANESSA KENYA DOS SANTOS, 66.19, 78; 281100870, WALDIR DE OLIVEIRA PINTO, 64.44, 110; 281108369, WILLIA MS VIEIRA FIGUEIROA, 64.43, 111; 281103059, WILLIAN ROBERTO FRANCO, 63.67, 122.

1.2 LISTAGEM ESPECÍFICA PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1.2.1 Relação dos candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas em listagem específica para os candidatos com deficiência (PcD), com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no concurso público e ordem de classificação na listagem específica. 281104928, CARLOS ANDRE DE SOUZA, 60.25, 3; 281108141, FELIPE BINCOLETO DE SOUSA SANTOS, 57.92, 6; 281107149, ICARO RAMIRES COSTA DE SOUZA, 55.38, 8; 281102816, IGOR DE

DEUS DE MENDONCA, 56.55, 7; 281102898, KEVIN HENRIQUE PEREIRA MARINHO, 62.30, 2; 281101168, LUCAS AZEVEDO NUNES, 58.16, 5; 281100446, MARCELLO ANTONY MARTINS RIBEIRO, 59.91, 4; 281106567, MOISES DE MORAIS HENRIQUES, 65.20, 1; 281106777, SARAH GEYCE DE MEDEIROS PEREIRA, 54.25, 9.

1.3 LISTAGEM ESPECÍFICA PARA OS CANDIDATOS NEGROS E CANDIDATAS NEGRAS

1.3.1 Relação dos candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas em listagem específica para os candidatos negros e candidatas negras, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no concurso público e ordem de classificação na listagem específica. 281102946, ALAOR DOS REIS SILVA JUNIOR, 61.70, 12; 281102326, ANDRE CRUZ ALVES CAVALCANTE, 64.53, 5; 281100524, AURELIANO SOARES ARAGAO JUNIOR, 65.88, 3; 281108628, EDIVALDO SACRAMENTO BORGES, 62.73, 9; 281107632, ELISIA CHRISTINE MATIAS DE SOUZA, 60.80, 16; 281100682, FERNANDO UBIRATAN CORREA BAIA, 61.25, 13; 281103623, HELTON ARAUJO DA SILVA, 62.53, 10; 281100992, JAILSON TEIXEIRA DE SOUSA, 60.48, 19; 281105301, KRISTIAN PABLO DIAS PACHECO, 62.86, 7; 281104546, LUIS GABRIEL ALVES DO AMARAL, 60.56, 18; 281100446, MARCELLO ANTONY MARTINS RIBEIRO, 59.91, 20; 281107988, MARCOS GABRIEL PEREIRA ARAUJO, 60.73, 17; 281100291, MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, 64.89, 4; 281103427, MATHEUS HENRIQUE SILVA PATROCINIO, 62.77, 8; 281105477, POLIANA XAVIER ALVES, 64.25, 6; 281101364, RAFAEL DA SILVA ROCHA, 66.93, 1; 281101631, RAISSA TELES PINTO, 61.81, 11; 281108655, SALUMAO BARBOSA DA COSTA, 61.12, 14; 281104150, THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, 66.51, 2; 281104074, VINICIUS SIMAO NUNES, 60.87, 15.

1.3.2 Relação dos candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas para a formação de cadastro de reserva em listagem específica para os candidatos negros e candidatas negras, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no concurso público e ordem de classificação na listagem específica. 281101430, ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA, 59.54, 24; 281104664, BRUNO APRIGIO DO NASCIMENTO, 58.60, 25; 281102001, ELVIS ROBERTO BARRETO, 54.95, 35; 281107152, IGO ROMERO COSTA DE SOUZA, 57.07, 30; 281103371, ISAIAS GOMES DA SILVA, 59.72, 22; 281103683, JOSE HENRIQUE DA SILVA, 57.58, 28; 281108681, LUIS EMANUEL NEVES DE JESUS, 54.98, 34; 281100392, MAGNO SILVA DOS SANTOS, 53.02, 37; 281109207, OZIEL LOPES DA COSTA, 57.50, 29; 281107673, PEDRO GABRIEL MORAIS ANGELO, 54.93, 36; 281101724, PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA, 58.49, 26; 281107598, RAMON DE SOUZA CALDAS, 57.72, 27; 281104985, THIAGO SANTOS DE AMORIM, 59.77, 21; 281105515, ULISSES ALVES DA CONCEICAO, 55.82, 32; 281101777, WILTON CANDIDO DOS SANTOS, 59.63, 23.

1.4 LISTAGEM ESPECÍFICA OS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

1.4.1 Relação dos candidatos aprovados nas vagas disponibilizadas em listagem específica para os candidatos hipossuficientes, com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no concurso público e ordem de classificação na listagem específica. 281108055, ARTHUR FELIPE DE FREITAS DOMINGUES, 64.60, 2; 281102466, CAIO KENNER GARCIA DA SILVA, 56.42, 5; 281100446, MARCELLO ANTONY MARTINS RIBEIRO, 59.91, 4; 281100291, MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, 64.89, 1; 281102683, THIAGO SOBREIRA DA SILVA OLIVEIRA, 56.23, 6; 281102332, THIERS MARCEL MENEZES DE JESUS, 60.99, 3.

LUCYANE FRAM DE LIMA
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10895

Processo: 00060-00277216/2019-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG, conforme DL nº 096/ 2021 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004472. VALOR: R\$ 1.119,60 (um mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 09/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10901

Processo: 00060-00470502/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG +80 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2021-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004661 e Autorização de Fomecimento de Material nº 5-21/AFM004166. VALOR: R\$ 17.524,00 (dezesete mil quinhentos e vinte e quatro reais) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10902
Processo: 00060-00472639/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 522/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004187. VALOR: R\$ 5.826,24 (cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10911
Processo: 00060-00489308/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 06.923.493/0001-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL ACIMA DE 12 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004865 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004361. VALOR: R\$ 64.721,14 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10912
Processo: 00060-00479596/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G BISNAGA 50G + APLICADORES (10 PARA CADA BISNAGA), conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2021-GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004238. VALOR: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10913
Processo: 00060-00455649/2021-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 38.329.458/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004509 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004019. VALOR: R\$ 46.104,00 (quarenta e seis mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10914
Processo: 00060-00307161/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2020- E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002631. VALOR: R\$ 59.442,88 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10915
Processo: 00060-00307161/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2020- E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002631. VALOR: R\$ 10.960,32 (dez mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10916
Processo: 00060-00351684/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI BRÁSILIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 2-0, 70CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM003041. VALOR: R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10918
Processo: 00060-00384488/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA TRICOTOMIA (BARBA), conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003868 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003455. VALOR: R\$ 4.814,40 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10919
Processo: 00060-00384488/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA TRICOTOMIA (BARBA), conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003868 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003455. VALOR: R\$ 492,66 (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10922
Processo: 00060-00431602/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003799. VALOR: R\$ 3.804,36 (três mil oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10923
Processo: 00060-00459095/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA TRICOTOMIA (BARBA), conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004059. VALOR: R\$ 3.216,57 (três mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE10924
Processo: 00060-00459095/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA TRICOTOMIA (BARBA), conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004545 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004059. VALOR: R\$ 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 10/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4215.0001		
00060-00527737/2020-11	NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	R\$48.010,47

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, página 42.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86

do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4215.0001		
00060-00060502/2020-28	NUTRA- AVANÇADA LTDA	R\$ 33.489,06
TOTAL		R\$ 33.489,06

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 207, de 05 de novembro de 2021, página 62.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 2676/2021, a abertura para recebimento de proposta referente contratação emergencial para realização do POLISSONOGRAMA PARA TITULAÇÃO DE CPAP, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo 00060-00486325/2020-14. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 18 de novembro de 2021, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 2715/2021, a abertura para recebimento de proposta referente contratação emergencial para realização do exame VÍDEO ELETRENOGRAMA COM OU SEM USO DE ELETRODO PROFUNDO, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo 00020-00038366/2020-39. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 22 de novembro de 2021, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 396/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Equipamentos: SELADORA AUTOMÁTICA e MANUAL, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00195422/2020-92. Total 03 itens (ampla concorrência com cota exclusiva as ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 167.734,4520. Cadastro das Propostas: a partir de 11/11/2021. Abertura das Propostas: 24/11/2021, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 397/2021 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, em sistema de registro de preços, com EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS, em regime de COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00534386/2020-97. Total 01 lote (com 02 itens) - (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 604.460,4700. Cadastro das Propostas: a partir de 11/11/2021. Abertura das Propostas: 24/11/2021, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 398/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de: TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo

00060.00161949/2020-13. Total de 03 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 137.604,1675. Cadastro das Propostas: a partir de 11/11/2021. Abertura das Propostas: 24/11/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por Menor Preço, para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003688/2021-14, valor estimado de R\$ 9.215,00 (nove mil duzentos e quinze reais). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 24/11/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no site: www.gov.br/compras, no site www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 24/11/2021 às 10:00 horas no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe - Substituto

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SRP Nº 36/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por Menor Preço, sistema de registro de preços, para aquisição de insumos e reagentes para realização de exames de histocompatibilidade pelo Laboratório de Imunologia de Transplantes, visando atender às demandas da Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003751/2021-12, valor estimado de R\$ 312.948,60 (trezentos e doze mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 25/11/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no site: www.gov.br/compras, no site www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 25/11/2021 às 10:00 horas no site do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe - Substituto

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÕES DE FORNECEDORES

ATO CONVOCATÓRIO Nº 133/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório nº 133/2021 - Registro de preços para aquisição de Insumos de Laboratório.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 133/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 11/11/2021 às 10h00min até o dia 22/11/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 22/11/2021, às 10h00 - horário local.

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021
GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

SELEÇÕES DE FORNECEDORES

ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 118/2021 e Nº 138/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório nº 118/2021 - Registro de preços para aquisição de frascos de hemocultura adulto e infantil, com fornecimento de equipamentos automatizados, peças e componentes em regime de comodato; e 2) Ato Convocatório nº 138/2021 - Aluguel de equipamentos totalmente automatizados, com aquisição de reagentes para a realização de dosagens de marcadores cardíacos, para fins de realização dos exames laboratoriais de CKMB, Troponina e Mioglobina, mediante registro de preços.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório nº 118/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 11/11/2021 às 10h00min até o dia 22/11/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 22/11/2021, às 10h00 – horário local.

2) Ato Convocatório nº 138/2021- Período de acolhimento de propostas inicia em 11/11/2021 às 10h00min até o dia 23/11/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 23/11/2021, às 10h00 – horário local.

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 46, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 70, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação, em retificação do Edital nº 70, de 22 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 184, em 25 de setembro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0707081-69.2019.8.07.0018, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão de candidata sub judice na relação final dos candidatos considerados na perícia médica como pessoas com deficiência e no resultado final no concurso público dos candidatos considerados na perícia médica como pessoas com deficiência classificados/aprovados dentro do número de vagas e aprovados em cadastro de reserva, divulgados por meio dos subitens 1.1.14.1, 1.1.16.1, 4.1.38.2 e 5.1.36.3 do Edital nº 70 – SEEDF, de 22 de setembro de 2017, e suas alterações. Torna público, ainda, em razão da inclusão acima que:

a) os candidatos ao Cargo 36: Técnico de Gestão Educacional – Especialidade: Apoio Administrativo considerados pessoas com deficiência aprovados em cadastro de reserva a partir da 124ª posição, passam a ter classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

b) os candidatos ao Cargo 38: Monitor de Gestão Educacional considerados pessoas com deficiência classificados/aprovados dentro do número de vagas a partir da 18ª posição, passam a ter classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.14 CARGO 36: TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

[...]

1.1.14.1 Relação final de candidatos sub judice considerados na perícia médica pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10110883, Mariane Patricia Almeida do Nascimento.

[...]

1.1.16 CARGO 38: MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL

[...]

1.1.16.1 Relação final de candidatos sub judice considerados na perícia médica como pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10110967, Mariane Patricia Almeida do Nascimento.

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTO NO EDITAL Nº 23 – SEEDF, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

4.1 Resultado final no concurso público dos candidatos aprovados/classificados dentro do número de vagas, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...]

4.1.38 CARGO 38: MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL

[...]

4.1.38.2 Resultado no concurso público dos candidatos sub judice aprovados/classificados dentro do número de vagas previsto no Edital nº 23 – SEEDF, de 13 de outubro de 2016, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...] 10110967, Mariane Patricia Almeida do Nascimento, 67.08, 18.

[...]

5 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA

5.1 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato aprovado em cadastro de reserva, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei, reserva-se o direito de proceder eventuais nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária, respeitado o prazo de validade do concurso.

5.2 Resultado final no concurso público dos candidatos aprovados em cadastro de reserva, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...]

5.2.36 CARGO 36: TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: APOIO ADMINISTRATIVO

[...]

5.2.36.3 Resultado no concurso público dos candidatos sub judice aprovados em cadastro de reserva, considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...] 10110883, Mariane Patricia Almeida do Nascimento, 38.66, 124.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

EDITAL Nº 47, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 41, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Edital de Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e nos Cursos de Formação Inicial e Continuada no Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília (CEP-EMB), em retificação do Edital nº 41, de 28 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 205, em 3 de novembro de 2021.

Substituir o quadro do item 3.15.2 Cursos de Formação Inicial e Continuada em Instrumento Musical - Entrada por Teste Prático pelo quadro a seguir:

Curso	Vagas por Turno					
Matutino	Vespertino		Noturno			
Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	
Acordeom	02	-	02	-	-	-
Bandolim	03	01	03	01	05	01
Bateria	04	01	04	01	-	-
Canto Erudito	03	01	05	01	05	01
Canto Popular	02	-	02	-	02	-
Cavaquinho	03	01	02	-	-	-
Clarinet	-	-	-	-	02	-
Contrabaixo Acústico Erudito	-	-	02	-	02	-
Contrabaixo Acústico Popular	-	-	02	-	-	-
Contrabaixo Elétrico	02	-	03	01	-	-
Fagote	03	01	03	01	02	-
Flauta Doce	02	-	03	01	-	-
Flauta Transversal	02	-	-	-	-	-
Guitarra	07	02	15	06	03	-
Percussão Popular	02	-	02	-	02	-
Piano Erudito	13	05	08	02	07	02
Piano Popular	-	-	03	01	-	-
Saxofone	02	-	03	01	05	01
Trombone	01	-	02	-	01	-
Trompete	01	-	02	-	01	-
Viola Clássica	-	-	-	-	09	03
Viola Caipira	02	-	03	01	-	-
Violão Erudito	03	01	02	-	02	-
Violão Popular	06	02	08	02	05	01
Violino	09	03	05	01	-	-
Violoncelo	07	02	03	-	-	-
TOTAL	79	20	87	20	53	09

Os pré-requisitos, forma de ingresso e orientações gerais para o ingresso nos cursos acima elencados estão explicitados abaixo.

Pré-Requisitos	1) O candidato deverá ter conhecimento musical prévio; 2) Comprovar no ato da matrícula estar cursando ou ter concluído o 8º ano do Ensino Fundamental; 3) Ter idade mínima de 15 anos para vagas no turno matutino e vespertino e 16 anos para vagas no turno noturno, comprovados no ato da matrícula. Observação: para os cursos de canto erudito e canto popular a idade mínima para o sexo masculino em qualquer um dos turnos é de 17 anos.
----------------	---

Forma de Ingresso	O Processo Seletivo será realizado em etapa única, composta de teste prático individual e Entrevista com o candidato com envio de vídeo contendo o programa musical solicitado no ato da inscrição para Banca Examinadora Local.
Orientações Gerais	• Para a realização do teste prático no instrumento pretendido, o candidato deverá ter o instrumento, acessórios e partituras; • Entrevista encaminhada à banca organizadora no ato da inscrição no site www.educacao.df.gov.br; • Será aprovado para o Curso Formação Inicial e Continuada - Básico Instrumental o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco); Em caso de empate, a preferência será do candidato que obtiver a MAIOR nota no Teste Prático de Instrumento ou Canto e o segundo critério de desempate será o candidato que tiver MENOR idade.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura da Cotação Eletrônica nº 02/2021, processo 00080-00218163/2020-19, sagrou-se vencedora a empresa: BRASIL APRENDER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.754.579/0001-74, item 01, com o valor unitário de R\$ 16,00, perfazendo o valor total de R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA as empresas: CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ: 06.283.056/0001-87, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI, CNPJ: 11.215.901/0001-17, MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 14.766.081/0001-40, COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20, ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 22.627.453/0001-85, RR SELECT FARM COMERCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.673.155/0001-45, GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, CNPJ: 28.273.249/0001-90, BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 33.432.257/0001-71, SITE MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 33.762.284/0001-02, ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ: 33.772.464/0001-75, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86, PGSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 383.982.570/001-16, INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 40.151.405/0001-45, GOEDERT LTDA, CNPJ: 79.846.465/0001-18 para assinatura das Atas de Registro de Preços respectivamente nº 39/2021, 40/2021, 41/2021, 42/2021, 43/2021, 44/2021, 45/2021, 46/2021, 47/2021, 48/2021, 49/2021, 50/2021, 51/2021, 52/2021, 53/2021 que tratam de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para os cursos Técnicos e FIC do eixo tecnológico ambiente e saúde para atender os estudantes beneficiários do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 61/DGP - PMDF, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM
RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E
INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE PROVA DE
TÍTULOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao acórdão judicial nos autos do processo 0713318-90.2017.8.07.0018, torna público o resultado da etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social e a convocação para etapa de prova de títulos, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir:

1 DO RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidato, na condição sub judice, que foi considerado indicado na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161100704, MATEUS DE SOUSA COSTA.

1.2 Tendo em vista que o candidato relacionado acima foi considerado indicado na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme disposto no subitem 1.1, fica o candidato dispensado do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

2 DA PROVA DE TÍTULOS

2.1 O candidato indicado no subitem 1.1.1, deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário, disponibilizado pelo IADES no endereço eletrônico <http://iades.com.br>. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia autenticada em cartório ou original, de cada título entregue. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

2.2 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

2.3 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação referente à prova de títulos, que deverá ser entregue nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) localizada no IADES – Instituto Americano de Desenvolvimento, localizado no SIBS Quadra 1 – Conjunto A – Lote 5 – Núcleo Bandeirante/DF – CEP 71.736-101, no horário compreendido entre 10h (nove horas) e 16h (dezesseis horas).

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://iades.com.br>, oportunamente, após a análise dos documentos protocolados.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2021

Espécie: Termo de Credenciamento nº 08/2021, do processo 00054-00084942/2021-86, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a empresa Serviços Hospitalares Yuge S/A, (Nome Fantasia: Hospital São Francisco), CNPJ: 72.576.143/0001-57, representada pelo Sr(a). FUMIHIKO YUGE, tendo as partes assinado o ato em 03/11/2021, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 03/2017, do processo 054.002.962/2016, nas especialidades do Bloco 01 - Radiografias em geral, Bloco 02 - Tomografia computadorizada em geral, Bloco 03 - Ressonância nuclear magnética em geral, Bloco 06 - Procedimentos laboratoriais (análises clínicas em geral) e Bloco 09 - Anatomia Patológica e Citopatologia, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, tendo como Classificação Hospitalar Classe C - Hospital nível III e sem acreditação. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 201,

de 26 de outubro de 2021, página 69. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE1516, emitida em 28/09/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2021

Espécie: Termo de Credenciamento nº 09/2021, do processo 00054-00084840/2021-61, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a empresa Serviços Hospitalares Yuge S/A, (Nome Fantasia: Hospital São Francisco), CNPJ: 72.576.143/0001-57, representada pelo Sr(a). FUMIHIKO YUGE, tendo as partes assinado o ato em 03/11/2021, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 04/2017, do processo 054.002.237/2017, na especialidade de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, tendo como Classificação Hospitalar Classe C - Hospital nível III e sem acreditação. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 69. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE1518, emitida em 29/09/2021, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2021

Espécie: Termo de Credenciamento nº 10/2021, do processo 00054-00062866/2021-58, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a empresa RADIOGRAPH CLINICA DE IMAGEM LTDA, (Nome Fantasia: RADIOGRAPH), CNPJ: 00.243.530/0001-60, representada pelo Sr(a). THALES QUEIROZ SOUZA, RG: *.287.*55 - SSP/DF, CPF: ***.842.87*.*, tendo as partes assinado o ato em 04/11/2021, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 03/2017, do Processo 054.002.962/2016, nas especialidades IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA e CITOPATOLOGIA, nos BLOCOS: Bloco 01 - Radiografias em geral, Bloco 02 - Tomografia computadorizada em geral, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, página 87. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE1487, emitida em 21/09/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2021

Espécie: Termo de Credenciamento nº 11/2021, do processo 00054-00062872/2021-13, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a empresa DIGIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM, (Nome Fantasia: DIGIMED), CNPJ: 04.403.934/0002-06, representada pela Sr(a).GABRIELA GOMES DE SOUZA, RG: 2*.5** - SSP/DF, CPF: ***.948.70*.*, tendo as partes assinado o ato em 04/11/2021, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 03/2017, do Processo 054.002.962/2016, nas especialidades IMAGENOLOGIA, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, MEDICINA TRANSFUSIONAL, GENÉTICA, ANATOMO PATOLOGIA e CITOPATOLOGIA, nos BLOCOS: Bloco 01 - Radiografias em geral, Bloco 02 - Tomografia computadorizada em geral, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, página 87. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE1486, emitida em 17/09/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2021

Espécie: Termo de Credenciamento nº 12/2021, do processo 00054-00117774/2021-12, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA e a empresa Serviços HOSPITAL PRONTONORTE S/A, (Nome Fantasia: PRONTONORTE), CNPJ: 00.511.816/0001-80, representada pelo

Sr(a). RAFAEL FARIA GIL, tendo as partes assinado o ato em 09/11/2021, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: para realização dos procedimentos previstos no Edital de Credenciamento nº 04/2017, do processo 054.002.237/2017, na especialidade de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, tendo como Classificação Hospitalar Classe Especial - Hospital nível IV e com acreditação com excelência. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 210, de 10/11/2021, página 59. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2021NE1682, emitida em 27/10/2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 119/2021

Processo: 00053-00053308/2020-49. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 119/2021 - CBMDF, em favor da CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FORÇA LTDA, CNPJ: 08.084.025/0001-22, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 109.999.691,13 (cento e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil seiscientos e noventa e um reais e treze centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Cel. QOBM/Comb. ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Processo: 00053-00146309/2021-17 - CBMDF. TIPO: Menor preço OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, fornecida em garrafa de 500 ml (quinhentos mililitros), para utilização nas operações militares e eventos do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa Calevi Mineradora e Comércio Ltda, CNPJ: 03.160.007/0001-69, com o valor total de R\$ 38.500,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

CONSULTA PÚBLICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 25 e 43 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinados com o Decreto nº 21.361, que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança contra Incêndio do CBMDF, e considerando a tramitação do processo 00053-00114505/2020-41, resolve: TORNAR PÚBLICO que se encontra disponível para Consulta Pública, durante 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a Proposta de Norma Técnica nº 23/2021-CBMDF, versando sobre os Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio. O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no endereço eletrônico <https://www.cbm.df.gov.br/scip/em-elaboracao>.

As propostas e sugestões poderão ser enviadas ao Departamento de Segurança contra Incêndio pelos e-mails: deseg.astad@cbm.df.gov.br e deseg@cbm.df.gov.br.

CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização

Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 102 PROJEÇÃO G – DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 14.270,22 m², conforme ART/RTTs 0720210077904, 0720200016597 e 0720210077272, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00179750/2021-85, expedido em 04/11/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, em Exercício, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 5012 (72901639), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 58.806,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e seis reais), para fazer face às despesas com aquisição de teste imunocromatográfico, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021-DAG/PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 03 de novembro de 2021. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral da Polícia Civil.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2021

Processo: 00052-00016224/2021-33 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Estado do Acre/Polícia Civil. OBJETO: Disciplinar o intercâmbio de tecnologias e a troca mútua de informações, com a finalidade de subsidiar ações atinentes às funções de polícia judiciária e à apuração de infrações penais, por meio de pesquisas e consultas aos dados, nos termos da Nota Técnica nº 92/2021-PCDF/DGPC/ASS (68825072-SEI), Despacho(68829855-SEI) e Parecer Jurídico nº 363/2021-PCDF/PGCONS (70715152-SEI). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vigorando por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre os partícipes. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, na qualidade de Delegado-Geral. Pelo Estado do Acre: JOSEMAR MOREIRA PORTES, na qualidade de Delegado-Geral.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 50/2021. Processo: 00052-00023258/2020-01. Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel/CDs/cartões para a Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, compreendendo o fornecimento e a garantia, em atendimento às necessidades das unidades vinculadas ao órgão, com vistas a ações de segurança orgânica e ao correto descarte de documentos e outros portadores de dados com informações sensíveis, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 01 de dezembro de 2021, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

GUSTAVO RAVIZZINI COELHO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo:00052-00001283/2019-92. INTERESSADO: Estrela Serviços terceirizados Eireli. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 43.023,96 (quarenta e três mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente repactuação contratual, em favor da empresa ESTRELA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ 08.146.561/0001-05, relativa ao Contrato nº 06/2019 - PCDF (17339848), que tem como objeto a prestação de serviços de suporte administrativo e operacional e conforme o valor constante da nota fiscal 2021000-00000103 (70493742), cujas justificativas para a realização das despesas foram

apresentadas por meio do Relatório 23/2021 - DGP (70496030) e da Manifestação Técnica nº 4634/2021-Ass.DAG (69579502). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Lei Orçamentária da União nº 14.144/2021, para o Exercício de 2021, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 27 de outubro de 2021; MÁRCIO MARQUEZ DE FREITAS, Diretor do Departamento de Administração Geral - Ordenador de Despesas (Em Exercício).

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2016-SSP/DF - SIGGO 041990

Processo: 04026-00014227/2020-39; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONCEDENTE e a empresa JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ:02.717.460/0001-60. DO OBJETO: concessão da Quarta Repactuação (2021) dos valores estabelecidos na Cláusula Terceira (Do Valor), do Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2016-SSP, observada a previsão na subcláusula 5.4 deste contrato, sobre repactuação dos custos incidentes sobre o serviço (Postos de Vigilância), com fundamento nos seguintes documentos: Decreto nº 9.507/2018; Requerimento apresentado pela empresa Juiz de Fora Empresa de Vigilância LTDA, via Ofício Comercial-JDF 003/2021, para o exercício de 2021; manifestação do Executor do Contrato, por meio do Memorando nº 813/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP; Planilha Repactuação com valores para 2021 nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança e Vigilância do Distrito Federal e Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020, objeto do processo 19964.115875/2020-05, devidamente ratificada pelo executor consoante Memorando nº 860/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP e Memorando nº 884/2021 - SEAPE/SUAG/COAD/DISOP; Ato Autorizativo; Disponibilidade Orçamentária nº 66/2021; Nota Técnica nº 282/2021 - SEAPE/AJL; DO VALOR: o valor do Contrato passa de R\$ 697.436,64 para R\$ 718.004,64, conforme Quadro Demonstrativo de Evolução de Custos de mão de obra, para o exercício de 2021, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021, um aumento percentual de 2,8646%; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2021NE00062. DA VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura, contudo, seus efeitos financeiros retroagem à 01 de janeiro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00722

Processo: 04026-00041915/2021-52 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO-OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ 29.573.676/0001-56. OBJETO: TUBO PARA ESGOTO, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 121/2020 SEEC DF e a Ata de Registro de Preços nº 293/2020. VALOR: R\$ 7.272,65 (sete mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101; U.G: 640101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28 de outubro de 2021. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00738

Processo: 04026-000423102021-89 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 26.976.381/0001-32. OBJETO: PAPEL SULFITE, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 048/2021 SEEC DF e a Ata de Registro de Preços nº 0015/2021. VALOR: R\$ 8.115,20 (oito mil cento e quinze reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101; U.G: 640101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29 de outubro de 2021. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00760 (*)

Processo: 04026-00041880/2021-51 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICERÍ COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07. OBJETO: FERRAMENTAS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0098/2020 SEEC DF e a Ata de Registro de Preços nº 0265/2020. VALOR: R\$ 1.406,40 (um mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Dotação

Orçamentária: U.O.: 64101; U.G.: 640101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29 de outubro de 2021. Prazo de Entrega: 15 dias.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021, página 57.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0098-002600/2016 Interessada: COOBRAATEE-COOPERATIVA BRAS. TRANSP.AUTÔ.ESCOLARE, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente a devolução dos valores glosados nos pagamentos dos subsídios Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, no ano de 2015, por força da Inst. nº 89/2013 substituída pela Inst. nº 90/2015. AUTORIZO a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 52.705,75 (cinquenta e dois mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). As despesas correram nos programas de trabalhos 26.453.6216.4202.0002 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE-PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PNE e 26.453.6216.4202.0001 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE, conforme Nota de Crédito Adicional 2021NA00141 (72131637) acostado aos autos do processo 00090-00026016/2021-50, com indicação de fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília/DF, 10 de novembro de 2021. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Processo: 00113-00003620/2020-94. SIGGO Nº 042845. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ 01.136.983/0001-50; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 005/2021, por 90 (noventa) dias, a partir de 22/11/2021 expirando em 20/02/2022. O prazo de vigência Contratual segue o que determina a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, item 11.2. e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93; GARANTIA: A Contratada deverá estender a garantia até o final do prazo de vigência, DATA DA ASSINATURA: 09/11/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021 (*)

Processo: 00113-00017561/2020-31. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2021. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: A ROSSETO FILHO - EPP, CNPJ 29.079.618/0001-7; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 14/2021 por 60 (sessenta) dias, a partir de 04/11/2021 expirando em 03/01/2022. O prazo de vigência do Contrato segue o que determina a Cláusula Décima Primeira - Dos Prazos - item 11.2 e expira-se 30 (trinta) dias, após o término do prazo de execução; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso I, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 08/11/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. ADELCKE ROSSETTO FILHO.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 210, de 10 de novembro de 2021, página 62.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021

Processo: 00113-00015070/2020-56; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: SAS Representações

Comerciais Ltda., CNPJ sob o nº 22.208.369/0001-27, ITENS/ LOTES: 01 e 02; OBJETO: empresa especializada para prestação dos serviços de Tratamento Ambiental; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30/10/2019, nº 39.103, de 06/06/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/11/2021 a 09/11/2022; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021; VALOR TOTAL DA ATA R\$4.112.409,12 (quatro milhões, cento e doze mil quatrocentos e nove reais e doze centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pelas Empresas Simone Azevedo dos Santos.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - NOVO EDITAL

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de uniformes, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00011000/2021-18. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 26 de novembro de 2021, com valor estimado de R\$ 1.448.981,80. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

ANA HILDA DO CARMO SILVA

Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021

Processo: 11300015215/2021-08.

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2021, do Tipo Menor Preço, aquisição de material de consumo - aquisição de Cal Hidratada e fixador de Cal, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. EMPRESA: DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELE, Lote 1, Valor total: R\$ 29.992,50 (dois mil reais). EMPRESA: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, Lote 2, Valor total: 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 32.902,50 (trinta e dois mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 902125.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização Ambiental nº 45/2021- IBRAM, referente Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas regiões do SMPW, Qd. 01 a 05, Colônia Agrícola Águas Claras, vila IAPI e Colônia Agrícola Bernardo Sayão, contemplando redes condominiais, redes coletoras, Estações Elevatórias (EEE 1 - EEB.SPW.001; EEE 02 - EEB.SBS.001; EEE 03 - EEB.SBS.002; EEE 04 - EEB.SPW.004; EEE 05 - EEB.SPW.003 e EEE 06 - EEB.SPW.002) e linhas de recalque, localizado na SMPW, Qd. 01 a 05, Colônia Agrícola Águas Claras, Vila IAPI e Colônia Agrícola Bernardo Sayão. Processo 00391-00008537/2021-68. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Processo: 0092-005549/2019 - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC nº 013/2021. Aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2021 foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC por descumprimento de procedimentos, recomendações e normativos internos da Caesb pelo compromissário.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei nº 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 32ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 22 de novembro

de 2021, às 15 horas, na sede da Companhia na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, localizada no SGAN Quadra 601, Bloco H, Cobertura, Ala Laranja, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, Asa Norte, CEP: 70.830-010 - Brasília/DF para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Ratificar a manutenção dos benefícios para os dirigentes da empresa, na forma estabelecida pela 30ª AGE, de 18.11.2019;

MARCELLO JOAQUIM PACHECO
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00141-00003003/2021-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E Nº 150/2021 - DJ/NOVACAP. e INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de conservação, manutenção corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para Mobiliário Urbano de esporte, lazer e cultura e de acessos e passagens de pedestres, em diversos locais do Distrito Federal. LOTE: 04. VALOR: R\$ 455.877,00. PRAZO: Vigência de 60 meses e execução de 12 meses. RECURSOS: Notas de Empenho nºs 2021NE02965, 2021NE02966 e 2021NE02967, valores de R\$ 100.000,00, R\$ 200.000,00 e R\$ 155.877,00, Fontes de Recurso nºs: 100, 120 e 183, Programa de Trabalho nº: 15.451.6206.3048.0018, Natureza da Despesa nº: 33.90.39. ASSINATURA: 09/11/2021. FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e: RUYTER KEPLER DE THUIN.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2021

Processo: 04011-00001662/2021-52. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: prestação dos serviços públicos de Energia Elétrica na modalidade baixa tensão, ou seja, inferior a 2,3kV e frequência 220V, além de outros serviços necessários ao seu monitoramento e fornecimento, tais como vistorias, aferição do medidor, verificação do nível de tensão, religação normal, religação de urgência, desligamento programado, religação programada, religação, fornecimento pulsos potência e sincronismo, visita técnica, manutenção da rede elétrica e dos medidores, a ser utilizada pela SMDF e suas Unidades vinculadas, distribuídas por todo o Distrito Federal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSO: 100. NOTA DE EMPENHO INICIAL: nº 2021NE00186, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), emitida em 04/10/2021. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.320,86 (cinquenta mil, trezentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, desde que não seja efetuada comunicação em contrário à Distribuidora com, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do mesmo. DA ASSINATURA: 28/10/2021. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: ANTÔNIO CARLOS MORAIS QUEIROZ e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 226/2019- EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000925/2019-12. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e VALTER RODRIGUES OLIVEIRA, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 226/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/11/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 706/2019- EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000211/2019-12. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MARÇAL HENRIQUE AMICI JORGE, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 706/2019 por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 11/12/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO AO PROJETO Nº 781/2019- EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000003/2019-13. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e PAULA BALDUINO DE MELO, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 781/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 792/2019- EDITAL Nº 03/2018

Processo: 00193-00000234/2019-19. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e MAURÍCIO MACHAIM FRANCO, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto nº 792/2019 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/12/2021, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020 VINCULADA AO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF PROJETO "INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM EXECUÇÃO FISCAL" – PGDF RESULTADO FINAL

Processo: 00020-00029336/2019-06. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL da Chamada Pública Nº 003/2020, vinculada ao EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, Projeto "Inteligência Artificial em Execução Fiscal" – PGDF, que tem por objeto, Desenvolvimento do Projeto "Inteligência Artificial em Execução Fiscal" - soluções computacionais que apliquem métodos de aprendizado de máquina, incluindo aprendizado estruturado profundo, para auxílio na condução e resolução dos processos de execução fiscal, com respectiva capacitação dos servidores públicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ("PGDF") e repasse de conhecimento do trabalho desenvolvido para gestão eficiente, eficaz e efetiva do Contencioso Tributário e do Regime de Cobrança Judicial da Dívida Ativa do Distrito Federal. RESULTADO FINAL: PROPOSTA VENCEDORA: Fabrício Ataídes Braz. Informe: A íntegra do Relatório Final, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2020 VINCULADA AO EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF PROJETO "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA O JUDICIÁRIO: APLICAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL" – JF RESULTADO FINAL

Processo: 04005-00000075/2020-90. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o resultado FINAL da Chamada Pública nº 004/2020, vinculada ao EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, Projeto "Plataforma de Inteligência Artificial para o Judiciário: Aplicação na Justiça Federal" – JF, que tem por objeto o Projeto de desenvolvimento de um Núcleo de Inteligência Artificial (IA), em parceria com a BIOTIC S/A e a Justiça Federal, com foco no poder Judiciário e os atores a este relacionados com o objetivo de integrar a cadeia de inovação em torno do processo de transformação digital

em curso nas diferentes esferas deste poder, por meio da promoção de ações visando o apoio ao ecossistema de inovação tecnológica, incluindo construção de soluções com base na pesquisa, capacitação e empreendedorismo que contribuam para processos de melhoria constante no âmbito do judiciário. DO RESULTADO FINAL: Proposta vencedora: Nilton Correia da Silva. Informe: A íntegra do Relatório FINAL, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Chamada Pública Nº 04/2021 - Vinculada ao EDITAL Nº 04/2020 - PROGRAMA DESAFIO DF, publicado no DODF nº 210, de 10 de novembro de 2021, página 64, ONDE SE LÊ: "...CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 DO EDITAL 04/2020...", LEIA-SE: "...CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021 DO EDITAL 04/2020...".

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017

PROCESSO: 04000.0000.5562/2018-65. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2017-GAP/DF. PARTES: GDF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL X BPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 06/2017-SECOM, por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor da cópia vigente, com base nas Cláusulas Oitava e Décima Segunda, Subitem 12.2 do Contrato originário, com amparo nos Artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 14 de novembro de 2021 a 14 de novembro de 2022, ou até o término de um novo processo licitatório. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, WELINGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Bprint - Comercio e Serviços EIRELI EPP, WAGNER BISPO DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01006

Processo: 00150-00005490/2021-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o GRÊMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "SÓ DOIS TRÊS - MOSTRA DE DANÇA", CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 29.997,30 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750175, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de novembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01007

Processo: 00150-00005916/2021-66. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08466173000101. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "11º FESTA DAS TRIBOS", CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750178, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de novembro de 2021.

RESULTADO DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INSCRITOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 26/2021 – FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL II, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 26/2021-FAC Brasília Multicultural II, torna público o resultado da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissões específicas indicadas pelo Conselho de Administração do FAC e designadas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no item 10 e Anexo I do edital. Consta do resultado de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, nome do projeto, o valor aprovado para o projeto e a pontuação obtida na análise de mérito cultural, bem como a identificação dos projetos preliminarmente classificados para etapa de admissibilidade de acordo com a área e linha de apoio para qual foi inscrito:

1. AUDIOVISUAL

1.1 Produção de Longa-Metragem - Ficção

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14028	ESMERALDO FILMES E PRODUÇÕES LTDA (8) (12)	JOÃOZINHO O FILME	R\$ 1.500.000,00	119	SIM
14075	AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	A COLMÉIA	R\$ 1.484.893,20	113	SIM
14007	34 FILMES	O MORTO NA SALA	R\$ 1.500.000,00	113	SIM
14224	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA (9)	GINA, UMA MULHER INSPIRADORA	R\$ 1.487.000,00	112	SIM
13948	KOCRIA AUDIOVISUAL (10) (12)	MARCOS E ARNALDO	R\$ 1.499.665,00	112	SIM
14043	MOMENTO PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL LTDA	O MENINO QUE NÃO EXISTIU	R\$ 1.500.000,00	109	NÃO
14039	BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA - ME	CERRATES ROBIN HOODS	R\$ 1.500.000,00	108	NÃO
14150	STELIOS FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS	DIA ÚTIL - LONGA FICÇÃO	R\$ 1.499.920,00	108	NÃO
14041	ODARA FILMES	MENINA	R\$ 1.499.999,87	107	NÃO
14012	HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	VIULA - EM BUSCA DE MIM MESMO	R\$ 1.500.000,00	106	NÃO
14009	LANTERNA MÁGICA PRODUÇÕES EIRELI	COM A DOÇURA DE UMA NÁUSEA	R\$ 1.300.000,00	103	NÃO
14062	4 BOCAS FILMES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA	RELATOS DO VENTO DO NORTE	R\$ 1.500.000,00	102	NÃO
14139	ARGONAUTAS DESIGN DE VÍDEO LTDA	ALTO PARAÍSO	R\$ 1.499.805,00	100	NÃO
13998	NADA CONSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	VIDA BANDIDA	R\$ 1.500.000,00	96	NÃO
14134	CINE 81	MASCARADOS	R\$ 1.499.939,16	94	NÃO
13941	VW PRODUÇÃO EIRELI ME	RUA DAS LÁGRIMAS, 25	R\$ 1.473.064,51	82	NÃO
14230	WA RECORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI	AQ + NADA	-	78	DECLASSIFICADO
14167	CALDO DE CANA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	CACHORRO	R\$ 1.500.000,00	78	NÃO

1.2 Produção de Longa-Metragem – Documentários

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14237	CINCO DA NORTE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME (8)	RAXXXII: REENCONTRO EM MARTE	R\$ 1.499.411,88	116	SIM

14060	SAL FILMES E PRODUÇÕES LTDA	MISSÃO PANKARARU	R\$ 1.316.228,71	112	SIM
13997	DIAZUL DE CINEMA PROD.ART. E AUDIOVISUAIS LTDA ME	O VENTO VAI REAGIR	R\$ 1.399.640,10	110	SIM
14027	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	REENCONTRO NA ÁFRICA (TÍTULO PROVISÓRIO)	R\$ 1.500.000,00	108	SIM
14195	CARNEIRO DE OURO – AUDIOVISUAL E TECNOLOGIA LTDA ME	TARTARINADO	R\$ 1.500.000,00	104	NÃO
14186	CKI MARKETING, ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA	O FOLE RONCOU! UMA HISTÓRIA DO FORRÓ	R\$ 1.500.000,00	102	NÃO
14245	INSPIRA FILMES LTDA ME	O CAMINHO DA LUA	-	90	DESCCLASSIFICADO
13958	VILALOBOS EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA ME	O ANTI-HERÓI NACIONAL	R\$ 1.215.080,00	80	NÃO
13945	PALOMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICA LTDA	FOME	R\$ 1.034.500,00	75	NÃO
14025	MLT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	BRASILEIROS COM MUITO ORGULHO!	R\$ 1.486.000,00	71	NÃO

1.3 Produção de Longa-Metragem – Meu Primeiro Longa

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14105	MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA (1)	ARTÉRIAS	R\$ 1.036.830,00	114	SIM
14217	LIBERTEM BARRABÁS FILMES LTDA ME	MIKE	R\$ 1.500.000,00	113	SIM
14051	ODARA FILMES	XERIFES DO MAR	R\$ 1.058.261,26	112	SIM
13987	MOVEO FILMES LTDA	SANGUE DO MEU SANGUE	R\$ 1.498.932,00	110	NÃO
14061	4 BOCAS FILMES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA	RELATOS DO VENTO DO NORTE	R\$ 1.500.000,00	108	NÃO
14252	LUMIÔ FILMES LTDA ME	MOINHO	R\$ 1.500.000,00	104	NÃO
14113	PEIXA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	DIVINO	R\$ 1.500.000,00	102	NÃO
14157	SANKOFA FILMES LTDA (2) (12)	ESQUEMA 155	R\$ 1.400.000,00	101	SIM
14067	MÃO ÚNICA FILMES – PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	ONDE MORAM OS IRMÃOS	R\$ 1.500.000,00	98	NÃO
14143	STELIOS FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS	DIA ÚTIL - THRILLER LONGA FICÇÃO	R\$ 1.499.920,00	97	NÃO
14259	CINESE AUDIOVISUAL LTDA	MAMULENGO DISTRITAL	R\$ 1.500.000,00	90	NÃO
14223	AQUARELA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	OURIVES	R\$ 1.499.839,20	87	NÃO
14101	POROROCA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	OS 5 ATOS DA ESCADA	-	84	DESCCLASSIFICADO
14219	PAIM FILMES LTDA ME	PIRATA DO ESPAÇO	R\$ 1.500.000,00	83	NÃO

14212	VW PRODUÇÃO EIRELI ME	BETA ISRAEL - SABÁ, SALOMÃO, SALASSIÊ E KUBITSHEK	R\$ 980.064,19	83	NÃO
13983	BOO FILMES LTDA - ME	GARVEY	R\$ 1.500.000,00	82	NÃO
14020	DORI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI	UM XERO NO CANGOTE	R\$ 1.499.950,00	82	NÃO
14218	WA RECORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI	ANTES DE QUALQUER MAIS NADA	R\$ 1.500.000,00	74	NÃO
14170	CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTEÚDOS E NARRATIVAS TRANSMÍDIA-EIRELI	CHIFRUDO SOMOS NÓS – A TRAGÉDIA ESPIRITUAL DE UM CORNO	-	67	DESCCLASSIFICADO
13939	MERUN FILMES LTDA	CAPITAL ZERO	-	66	DESCCLASSIFICADO
14130	ISTRILI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	GUARDIÕES DE SEMENTES - TÍTULO PROVISÓRIO	-	53	DESCCLASSIFICADO

1.4 Produção de Longa-Metragem – Baixo Orçamento

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14031	ESMERALDO FILMES E PRODUÇÕES LTDA (12)	JOÃOZINHO	R\$ 1.000.000,00	111	SIM
14268	TROTOAR – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME (12)	CAVALARIA ESPACIAL	R\$ 999.360,40	109	SIM
14071	MÃO ÚNICA FILMES – PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA (3)	ONDE MORAM OS IRMÃOS	R\$ 1.000.000,00	108	SIM
14175	SANKOFA FILMES LTDA (8) (12)	A MENOR DISTÂNCIA ENTRE DOIS PONTOS	R\$ 1.000.000,00	106	SIM
14057	SAL FILMES E PRODUÇÕES LTDA	MISSÃO PANKARARU	R\$ 1.000.000,00	97	NÃO
14107	PAIM FILMES LTDA ME	RÉQUIEM PARA DONA BENTA	R\$ 1.000.000,00	94	NÃO
13999	ARTEFÍCIO FILMES LTDA	BRUTUS	R\$ 999.790,00	85	NÃO
14082	THOR FILMES	VESTIDO VERMELHO	R\$ 1.000.000,00	82	NÃO
13919	JOÃO GARRY FACÓ - EIRELI	TERRA	R\$ 485.728,00	80	NÃO
13969	DADA 'N ZEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E TURISMO LTDA.-ME	PAIXÃO DOIDA	-	56	DESCCLASSIFICADO
14038	MLT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	NOITES BLUES	-	55	DESCCLASSIFICADO
14177	PLONGÉE 360 PRODUÇÃO E ARTE EIRELI – ME	A OUTRA CENA	-	51	DESCCLASSIFICADO
14198	KAROLY PRODUÇÕES ELENCO & ATORES - EIRELI-EPP	O SONHO DE MIRA	-	50	DESCCLASSIFICADO

1.5 Obra Seriada

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14226	TROTOAR – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA ME (12)	CAÓS URBANOS	R\$ 1.496.015,01	115	SIM
14263	MERCADO CULTURAL LTDA EPP	BRASÍLIA MONUMENTAL	-	109	DECLASSIFICADO
13949	AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI (8)	THIAGO & ÍSIS E OS SEGREDO DO BRASIL – 2ª TEMPORADA	R\$ 1.490.000,00	103	SIM
13972	CASANIMADA FILMES EIRELI – ME	CASA VIVA	R\$ 1.475.319,88	101	SIM
14266	BOX COMPANHIA DE ARTE	DESCONSTRUINDO	R\$ 1.499.354,57	96	SIM
14213	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	PÉ DE LÍRIO	R\$ 1.359.689,98	94	NÃO
14267	CARAVELA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA	A INVENÇÃO DE BRASÍLIA: UM TIME DE MUITO TALENTO	R\$ 1.499.988,00	94	NÃO
13946	AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	MANUAL DE SOBREVIVÊNCIA PARA O SÉCULO 21	R\$ 1.490.000,00	92	NÃO
14046	RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME	DESIGN DE RAIZ	R\$ 1.184.368,00	92	NÃO
14171	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO	FAVELA.DOC - 2ª TEMPORADA	R\$ 1.500.000,00	91	NÃO
14189	CINEMA CINEMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA ME	AS PORTAS	R\$ 1.499.891,89	87	NÃO
13928	SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ EIRELI ME	SANTA DICA	R\$ 1.499.257,21	87	NÃO
14011	NEO CORTEX ENTRETENIMENTO	MACHOS - PRIMEIRA TEMPORADA	R\$ 1.300.000,00	85	NÃO
14272	PLONGÉE 360 PRODUÇÃO E ARTE EIRELI – ME	A CASA DO EMBAIXADOR	R\$ 1.499.474,59	85	NÃO
14010	NEO CORTEX ENTRETENIMENTO	FALSIANNE - PRIMEIRA TEMPORADA	R\$ 1.300.000,00	85	NÃO
14092	RGB COMUNICAÇÃO LTDA - ME	SOMOS TODOS TUPY	R\$ 1.499.694,00	84	NÃO
14008	34 FILMES	RÉUS - PRIMEIRA TEMPORADA	R\$ 1.500.000,00	80	NÃO
13964	BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME	O PARALELO	R\$ 1.497.891,41	76	NÃO
14138	BSB SERVIÇOS CINE GROUP LTDA	NINA VETERINÁRIA	-	61	DECLASSIFICADO
14131	BSB SERVIÇOS CINE GROUP LTDA	CALL CENTER	-	59	DECLASSIFICADO

1.6 Mostrars e Festivais

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
13950	A TERRESTRE	FESTIVAL DE CINEMA E CULTURA INDÍGENA	R\$ 763.996,80	118	SIM
14191	SÉTIMA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM	-	109	DECLASSIFICADO

14149	COMUNICAR - INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE (4) (8)	MOVI - MOSTRA DE VÍDEO INDEPENDENTE BRASILIENSE	R\$ 799.996,60	108	SIM
14145	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELLI	8º FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA – BIFF/ BRASÍLIA INTERNATIONAL FILM FESTIVAL	R\$ 709.993,75	104	SIM
14035	BARU LAB CRIAÇÕES E INOVAÇÕES	16º FESTIVAL TAGUATINGA DE CINEMA	-	103	DECLASSIFICADO
14184	TANTRI ARTE E CULTURA	FESTIVAL CINEMA E TRANSCENDÊNCIA – EDIÇÃO 10 ANOS	R\$ 783.800,00	100	SIM
14019	MEMÓRIA DIGITAL LDA	3º FILMAÊ – FESTIVAL DE CINEMA – FILMES PRODUZIDOS COM CELULAR	-	94	DECLASSIFICADO
14056	INSTITUTO DESPONTA BRASIL	1º SIMPÓSIO BRASÍLIA CULTURA DIGITAL	R\$ 799.999,00	77	NÃO
13967	MANUFATURA CREATIVE LTDA	I FESTIVAL DE VIDEOARTE DE BRASÍLIA	R\$ 304.250,00	75	NÃO

1.7 Projeto Livre – Módulo I

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14122	ROMAN FILMES EIRELI (8) (12)	AFEMINADAS - DISTRIBUIÇÃO	R\$ 200.000,00	117	SIM
14015	INSTITUTO SOMA CIDADANIA CRIATIVA (4)	LAB_JUV EXPERIMENTAÇÃO EM AUDIOVISUAL E NOVAS MÍDIAS DIGITAIS PARA JOVENS PERIFÉRICOS	R\$ 500.000,00	114	SIM
14099	KOCRIA AUDIOVISUAL (3) (12)	O PRIMEIRO PACIENTE	R\$ 80.000,00	114	SIM
14141	ROMAN FILMES EIRELI (12)	CÁUSTICO	R\$ 500.000,00	114	SIM
14129	MOVEO FILMES LTDA	DESENVOLVIMENTO DO LONGA-METRAGEM "A MORTE DE APOLLO"	R\$ 109.140,00	113	SIM
14115	THOR FILMES	OS SÚDITOS DO EIXO	R\$ 300.000,00	112	SIM
13930	MD ENTRETENIMENTOS LTDA	ANDORINHAS: MULHERES QUE OUSARAM VOAR	R\$ 500.000,00	111	SIM
13963	BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME	NAGÔ	R\$ 193.381,97	111	SIM
14172	OYO FARIAS PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI(9) (12)	WEBSÉRIE PERIPÉCIAS MENOPÁUSICAS – 2ª TEMPORADA	R\$ 283.540,00	110	SIM
14116	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	DA PORTA PRA FORA	R\$ 435.773,00	110	NÃO
13932	RELATAR-SE PRODUÇÕES LTDA (9)	PERTURBADO E PERDIDO	R\$ 192.841,67	110	SIM
14023	MEMÓRIA DIGITAL LDA	3º FILMAÊ – FESTIVAL DE CINEMA – FILMES PRODUZIDOS COM CELULAR	R\$ 231.400,00	109	NÃO

14221	LEVANTE FILMES LTDA ME	QUIMERA	R\$ 120.000,00	108	NÃO
14188	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELLI ME	RODÔHUB	R\$ 500.000,00	107	NÃO
13957	BEBE LUME PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	CONVERSANDO COM TOIN-TOIN	R\$ 486.999,93	107	NÃO
14112	CINECULTURA PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI – EPP	A ESCOLA VAI AO CINEMA	R\$ 370.420,00	107	NÃO
14225	FR3D PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, TECNOLÓGICA E CULTURAL EIRELI	CRIATURA.DIGITAL	R\$ 499.203,00	107	NÃO
14024	LANTERNA MÁGICA PRODUÇÕES EIRELI	DISTRIBUIÇÃO NACIONAL - ÍMPETO	R\$ 200.000,00	107	NÃO
14176	PLANO PILOTO ENTRETENIMENTO LTDA	CHIPADO - MÉDIA METRAGEM	R\$ 485.000,00	104	NÃO
13936	CTS CONT, TURISMO, SERVIÇOS E SOL ADM LTDA ME	"O QUE TE INSPIRA"	R\$ 489.190,00	102	NÃO
13976	ME GUSTA FILMES LTDA - ME	LAJE 59	R\$ 452.750,00	101	NÃO
14032	VERISSIMO PRODUcoes	SER CIGANO- NOME PROVISÓRIO (TERRA DE CIGANOS)	R\$ 383.109,48	101	NÃO
14124	400 FILMES SERVIÇOS DE PRODUÇÕES LTDA ME	OURO VERDE S/A	R\$ 118.000,00	100	NÃO
14132	MERCADO CULTURAL LTDA EPP	NOS BASTIDORES DO REINO	R\$ 377.274,00	100	NÃO
14026	RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME	SÉRIE PATRIMÔNIO VIVO: DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PILOTO	R\$ 487.674,00	99	NÃO
14232	LOBO GUARÁ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	CURA - ENCONTRO DE CURADORIAS DO AUDIOVISUAL (ANO I)	R\$ 276.415,00	99	NÃO
14200	404 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	ALVO CERTO	R\$ 499.465,09	96	NÃO
14204	FIRA SOFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME	REMEXA-SE!	R\$ 497.500,00	94	NÃO
14253	LATITUDE 15 PRODUÇÕES FESTAS E EVENTOS LTDA	3º RASTRO - FESTIVAL DE CINEMA DOCUMENTÁRIO	R\$ 490.000,00	92	NÃO
14086	ADMIM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DA MEMÓRIA PATRIMONIAL	#MAISARTESEMPRE	R\$ 500.000,00	92	NÃO
14148	CLUBE E MUSEU DO DISCO DE VINIL DE BRASÍLIA	PROGRAMA 10 POLEGADAS - 2ª TEMPORADA	R\$ 484.620,00	92	NÃO
14088	J R DE MIRANDA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	SALVA VIDAS	R\$ 446.900,00	92	NÃO
14079	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	PATAGÔNIA	R\$ 161.906,00	92	NÃO
14220	INSTITUTO PACTOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTE	POR TRÁS DA CENA	R\$ 499.990,00	91	NÃO
14228	ARTEFÍCIO FILMES LTDA	SOCIEDADE DOS SERES SECRETO	R\$ 245.768,61	91	NÃO
14108	CULTURA OFF PRODUTORA DE CONTEÚDOS E NARRATIVAS TRANSMÍDIA-EIRELI	AGENTES CRIATIVOS - CINECLUBE VIRTUAL E PESQUISA CULTURAL	R\$ 500.000,00	90	NÃO

13960	AC EVENTOS EIRELI – ME	FESTIVAL DE CURTAS BRASÍLIA 61	-	82	DESCCLASSIFICADO
14127	VALÉRIA MARCONDES PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI	LUZ, CÂMERA, ODS EM AÇÃO!	R\$ 367.800,54	75	NÃO
14005	NADA CONSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	SAÇURÁ	-	64	DESCCLASSIFICADO
13959	AC EVENTOS EIRELI – ME	CULTURA EM MOVIMENTO NAS CIDADES	-	61	DESCCLASSIFICADO
14013	HOLODECK FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	ACELERADORA DE PROJETOS DA DIRETORA CIBELE AMARAL	-	53	DESCCLASSIFICADO
14146	CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI	OUTROS EIXOS	-	48	DESCCLASSIFICADO
14277	ANDRE LUIS DA CUNHA EIRELI ME	ELETRONICA BRASILIA	-	40	DESCCLASSIFICADO
13922	VINÍCIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	CASOS OCULTOS	-	-	EXCLUÍDO
13924	VINÍCIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA	BENEVOLENTES	-	-	EXCLUÍDO
13942	JOÃO VÍTOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	A MULA – CURTA METRAGEM	-	-	EXCLUÍDO
14102	RENATA MADUREIRA NASCIMENTO	PLANETA TERRA, O LIVRO QUE VIAJA O MUNDO	-	-	EXCLUÍDO
14165	MOACIR MARTINS MACEDO	BABINSKI, ARTISTA	-	-	EXCLUÍDO

1.8 Projeto Livre - Módulo II

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14216	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA (8)	CBC 70 ANOS - MEIO SÉCULO CONSTRUINDO O CINEMA BRASILEIRO	R\$ 750.000,00	114	SIM
14234	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS - APADA (3)	TV APADA	R\$ 735.536,00	110	SIM
14034	INSTITUTO AFROLATINAS (4)	DOCUMENTÁRIO INTERATIVO AFROLATINAS	R\$ 750.000,00	109	SIM
14197	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELLI ME	NÚCLEO CRIATIVO DESCENTRO	-	103	DESCCLASSIFICADO
14077	OYO FARIAS PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS EIRELI (12)	LUGAR DE FALA	R\$ 745.000,00	101	SIM
14250	REDE URBANA DE ACOES SOCIOCULTURAIS	CINE DE EXPRESSÃO 2ª ETAPA	-	100	DESCCLASSIFICADO
14222	APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA ME	COMÉDIAS APOTEÓTICAS	R\$ 749.999,23	99	NÃO
13980	ME GUSTA FILMES LTDA - ME	LAJE 59	R\$ 552.750,00	94	NÃO

14158	LINK PRODUÇÃO VISUAL	EDUARDO PEÇANHA E A INCRÍVEL CAIXA DE PERGUNTAS	-	93	DESCCLASSIFICADO
14087	ADMIM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DA MEMÓRIA PATRIMONIAL	#MAISARTESEMPRE	R\$ 750.000,00	77	NÃO
14147	CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI	OUTROS EIXOS	-	70	DESCCLASSIFICADO
14180	RELATAR-SE PRODUÇÕES LTDA	NÚCLEO CRIATIVO DE PROJETOS	-	-	EXCLUÍDO

2. PLATAFORMAS CULTURAIS

2.1 Plataformas em Rede

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14240	NTCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	REDE CONVIDA	R\$ 1.000.000,00	112	SIM
14238	ASSOCIAÇÃO DO BANDEIRANTE	MEU LIVRO SEU LIVRO	R\$ 80.520,00	71	NÃO
14207	ANA CALUDIA BATISTA DA SILVA	O ARTESANATO COMO ALTERNATIVA DE TRABALHO E RENDA - PROJETO - “DIA DE FEIRA”	-	-	EXCLUÍDO
14136	MARIA BERNADETE ALMEIDA RODRIGUES	GÊNERO, EDUCAÇÃO E ARTE: ARTESANATO, ARTE POPULAR E CAPACITAÇÃO EM OFICINAS DE CRIAÇÃO COLETIVA	-	-	EXCLUÍDO
14128	MARIA DE FATIMA ROQUE	ARTESANATO: PROJETO POLVO DO AMOR – OFICINAS DE CROCHÊ, AUTOAJUDA E QUALIDADE DE VIDA	-	-	EXCLUÍDO
14052	ANNA JULIA CRVALHO DE MELLO	CONVERSA DE RAIZ: LIVE SHOW	-	-	EXCLUÍDO

2.2 Feiras, Eventos, Mostras e Festivais – Temáticos

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
13933	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO	BONECOS DE TODO MUNDO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS	R\$ 797.275,00	110	SIM
14142	BLOCO B PRODUÇÕES	PLURAL – MÚSICA E DIVERSIDADE – 3ª EDIÇÃO	R\$ 800.000,00	107	SIM
14202	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA (6)	FESTIVAL SÃO BATUQUE	R\$ 800.000,00	105	SIM

14053	ASSOCIAÇÃO DOS FOLIOES DE REIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (6)	ENCONTRO NACIONAL DE FOLIA DE REIS DE BRASÍLIA – EDIÇÃO COMEMORATIVA	R\$ 800.000,00	104	SIM
14121	SALA DE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (7)	BOCADIM – FESTIVALZIM LGBTQ+ (2022)	R\$ 755.000,00	103	SIM
14269	ONÃ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	AGÔ ANCESTRALIDADE	R\$ 394.150,00	98	NÃO
13943	ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO - ACRESPO	FESTIVAL REGIONAL DE REPENTISTAS DO DF E ENTORNO	R\$ 200.000,00	93	NÃO
14242	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DO BRASIL - HABRA	FESTIVAL BRASÍLIA ORGULHO	R\$ 724.430,00	90	NÃO
14001	LIGA CARNAVALESCA DOS TRIOS, BANDAS E BLOCOS TRADICIONAIS	GRAN FOLIA 2022– BLOCOS TRADICIONAIS	-	68	DESCCLASSIFICADO
14114	INSTITUTO VIDA BRASIL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ESTUDOS, PESQUISA E TREINAMENTO	FESTIVAL DE MUSICA GOSPEL	-	-	EXCLUÍDO
13938	BEATRIZ SUSANNE COSTA SCHWAB	VESTINDO CULTURA - MODA E DIVERSIDADE	-	-	EXCLUÍDO

2.3 Feiras, Eventos, Mostras e Festivais – Consolidados

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14194	INSTITUTO ALVORADA BRASIL (12)	FAVELA SOUNDS – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA (EDIÇÃO 2022)	R\$ 1.000.000,00	117	SIM
14117	INSTITUTO BEM CULTURAL(12)	MID - MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA, OITAVA EDIÇÃO	R\$ 957.383,00	116	SIM
14162	ERALDO PERES DA SILVA - EIRELI	FESTIVAL MÊS DA FOTOGRAFIA - EDIÇÃO ESPECIAL - PHOTO EXPERIENCE +LAB	R\$ 1.000.000,00	115	SIM
14066	PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PICNIK	R\$ 1.000.000,00	113	SIM
14059	CENTRO CULTURAL FERROCK (4)	FESTIVAL FERROCK	R\$ 1.000.000,00	112	SIM
14078	BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME	CERRADO JAZZ FESTIVAL	R\$ 999.960,00	109	NÃO
14040	VOAR ARTE PARA INFANCIA E JUVENTUDE	FESTINECO 2022	R\$ 1.000.000,00	108	NÃO
14073	ASSOCIAÇÃO DOS BLUESEIROS DE BRASÍLIA	REPÚBLICA BLUES 8ª EDIÇÃO	R\$ 1.000.000,00	108	NÃO

13977	ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FTB – FESTIVAL DO TEATRO BRASILEIRO – CENA DISTRITO FEDERAL, ETAPA RJ	R\$ 964.940,00	107	NÃO
13971	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME	PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA	R\$ 999.975,08	105	NÃO
14257	ISA - INSTITUTO SOLID' ART GESTAO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL	FESTIVAL “SAMAMBA ROCK”	-	102	DESCCLASSIFICADO
13979	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA	PROJETO DIÁLOGOS CONTEMPORÂNEOS, IV EDIÇÃO BRASÍLIA	-	100	DESCCLASSIFICADO
14084	RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	FESTIVAL COMA - CONSCIÊNCIA, MÚSICA E ARTE - 5ª EDIÇÃO	R\$ 999.888,00	99	NÃO
14241	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA	DOMINGO NO PARQUE	-	97	DESCCLASSIFICADO
14002	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DF	JORNADA LITERÁRIA DO DF – EDIÇÃO SOBRADINHO I E II E EDIÇÃO PARANOÁ E ITAPOÃ	-	96	DESCCLASSIFICADO
14123	TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	XI FESTIVAL BRASÍLIA DE CULTURA POPULAR	R\$ 996.115,00	94	NÃO
14054	CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA	ENCONTRO DE VIOLEIROS E VIOLEIRAS DE BRASÍLIA EDIÇÃO COMEMORATIVA	-	91	DESCCLASSIFICADO
14203	INSTITUTO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE	FESTIVAL ELEMENTO EM MOVIMENTO	R\$ 993.830,00	91	NÃO
14161	INSTITUTO EU LIGO	FESTIVAL GRANJA 2022	-	69	DESCCLASSIFICADO
14231	ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW – ABNS	CIRCUITO CERRADO DE RODEIO 2022	-	67	DESCCLASSIFICADO
14208	POROROCA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	FESTIVAL CIRCULAR - TERCEIRA EDIÇÃO	-	66	DESCCLASSIFICADO
14135	LIVE MARKETING, EVENTOS E COMUNICACAO - EIRELI	FEIRA INOVA SUMMIT	-	63	DESCCLASSIFICADO
13931	ÁDILA MACIEL EMEDIATO	MOSTRA ITINERANTE DE POESIA FALADA	-	-	EXCLUÍDO

2.4 Feiras, Eventos, Mostras e Festivais – Tradicionais

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14179	INSTITUTO ALVORADA BRASIL (12)	FAVELA SOUNDS – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA DE PERIFERIA (EDIÇÕES 2022 E 2023)	R\$ 1.500.000,00	120	SIM

14126	INSTITUTO BEM CULTURAL (12)	MID - MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA	R\$ 1.498.475,00	118	SIM
14029	GREMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA (4)	22º CIRCUITO DE QUADRILHAS JUNINAS DA LINQ-DF	R\$ 1.500.000,00	118	SIM
14151	CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA ME	CENA CONTEMPORÂNEA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE BRASÍLIA	R\$ 1.460.320,00	116	SIM
14058	CENTRO CULTURAL FERROCK	FERROCK	R\$ 1.000.000,00	115	NÃO
14164	ERALDO PERES DA SILVA - EIRELI	FESTIVAL MÊS DA FOTOGRAFIA - EDIÇÃO ESPECIAL - PHOTO EXPERIENCE +LAB	R\$ 1.015.000,00	111	NÃO
14133	RDA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	COMA – CONSCIÊNCIA, MÚSICA E ARTE - FESTIVAL COMA#5	R\$ 1.499.956,40	109	NÃO
14258	AECEC – ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2022 - 25ª EDIÇÃO	R\$ 1.499.992,81	108	NÃO
14262	FEDERAÇÃO BRASILENSE DE INSTITUIÇÕES DE EXPRESSÃO FOLCLÓRICA	VII FESTIVAL GONZAGÃO DE QUADRILHA JUNINA E CULTURA POPULAR	R\$ 1.388.178,55	107	NÃO
14065	PICNIK EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	PICNIK	R\$ 1.000.000,00	106	NÃO
14021	INTERCULT – GESTÃO E PRODUÇÃO EM PROJETOS EIRELI	CAPITAL MOTO WEEK 2022	R\$ 1.500.000,00	103	NÃO
14229	GRIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	FESTIVAL LATINIDADES	R\$ 1.051.510,00	100	NÃO
14236	MÁXIMO JOSÉ DA SILVA EIRELI ME	FESTIVAL “DA BOMB - REUNION”	R\$ 1.385.682,00	83	NÃO
14048	ONG PROJETOS CULTURAIS T-BONE	NOITE CULTURAL T-BONE	-	-	EXCLUÍDO

2.5 Feiras, Eventos, Mostras e Festivais – Médio porte consolidado

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14248	ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS (12)	FESTIVAL “TARDEZINHA DO SAMBA” – 5ª EDIÇÃO	R\$ 398.730,00	118	SIM
14140	ARUWÁ PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	YALODÊ - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CANTORAS NEGRAS	R\$ 400.000,00	118	SIM
14100	GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME	PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA	R\$ 399.742,78	117	SIM
14069	LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (12)	MAKOSSA 20 ANOS	R\$ 400.000,00	115	SIM
13956	ALAYA ARTE DO MOVIMENTO COMPANHIA DE DANÇA	VIII MOSTRA INTÉRPRETES – CRIADORES ALAYA DANÇA (ÉAQUIÓ)	R\$ 390.005,85	113	NÃO

14055	BROTÔ ARTE PROJETO E PUBLICIDADE LTDA	TRANSBORDA BRASÍLIA - PRÊMIO DE ARTE CONTEMPORÂNEA 4ª EDIÇÃO	R\$ 399.728,00	112	NÃO
14215	ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS (4) (12)	FEIRA CULTURAL DE CEILÂNDIA	R\$ 396.800,00	112	SIM
14109	MARIA MARIA PRODUÇÕES EIRELI ME	FESTIVAL DIVAS DO SAMBA	R\$ 400.000,00	109	NÃO
14003	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DF (4) (9)	JORNADA LITERÁRIA DO DF - ED. PARANOÁ E ITAPOÁ	R\$ 400.000,00	100	SIM
13935	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO	BONECOS DE TODO MUNDO – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO POPULAR DE BONECOS	R\$ 399.767,50	100	NÃO
14118	BLOCO B PRODUÇÕES	ENCONTRO DE TEATRO LAMBE LAMBE	R\$ 400.000,00	98	NÃO
13925	C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIP LTDA	3º FESTIVAL DULCINA	R\$ 400.000,00	97	NÃO
14080	BECO DA CORUJA PRODUÇÕES LTDA ME	CERRADO JAZZ FESTIVAL	R\$ 400.000,00	96	NÃO
14016	ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA ME	ENCONTRO DOS CAMPEÕES DO REPENTE EM BRASÍLIA	R\$ 200.000,00	93	NÃO
13916	LA CASA INCIERTA (CLARICE MARTINS CARDELL – ME)	IX FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR	R\$ 400.000,00	91	NÃO
13952	ALECRIM BR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FTB – FESTIVAL DO TEATRO BRASILEIRO – CENA DISTRITO FEDERAL, ETAPA GO	R\$ 399.490,00	91	NÃO
14156	TEATRO MAPATI LTDA	FESTIVAL LUDICIDADE	R\$ 383.300,00	86	NÃO
14209	CERVEJARIA CRIOLINA LTDA	FESTIVAL CRIOLINA	R\$ 400.000,00	83	NÃO
14201	IAEDF COZINHA BAR LTDA	FESTIVAL ISSO AQUI É DF	R\$ 400.000,00	80	NÃO
14096	3A CONSULTORIA LTDA	FESTIVAL URGENTE	R\$ 399.984,00	80	NÃO
13947	ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME	2º FESTIVAL DE REGGAE ROOTS DE BRASÍLIA – CERRADO REGGAE	R\$ 399.260,00	80	NÃO
14205	TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	XI FESTIVAL BRASÍLIA DE CULTURA POPULAR	R\$ 399.955,00	78	NÃO
13989	U DE GRUDE ARTE E CULTURA	IMMERSPHERE FULLDOME FESTIVAL – 3º EDIÇÃO	-	76	DESCCLASSIFICADO
14173	ESTUDIO DE DANÇA ANNA & SÁVIO	BRASÍLIA TANGO FESTIVAL	R\$ 329.758,00	76	NÃO

14042	MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI	6º FESTIBRA – FESTIVAL DE TEATRO PARA INFÂNCIA DE BRASÍLIA	R\$ 400.000,00	75	NÃO
14022	GRUPO CULTURAL AZULIM	FESTIVAL DF HIP HOP 3	R\$ 399.370,00	73	NÃO
13974	PAJE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	CANTEIRO DO SAMBA - 2022	R\$ 399.468,00	71	NÃO
14000	INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS	FESTIVAL PERIFERIA 360º - 4ª EDIÇÃO	R\$ 400.000,00	71	NÃO
14160	ARQUIDESIGN - ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO E PDV LTDA	3º BRASÍLIA BIER JAZZ FESTIVAL	R\$ 399.828,00	70	NÃO
14163	ARTE EM CURSO LTDA	FESTIVAL MOVA – COMPARTILHESE (3ª EDIÇÃO)	R\$ 336.550,00	70	NÃO
14076	ASSOCIAÇÃO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE	BRASÍLIA TATTOO FESTIVAL 2022	-	62	DESCCLASSIFICADO
13970	VAI TE CHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CHAS EIRELI	REVERBERA	-	62	DESCCLASSIFICADO
14261	EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	FESTIVAL LIFA 2022	-	58	DESCCLASSIFICADO
14256	G7 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FESTIVAL DE TEATRO G7 20 ANOS	-	57	DESCCLASSIFICADO
14050	KAÁ PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI ME	FESTIVAL OCUPA!!	-	55	DESCCLASSIFICADO
14168	SALACORP DESIGN DE SOLUÇÕES LTDA	2ª EDIÇÃO - VIRADA CRIATIVA “SETOR CRIATIVO E SUSTENTÁVEL SUL”	-	39	DESCCLASSIFICADO
14017	APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 11 DO GAMA	IV CAMPEONATO DE BANDA E FANFARRA DO DF	-	38	DESCCLASSIFICADO
14178	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO HOMEM DO AMANHÃ DO BRASIL	1º BSBEAT FESTIVAL	-	-	EXCLUÍDO
14273	RENATA MARINO CARVALHO	ARRAIÁ ARROXA O NÓ – HOMENAGEM À DONA LOURDES	-	-	EXCLUÍDO
14093	ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	MOSTRA DE LITERATURA TXT.LAB - EDIÇÃO COMEMORATIVA 10ª ED	-	-	EXCLUÍDO
13927	JANAÍNA MELO DE LIMA	¼ DE CENA FESTIVAL DE CENAS CURTAS – EDIÇÃO NACIONAL	-	-	EXCLUÍDO
13921	MAYARA VIRGINIA FEITOSA RODRIGUES	TRUVART	-	-	EXCLUÍDO
13918	ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	MOSTRA DE LITERATURA - 10ª EDIÇÃO	-	-	EXCLUÍDO

2.6 Feiras, Eventos, Mostras e Festivais – Novas Iniciativas

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14264	PALCO COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS	FESTIVAL PONTO DE CULTURA PALCO - MUTIRÃO DE ARTE, CULTURA E FORMAÇÃO	-	110	DESCCLASSIFICADO
14274	ILUMINA ESPACO DE CULTURA ECOLOGIA E EDUCACAO LISTICA	FESTIVAL IBERO-AMERICANO DE ARTES INTEGRADAS DE BRASÍLIA	R\$ 400.000,00	109	SIM
14070	TUIA ARTE E PRODUCAO LTDA	MOSTRA PEDRO IVO VERÇOSA	R\$ 228.460,00	109	SIM
14196	ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA (4)	GAMA VIDA E ARTE FESTIVAL	R\$ 399.933,33	106	SIM
14235	NOSSA REDE CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	TOCANDO POR MUDANÇA – O FESTIVAL	-	105	DESCCLASSIFICADO
13913	INSTITUTO CIDADE CÉU DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA	FESTIVAL PLANETA SONHO	R\$ 400.000,00	102	NÃO
14125	AUDIOVIC PRODUÇÕES SOM ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIAMENTOS LDA (4) (9)	DF- INSTRUMENTAL- FEST CEILANDIA	R\$ 400.000,00	102	SIM
14030	GRIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	RHYTHM AND BUSINESS - R&B	R\$ 400.000,00	101	NÃO
13973	PAJE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	CANTEIRO DO SAMBA - 2022	R\$ 399.468,00	101	NÃO
13953	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	VIOLA EM CANTO DE MULHER	R\$ 400.000,00	99	NÃO
14199	ARTEVIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1º TRAVESSIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ARTES PERFORMÁTICAS	-	98	DESCCLASSIFICADO
14104	INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	FESTIVAL AFRO EM MOVIMENTO	R\$ 400.000,00	98	NÃO
14254	ACADEMIA PLANALTINENSE DE LETRAS ARTES E CIENCIAS	FESTIVAL CERRATENSE NO CENTENÁRIO DA PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 240.913,36	94	NÃO
13991	NEVES E RODRIGUES ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA	TAG ENCONTRO DE TATUADORAS, ARTISTAS E GRAFITEIRAS NO DF	R\$ 400.000,00	94	NÃO
14094	CAPITAL DO ROCK PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	MOSTRA ROCK BRASÍLIA	-	93	DESCCLASSIFICADO
14153	FORMIGA PRODUÇÕES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI	1º BGGF - BRASÍLIA GEEK GAMES FESTIVAL	-	92	DESCCLASSIFICADO
14081	INSTITUTO JANELAS DA ARTE, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE	FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE	-	91	DESCCLASSIFICADO

14210	REFERÊNCIA GALERIA DE ARTE LTDA	#3 FEIRA BRASÍLIA DE ARTE CONTEMPORÂNEA: ABRA ARTE BRASÍLIA	-	90	DESCCLASSIFICADO
14111	INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS	I FESTIVAL DE ÓPERA DA CASA DA CULTURA BRASÍLIA	R\$ 400.000,00	88	NÃO
14047	TEATRO DOS VENTOS LTDA	ATIVIDADES GRATUITAS TEATRO DOS VENTOS	R\$ 192.150,00	86	NÃO
14155	TEATRO MAPATI LTDA	FESTIVAL INTERURBANO	R\$ 400.000,00	85	NÃO
13986	INSTITUTO LATINOAMERICA	BXB DESIGN WEEK	R\$ 400.000,00	83	NÃO
14120	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF	INCLUSÃO CULTURAL	-	75	DESCCLASSIFICADO
14152	INSTITUTO EU LIGO	FESTIVAL BRASÍLIA SERTANEJA	-	75	DESCCLASSIFICADO
14074	INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS	CIRCUITO BRASILEIRO DE BREAKING - RANQUE BRASÍLIA - DF	R\$ 400.000,00	73	NÃO
14260	INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADP	PARALELO 15	R\$ 400.000,00	73	NÃO
13961	TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELI	FEIRA GASTRONÔMICA - BRASÍLIA 61	-	71	DESCCLASSIFICADO
13993	INOVA RODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS – EIRELI ME	LAB POPI - POÉTICAS CÊNICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	R\$ 330.000,00	70	NÃO
14098	SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS	FESTIVAL MÚSICA TRANSFORMA	-	65	DESCCLASSIFICADO
13965	CREIS EVENTOS EIRELI	FESTIVAL DE JAZZ E BLUES EM SAMAMBAIA	-	65	DESCCLASSIFICADO
14265	GIOVANNA PAGLIA DE PAULA	FESTEJOS NAS ALTURAS: MOVIMENTOS DIASPÓRICOS DE ÁFRICA NO DF	-	-	EXCLUÍDO
14190	PÂMELA LUCIENE GUIMARÃES DE PAIVA	I ENCONTRO DE SABERES TRADICIONAIS EM TORNO DO PARTEJAR	-	-	EXCLUÍDO
14068	ÉRICA COSTA CORREIA	SISTA MÁFIA FESTIVAL	-	-	EXCLUÍDO
14037	ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA	PANDEMIA CULTURAL	-	-	EXCLUÍDO
13955	LAIS COSTA CORREIA	SISTA MÁFIA FESTIVAL	-	-	EXCLUÍDO
14246	DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA	ENERGY IN MOTION	-	-	EXCLUÍDO
14249	CAIO HANDEL GUIMARÃES DE SALLES COUTINHO	COLETIVO MANAS DRAGS APRESENTA: FESTIVAL DA DIVERSIDADE LGBTQIA+	-	-	EXCLUÍDO

14247	RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA	ELAS NO GRAFFITI - ARTE URBANA	-	-	EXCLUÍDO
14110	CAROLINA SILVEIRA BARREIRO	DANÇA MARCIAL – ENCONTROS ENTRE IMPROVISACÃO E MARCIALIDADE	-	-	EXCLUÍDO
14083	JOÃO FRANCISCO GOLLO	VARANDIM	-	-	EXCLUÍDO
14064	ROBERTA SUELE BANDEIRA	EVENTOS LITERÁRIOS	-	-	EXCLUÍDO
14045	GILMARA TOBIAS FRANCISCO GACHET	VAMOS FALAR DE NEGRITUDE	-	-	EXCLUÍDO
14044	CRISTIANE DIAS DE ALENCAR RIBEIRO	PIANO NA PRAÇA! MUSEU DO PIANO ITINERANTE	-	-	EXCLUÍDO

2.7 Feiras, Eventos, Mostras e Festivais – Meu Primeiro FAC

Nº Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Valor Aprovado	Nota do projeto	Classificado para etapa de admissibilidade
14072	LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (3) (12)	MAKOSSA FESTIVAL	R\$ 400.000,00	120	SIM
14206	CERVEJARIA CRIOLINA LTDA (9) (11)	FESTIVAL CRIOLINA 3ª EDIÇÃO	R\$ 400.000,00	118	SIM
14211	IAEDF COZINHA BAR LTDA (4)	ISSO AQUI É DF	R\$ 400.000,00	118	SIM
14089	OITAVA CASA PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA/ME	MODERNISMO EXPANDIDO	R\$ 384.289,70	118	NÃO
13923	INSTRUMENTO DE VER PRODUÇÃO CULTURAL	ARRANHA-CÉU - FESTIVAL DE CIRCO ATUAL	R\$ 300.325,00	117	NÃO
14174	ESTUDIO DE DANÇA ANNA & SÁVIO	BRASÍLIA TANGO FESTIVAL	R\$ 329.758,00	115	NÃO
13917	LA CASA INCIERTA (CLARICE MARTINS CARDELL – ME)	IX FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR	R\$ 400.000,00	113	NÃO
14014	RSC2 EVENTOS E TREINAMENTO GERENCIAL LTDA	EXPO COLLECTIONS BRASÍLIA	R\$ 399.941,43	113	NÃO
14103	MARIA MARIA PRODUÇÕES EIRELI ME	TRILHA DA INCLUSÃO	R\$ 400.000,00	112	NÃO
13968	VAI TE CHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CHAS EIRELI	REVERBERA	R\$ 400.000,00	111	NÃO
13926	C1 ARTE E ENTRETENIMENTO PRODUTORA DE EVENTOS CULTURAIS UNIP LTDA	3º FESTIVAL DULCINA	R\$ 400.000,00	110	NÃO
14183	BRADO EDITORA E PRODUTORA DE AUDIOVISUAL LTDA –ME	UTOPIAS DE NÓS	R\$ 397.000,00	106	NÃO
14137	AUDIOVIC PRODUÇÕES SOM ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIAMENTOS LDA	DF- INSTRUMENTAL- FEST CEI	R\$ 400.000,00	104	NÃO
14233	NOSSA REDE CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE	TOCANDO POR MUDANÇA – O FESTIVAL	R\$ 335.200,50	102	NÃO
13914	INSTITUTO CIDADE CÉU DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA	FESTIVAL PLANETA SONHO	R\$ 400.000,00	101	NÃO

14049	KAÁ PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI ME	FESTIVAL OCUPA!	R\$ 400.000,00	100	NÃO
14243	VERTENTE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E EVENTOS EIRELI	ÍNDIA AMAZÔNIA	R\$ 399.785,00	98	NÃO
14097	SEMA PRODUÇÕES E EVENTOS	FESTIVAL MÚSICA TRANSFORMA	R\$ 399.920,00	97	NÃO
14018	INSTITUTO CULTURAL JANETTE DORNELLAS	I FESTIVAL DE ÓPERA DA CASA DA CULTURA BRASÍLIA	R\$ 400.000,00	96	NÃO
13966	CREIS EVENTOS EIRELI	MOSTRA BRASÍLIA EM FOCO	R\$ 398.000,00	96	NÃO
13962	TIME EVENTO PRODUÇÕES EIRELI	FESTIVAL MULTICULTURAL DE CEILÂNDIA	R\$ 400.000,00	82	NÃO
14036	ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA	FEIRA DO ESTUDANTE DE BRASÍLIA	R\$ 400.000,00	81	NÃO
14187	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE BRASÍLIA	III FESTIVAL DESPERTACULAR	-	-	EXCLUÍDO
14271	EXEMPLUS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	FESTIVAL LIFA 2022	-	-	EXCLUÍDO
14270	INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADP	PARALELO 15	-	-	EXCLUÍDO
14251	RENATA MARINO CARVALHO	ARRAIÁ ARROXA O NÓ – HOMENAGEM À DONA LOURDES	-	-	EXCLUÍDO
14193	MAD PIXEL STUDIOS JOGOS ELETRÔNICOS LTDA	BRASÍLIA GAME SUMMIT	-	-	EXCLUÍDO
14181	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	FESTIVAL CHAMAELEON TRANSVERSALIDADES DE CINEMA	-	24	DESCCLASSIFICADO
14166	MAXWELL BARBOSA DA SILVA	SHOW GOSPEL	-	-	EXCLUÍDO
14119	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – INCS/DF	CARAVANA MUSICAL	-	-	EXCLUÍDO
14095	ROBERTO DOS SANTOS	TROPICALIA	-	-	EXCLUÍDO
14033	EZEQUIAS CARVALHO DA VEIGA	OFICINA NOSSO FUTURO EXISTE, ELE É TANGÍVEL	-	-	EXCLUÍDO

NOTAS EXPLICATIVAS:

NÚMERO	DESCRIÇÃO
(1)	Classificado considerando reserva de vaga para projeto dirigido por mulheres cis ou transexuais, ou por homem transexual.
(2)	Classificado considerando reserva de vaga para projeto dirigido por pessoas negras ou indígenas.
(3)	Classificado considerando reserva de vagas para “Meu primeiro FAC”.
(4)	Classificado considerando reserva de vagas para “Regionalização - execução” (projetos que tenham previsão de realização de forma descentralizada, não contemplando ações nas Regiões Administrativas do Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Sudoeste / Octogonal.)
(5)	Classificado considerando reserva de vagas para projetos relacionados a manifestações culturais Gospel.
(6)	Classificado considerando reserva de vagas para projetos relacionados a manifestações de cultura popular e/ou de povos tradicionais e originários.
(7)	Classificado considerando reserva de vagas para projetos com temática LGBTQIAP+.
(8)	Classificado considerando reserva de vagas para “Regionalização - proponente” (projetos inscritos por proponentes com sede fora da região central do Distrito Federal (Plano Piloto, Lago Sul, Lago Norte, Sudoeste / Octogonal).
(9)	Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 10.5 do Edital.
(10)	Classificado após remanejamento de recursos previsto no item 11.2 do Edital.

(11)	Classificado após remanejamento de recursos previsto no item 11.3 do Edital.
(12)	Ver item 1.1 das Disposições Finais.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 1.1 Aos proponentes que constam com dois projetos relacionados entre os classificados, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, para que apresentem manifestação informando qual o seu projeto prioritário, caso ambos permaneçam em condição de contemplação.
- 1.2 A manifestação quanto à indicação de projeto prioritário de que trata o item 1.1, deve ser enviada para o e-mail recurso.fac@cultura.df.gov.br.
- 1.3 Nos termos do item 9.3 e 9.4 do Edital poderão ser apresentados recursos fundamentados contra a decisão de mérito cultural, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior publicação.
- 1.4 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso conforme previsto no item 9.6 do Edital.
- 1.5 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.
- 1.6 As seguintes propostas foram desconsideradas, tendo em vista que foram apresentadas em duplicidade, conforme disposto no item 3.9 do edital: 13944, 13951, 13988, 14004, 14063, 14144, 14159, 14185, 14214, 14239.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO
W3 - ARTE URBANA
RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº 28/2021, torna público o resultado provisório da seleção de artistas para o projeto "W3 - Arte Urbana". Constam no resultado: nome do/a candidato/a; nome artístico; pontuação; e classificação, por ordem, nos seguintes termos:

NOME	NOME ARTÍSTICO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Vinícius Moraes Lima	Musgone	50	1
Flavio Mendes Batista Alves	Soneka	49,5	2
Juliana Costa Borges	Borgê	49	3
Douglas da Silva Sousa	DouglasRetok	48,75	4
Sirio Gomes Branquinho Junior	Mudof	48,5	5
Gernandes Elan de Sousa Ferreira	Daek	47,5	6
Gilmar Eumar Vitalino	Gake	47,5	7
Fabricio Fagner Frey	Frey	46,75	8
Ramon Patrício dos Santos de Andrade	Ramon Phanton	46	9
Circênicos Produções Culturais	PLIC - Gabriel Marx	45,25	10
Júlia Mari Machi Matsumine	Jumi	45	11
Edilene Feitosa colado	Didi Colado	45	12
Anderson dos Santos Ribeiro	Anderson Fokker	44,75	13
Fernanda Barreto Borgatto	Fê8	44,5	14
Yandra Ramos Braga	Yra	44,25	15
Daniel Henrique de Oliveira Sinimbú	Dhos	44,25	16
Thamiris Oliveira da Silva	Flora	43,75	17
Luciana de Lima Aguirre	Lucy Aguirre	43,5	18
Henri Goncalves Campelo	Baro	43,5	19
Fabricia Ovidio Furtado	Brixx Furtado	43,5	20
Luana Pereira Silva	Nzinga	43,5	21
Luis Fernando Carvalho Santos	Mão	43,5	22
Naiana Mendes da Silva Alves	Nati	43,25	23
Adriano Pais Cinelli	Onio	43	24
Renan Brandão Torquato	Torquatto	42,75	25

Camilla Santos e Silva	Siren	42,5	26
Nirvana dos Santos Gonçalves	Nirvs - Nirvana Santos	42,25	27
Daniel Correia de Brito	Daniel Jacaré	42	28
Juliana del Lama Marques	Juliana Lama	42	29
Camila Rosendo da Fonseca	Camz	41,75	30
Armazém do Tapeceiro	Breubs	41,5	31
George Lucas Pinho da Silva	Seelvar	41,5	32
Enzo Soares de Oliveira	Shark	41,25	33
Thuiza Oliveira Rocha	Scorpia	41,25	34
Leonardo Neres Barros Ventura	Leonardo Rela	41,25	35
Filipe Silva de Araujo	Filipe Kroen	41,25	36
Alex Cavalcante Soares	Lebre	41	37
Renato Alencastro Moll	Renato Moll	41	38
Miquéas Araujo	Mosko	40,75	39
Miguel Oliveira Molina	Wow	40,75	40
Átila Perassa Coêlho	Átila	40,5	41
Davi Marco da Ailva	Africores do Hip Hop	40,5	42
Fernando Cordeiro da Costa	Elom	40,25	43
Rafael Caldeira dos Santos	Odrus	40,25	44
Thais Nunes da Costa Martins	Mendy	40	45
Luiz Fábio de Andrade	Pena Pride	40	46
Raquel Menezes da Silva	KEL	40	47
Cláudia Maria de Azevedo de Meneses	Cacau Brasil	39,75	48
Paulo Sergio de Sousa Saraiva	Corujito	39,75	49
Elimar de Almeida Santos	Mamá	39,75	50
Ruan Douglas Carvalho de Paula	Kalifa	39,75	51
Kelly Cristina de Amorim da Silva	Key Amorim	39,75	52
Angélica Regina de Paiva oliveira	ZADE	39,5	53
Peterson Lima Silva	Criolo	39,25	54
José Roberto de Oliveira Silva	Argo	39,25	55
Róbsom Aurélio Soares de Loliola	Róbsom Mindú	39,25	56
Anderson de Aguiar Nascimento	AND	38,75	57
Caroline Dos Santos Pereira	Red Lion	38,75	58
Matheus Ferreira Barros dos Santos	DuSantos	38,5	59
Gilberto de Sousa Barboza	Betinho Bass	38,5	60
Marco Aurelio Lobo Cipriano	Cipriano Snupi	38,25	61
Denilson Barbosa de Sousa	Dns	38,25	62
Lucas Batista Moreira	Law	38,25	63
José Wellington Dias da Silva	Spek	38,25	64
Otavio Silva Lima de Oliveira	Otavio Kane	38,25	65
Natália Araújo Carneiro	Letras da Nat	38	66
Carlos Alberto de Carvalho	Onix	38	67
Herbet Vale da Silva	Htons	38	68
Isadora Pierri	Hina	38	69
Mayrane Oliveira Bucar	May Bucar	38	70
Igor de Moraes Sousa	Gifs	37,75	71

Erik Adriano Silva Sousa	Goec	37,75	72
Rodrigo Bernardes Alves	KBZ	37,75	73
Gustavo de Albuquerque Cavalcanti	Guga Baygon	37,75	74
Jose Wyllker Farias de Oliveira	Neros	37,75	75
Andre Luiz de Souza	Andgraff	37,5	76
Caio de Aguiar Mesquita	Neew	37,5	77
Tiago Botelho de Azevedo	Tiago Botelho	37,5	78
Daniel da Cunha Britto Souza	Daniel Britto	37	79
Tamara Nunes de Araújo	Artama	37	80
Abmael Da Silva Sousa	Bima	37	81
Mauricio Queiroz de Carvalho	Mauricio Nunu	37	82
Bárbara de Carvalho Monteiro	Bmon	36,75	83
Ricardo da Silva Firmino	Prymu83	36,75	84
André Esteves de Sousa	Bulasha	36,5	85
Oberon Blenner Barros Oliveira	Oberas	36,25	86
Kalliny Pereira Goncalves	Kalliny Kaly	36,25	87
Clarissa Amadeu de Paiva	Clarissa Paiva	36,25	88
Hamilton Gonçalves Ferreira	Ha1000tons Artes	36	89
Wesley Alves Leite	Sandu	36	90
Daibes Ottoni de Oliveira Filho	- D.Ottoni	36	91
Diogo Carvalho Costa	Dio Carvalho	36	92
Pedro Felipe da Silva Ribeiro	Felipe Rdoze	36	93
Mayron Martins Ricarte	Vanz	36	94
Rebeca Damian Cavalcanti	Coletivo Transverso	36	95
Pedro Sangeon Felicio Barroso	Gurulino	35,75	96
Elza Lucia Santos da Silva Muzi	Elza Muzi	35,5	97
Max Jesus Dias	Narok	35,25	98
Vinicius Martins Rodrigues	Lapixa	35,25	99
Heryc Farias Matos	Gest	35,25	100
Carlione Barbosa Ramos	Carli Ayô	35,25	101
Mikael Junio Guedes de Oliveira	Mikael Omik	34,75	102
Rafael Baggi de Lucena Soares	Baggi	34,75	103
Rodolfo Madureira de Oliveira	Caburé	34,75	104
Jenniffer Ferreira Alves	Lua Calisto	34,5	105
Theo Cristosomo Nogueira	Kbra The Pexte	34,5	106
Chyntia da Silva de Souza	Indi	34,5	107
Guilherme Abrão da Silva	Bera	34,5	108
Iasmim Oliveira Conde	Iasmim Kali	34,5	109
Maria Thereza Palitot Avellar de Aquino	Mathê Avellar	34,5	110
Caren Henrique dos Santos	Borbo	34,5	111
Paulo Henrique dos Santos Júnior	Juno	34,5	112
Juciane Priscila Vilaverde Freitas	Juci	34,25	113
Pedro Soares da Silva	Sorio	34,25	114
Carlos Washington Chagas Corrêa	Carlos Astro	34,25	115

Og Gil de Medeiros Gregorio da Silva	Magrão	34	116
Rafael Nascimento da Conceição	Perigo	34	117
Lucas Matheus Ribeiro Rodrigues	Seco	33,75	118
Gabriela Maria da Silva	Gabs IRG	33,75	119
Débora Rodrigues Sampaio Vieira	Sou Deborartes	33,5	120
Eduardo Jezini Fernandes Ganassin	Ermo	33,5	121
Daniel Moraes dos Santos Bezerra	Toys Daniel	33,5	122
Leandro vidao da silva	Vidao	33,5	123
Leonardo Henrique Martins da Silva	Karek	33,25	124
Leandro Souza Bezerra	Leco	33,25	125
Cristiano da Silva Júnior	Cristiano Jr (Tião)	33	126
José Ribamar dos Santos Marques	Skill	33	127
Gabriel Pereira Temporim	Brota	32,75	128
Sabrina Gomes Falcão	Nabrisa	32,75	129
Raquel da Silva Bastos	Dama	32,75	130
Walter de Souza Alcântara	Turko	32,5	131
Patricia Lucia Mercio da Silveira AS	Patrícia Del Rey	32,25	132
Getulio Marcos de Jesus Rufino	Pamonha	32,25	133
Felipe Soares Sanches	Yesx42	32	134
Camyla de Jesus Bastos	Yla	32	135
Lucas da Silva Moreira	Luqta Smg	32	136
Paulo Henrique de Sousa Santos	Paulo Shao	32	137
Jefferson Lima Nóbrega	Mok	31,75	138
Bruno Jose da Silva Carneiro	Pequente	31,75	139
Dalmi de Aquino e Melo Júnior	Júnior Bazek	31,75	140
Josué da Conceição dos Anjos	Elanjo	31,75	141
Raissa Meirelle Oliveira Saraiva	Raissa Miah	31,75	142
Juliana Campos Martins	Kaya Inã	31,75	143
Jakson braian alves dos santos	Gringo Smg	31,25	144
Flávio Lacerda Baptista	Elfo	31	145
Laís Stefâni dos Santos Mota	Lalá Mota	31	146
Ágatha Santos Camelo	Aurora Jaspe	30,75	147
Pedro Henrique Pereira de Abreu	Dom	30,75	148
Thiago Henrique Azevedo	Ranuk	30,75	149
Leandro Messias Carvalho Gomes	Leleu	30,5	150
Amora de Andrade Machado	Amora de Andrade	30,5	151
Pedro Lima Chaves	Mog	30,5	152
Amanda Pereira da Silva	Amanda Pereira	30	153
Aline Rodrigues Lima	Aline line	30	154
Sâmyla Ferreira de Moraes	Shine	29,75	155
Larissa Santana Lopes Santos	Lari Oyá	29,5	156

Ana Karolina dos Santos Silva	Ayty	29,5	157
Alessandra Moraes Nascimento	Alex Moraes	29,5	158
Nathália Brito Machado	Nathália Brito	29	159
Giuliana da Silva Lima	Juba	29	160
Nivaldo Nunes Da Silva	Instituto IANN	28,75	161
Josenilson Moises Caldeira de Souza	Mano Kbeça	28,75	162
Paulo Victor Rodrigues dos Santos	Trapo	28,25	163
Klaus Antônio Maria Gonçalves Miranda	Kaus Total	28,25	164
Aline Stéfany Mendes de Sousa Rezende	Ali	28,25	165
Igor Reis Borges	Sick	27,25	166
Bruno Maia Bühner de Mello	Brian	27,25	167
Lucas Ferreira Coêlho	Réu da Capital	27	168
Jackson Rodrigues da Silva	Maktwo	26,75	169
Rogério Pereira dos Santos	Rogger Black	26,5	170
Junior de Alcantara Camilo da Silva	Camilo Letter	26	171
Mariana Soares de Oliveira Guimarães	Mari Soares	26	172
Paulo Roberto da Silva Nunes	Paulo Roberto da Silva Nunes	26	173
Estela dos Santos Castro	Kstro	25,75	174
Helga Valéria de Lima Souza	Helga Valéria de Lima Souza	25,75	175
Antonio Soares Junior	Reik	25,75	176
Andre Luiz Martins Campos	Oneal	25,25	177
Yggor Antônio Monteiro Carvalho	Eros	25	178
Hugo Williams Mattos Galvão Valadares	Yong	24,75	179
Éveson Rodrigues Macêdo	Rek	24,5	180
Douglas Viana Alonso	Douglas Viana	24	181
Eduardo de Almeida Hoffmann	Eddieventure	24	182
Randal dos Santos Mattos	Randal Bone	24	183
Gilberto de Sousa Barboza	Betinho Bass	24	184
Marcia Mairanny de Almeida Batista	Mairanny Batista	23,25	185
Isabela Moreira de Oliveira	Abela Amoreira	23	186
Taís Bueno dos Santos	Taís Bueno	22,5	187
Roberta de Camargo	Roberta Camargo	21,75	188
Vinicius Maia Maia Vignol	Vinicius Floko	21,75	189
Osnei de Souza Almeida	Formula	21	190
Edevan Lopes de Lima	Edevan	20,75	191
Naiara Ribeiro Gonçalves	Naiara	20,25	192
Danilo Clarindo Goálberto	Anjo87	18,75	193
Caio Salomão Rodrigues de Oliveira	Leão	18,75	194
João Victor Neves Galvão Martins	Grijo	18,5	195
Glauccio Hernan Fausto Vieira	Flash	18,25	196
Ana Laura Passos Pinheiro	Positivossauro	18	197
Victor Hugo Viana Batista	Farofa	17,75	198

Bruno Andrade Moraes	Dos3	16,25	199
João Vitor Soares Brunatto Dalabona	Dalabona	15,25	200
Júlio Rodrigo Vieira de Cerqueira	Júliel Esplendor	15	201
Thiago Soares Silveira	Sars	13,75	202
João Victor de Amorim Marques	Jpao	12,75	203
Matheus Vieira da Rocha	Matheus Kost	11,5	204
Leonardo Cagali	Lezin	10,5	205
João Pedro Almeida Marques	Past	8	Desclassificado
Arilson Candido de Souza	Arilson	3	Desclassificado
Cristal Fayola Pereira Silva	Katita Mamba Negra	0	Desclassificado

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designados pela Portaria nº 191, de 26 de outubro de 2021, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do edital.

1.2 A pontuação de cada candidatura é o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso da comissão de seleção, que decidiu pela classificação conforme a média da pontuação atribuída.

1.3 Nos casos de empate, o desempate foi feito com base na maior pontuação obtida nos critérios B, C, A e D, sucessivamente.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Após a publicação do resultado final, os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados para a fase de apresentação da documentação de habilitação listada no item 10.2 do edital.

2.2 Os candidatos classificados podem ser convocados, se no momento da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, algum candidato selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência.

2.3 A convocação para contratação levará em consideração a reserva de 30% das vagas para mulheres, conforme item 6.7 do edital.

2.4 Contra as decisões de habilitação ou classificação, cabe um único recurso devidamente fundamentado por fase, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital.

2.5 As fichas com a avaliação de mérito elaboradas pela Comissão de Seleção poderão ser solicitadas a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado provisório através do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br.

2.6 Os recursos devem ser encaminhados, conforme modelo de recurso disponível no Anexo IV, por meio do e-mail cgdf@cultura.df.gov.br até às 23h59 do último dia (16/11/2021), com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL Nº 40/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28/2021 –
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS PARA O PROJETO
W3 – ARTE URBANA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00005355/2021-03, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Chamamento Público nº 28/2021 – Chamamento Público para a seleção de artistas para o projeto W3 – Arte Urbana, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do item 5, do Anexo I – Termo de Referência, do Edital nº 28/2021, que passa a ser a seguinte:

5. CRONOGRAMA

Atividade	Início	Término
Inscrições	13/10/2021	26/10/2021
Análise das propostas	28/10/2021	10/11/2021
Resultado provisório	11/11/2021	11/11/2021
Recursos	12/11/2021	16/11/2021
Análise dos recursos	16/11/2021	17/11/2021
Resultado final	19/11/2021	19/11/2021
Habilitação	20/11/2021	24/11/2021
Contratação	24/11/2021	26/11/2021

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

3. **TORNAR SEM EFEITO** o Edital nº 39/2021 – Retificação do Edital de Chamamento Público nº 28/2021 – Chamamento Público para a seleção de artistas para o projeto W3 – Arte Urbana, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208, de 08 de novembro de 2021, página 118.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO Nº 57/2021
PROCESSO: 00150-00005727/2021-93

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LATINOAMERICA - PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ARTE, CIÊNCIA E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.516.087/0001-05, neste ato representada por ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Espetáculo de dança ATOS DE FÉ”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 59.896,71 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0175; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 59.896,71 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01004, emitida em 05/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 – Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/03/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: RAFAEL RANGEL SOFFREDI – Matrícula nº 240.603-9 – Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO – Matrícula nº 238.215-1 – Técnico de Atividades Culturais. Brasília, 09 de novembro de 2021. P/SECEC: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT.

TERMO DE FOMENTO Nº 59/2021
PROCESSO: 00150-00005916/2021-66

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCE DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01, neste ato representada por EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “11º FESTA DAS TRIBOS”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0178; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01007, emitida em 09/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 – Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não

será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais e DÉBORA APARECIDA DE ALMEIDA RÊGO - Matrícula nº 245.440-8, Técnico de Atividades Culturais. Brasília, 09 de novembro de 2021. P/SECEC: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDUARDO NASCIMENTO CAMPOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 60/2021
PROCESSO: 00150-00005490/2021-41

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil GRÊMIO RECREATIVO ARRAIA FORMIGA DA ROÇA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.624/0001-55, neste ato representada por PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “SÓ DOIS TRÊS – MOSTRA DE DANÇA”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 29.997,30 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos); 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0175; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 29.997,30 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01006, emitida em 09/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 – Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/02/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais. Brasília, 09 de novembro de 2021. P/SECEC: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PATRESE RICARDO DA SILVA MENDES.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021

PROCESSO: 00150-00000604/2021-66; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONE MARÇAL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 202/2021; Nota de Empenho: 00461/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0070-001085/2010- ESPÉCIE: Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU. CONCEDEnte: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. CONCESSIONÁRIO: RICARDO CENCI, brasileiro, solteiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.338.431-**, OBJETO: Chácara nº 117 (antiga Área Isolada nº 05 – Capão dos Porcos) do Núcleo Rural Rio Preto, Planaltina/DF, com área total de 602ha.66a.55ca. (seiscentos e dois hectares, sessenta e seis ares e cinquenta e cinco

centiares), desmembrada da Gleba 05 da Fazenda Barra Alta, matrícula 152.479, do 2º Ofício de Registro de Imóveis. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei Distrital nº 5.803/2017; Decreto Distrital nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005, da Lei Federal nº 4.504/1964, da aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG e da Decisão da Diretoria Colegiada nº 041. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura da escritura pública. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021. P/CONCEDENTE: IZÍDIO SANTOS JUNIOR, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA e FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao artigo 44 da Lei nº 948, de 16 de janeiro de 2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e inciso II do art. 1º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores do Guará, para participarem da Audiência Pública que irá tratar da criação dos lotes de Subestação da CEB (QE 05) e Arena Guará (QE 11) - SRIA, Região Administrativa do Guará – RA X. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 14 de dezembro (terça-feira) de 2021, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/85337160860?pwd=BER0R0pLeC9LSjJPaXZCVWVhbnNldz09>.

As informações necessárias para subsidiar o debate, encontram-se consignadas no processo 00390-00003355/2021-29 e disponibilizadas na página eletrônica da SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2021/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar e discutir a criação dos lotes de Subestação da CEB (QE 05) e Arena Guará (QE 11) - SRIA, Região Administrativa do Guará – RA X.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome, endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
 - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 - III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
 - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Coordenação de Elaboração de Projetos – SUPROJ/SEDUH.

Art. 6º. Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem;
- VI – encerrar a sessão.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

- I – registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;
- II – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- III – a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º. São direitos e deveres do público presente:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades; duração de 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPROJ/SEDUH;
- IV – respostas às perguntas realizadas;
- V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2021

Processo: 00390-00006659/2020-67. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel (SIGGO nº 043639). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22. DO OBJETO: I) Alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021- SEDUH (63366779), excluindo a rubrica "Água e tratamento de esgoto estimada", referenciada na coluna "Despesa", indicada na tabela do subitem 5.3, da Cláusula Quinta - Do Valor e Reajuste, com fundamento no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a despesa com água e tratamento de esgoto, estimada em R\$ 396.699,84 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para os 24 meses de vigência do Contrato em epígrafe já está inclusa no custo fixo da taxa condominial; II) O subitem 5.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021- SEDUH (63366779) passará a vigor da seguinte forma: "5.1. O valor da locação, para o período de 24 (vinte e quatro) meses compreenderá ... perfazendo o montante de R\$ 8.240.028,48 (oito milhões, duzentos e quarenta mil, vinte e oito reais e oito centavos); III) O Subitem 3.3, contido na Cláusula Terceira - Do Objeto, passará a abarcar a despesa de fornecimento de água e esgoto das áreas comuns e privativas, por meio do custo fixo da taxa condominial, que estima a despesa anualmente pela fração ideal de cada sala e loja. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DOMENICO, na qualidade de Procurador, e JUSCELINO PEREIRA DA SILVA, na qualidade de Procurador.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 13/2021

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 13/2021 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base, modelo poste, localizada na Estrada Parque Dom Bosco-EPDB, área pública no canteiro central, altura da QI 21 Área Especial F — Lago Sul/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo 0390-000486/2014.

Observação:Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 47/2014, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020. As dimensões da Infraestrutura de Suporte foram modificadas conforme o projeto de locação da infraestrutura "as built" (64252548) apresentado, alterando a altura do Poste de 15 metros para 25 metros.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01; Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			23,49	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			25,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			34,70	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			14,81	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			0,138	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim		não

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações tem validade por 10 anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE
IMÓVEL DO DITRITO FEDERAL Nº 37/2021

Processo: 00390-00006035/2020-40. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA e INC14 BRASAL INCORPORACOES LTDA, CNPJ 32.689.241/0001-86, estabelecida nesta capital, representada por JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº MG-11626736 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.122.596-07 e PATRICK FRANÇOIS DURANS AMORIM, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 1.989.130 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF 876.111.631-91, ambos na qualidade de procuradores. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel da projeção “I”, da Superquadra Noroeste 302 (trezentos e dois) - SQNW 302, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.526 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro nos incisos I, II “a”, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 2.451,79 m² em nível de subsolo para garagem, 76,76m² em nível de solo Torres de Circulação Vertical, bem como 22,87m² em mesmo nível para Instalação Técnica - Central de GLP, 1.741,74 m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento bem como 178,08m² para Instalação Técnica - Laje Técnica, totalizando 4.471,24m² conforme o Atestado de Habilitação Nº 242/2021 (Documento SEI nº 71989422) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 72703844) , que integram o processo administrativo acima referenciado.. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de Subsolo e Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 29482766) destinam-se exclusivamente à Garagem, Torres de Circulação Vertical, Instalações Técnicas - Central de GLP (hipóteses previstas nos incisos I “a”, II “a” do art. 3º e Art. 5, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A área em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Instalações Técnicas - Central de GLP e Laje Técnica, Torres de Circulação Vertical e Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II “a” III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e INC14 BRASAL INCORPORACOES LTDA, CNPJ 32.689.241/0001-86, estabelecida nesta capital, representada por JEAN CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº MG-1**26**6 expedida

pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.122.59*-** e PATRICK FRANÇOIS DURANS AMORIM, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 1.989.130 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF 876.111.631-91, ambos na qualidade de procuradores, com poderes específicos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021

Processo: 00392-00010762/2018-31 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 06.091.937/0001-17. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados no Trecho 1 da Região Administrativa do Sol Nascente /DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0010. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2021NE00700, emitida em 21/10/2021 no valor de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Valor do Contrato de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 10/11/2021. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: RENATO MARINHO ARAUJO, como Sócio Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021

Processo: 00392-00010762/2018-31 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ: 06.091.937/0001-17. Objeto: O contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados no Trecho 3 da Região Administrativa do Sol Nascente /DF. Fundamentação Legal: Credenciamento nº 001/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0010. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2021NE00702, emitida em 21/10/2021 no valor de R\$93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). Valor do Contrato de R\$93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 10/11/2021. Vigência: 60 (sessenta) dias. Signatários: Pela CODHAB – WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente; Pela Contratada: RENATO MARINHO ARAUJO, como Sócio Procurador.

EDITAL Nº 288/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado na QN 15B CJ 01 LT 22 - Riacho Fundo II, em nome do Sra. Lucia Aparecida Delfino, CPF:***.787.581-** e seu cônjuge Rodrigo Pereira de Oliveira, CPF: ***.470.301-***. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado na QN 15B CJ 01 LT 22 - Riacho Fundo II e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 289/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2021. resolve: TORNAR PÚBLICO o aditamento dos Convênios 0489.019-42-CRIXÁ I, 0489.021-85-CRIXÁ II, 0510.948-52-CRIXÁ III, 0510.975-97-CRIXÁ IV, 0510.976-00-CRIXÁ V, 0510.977-14-CRIXÁ VI e 0510.978-28-CRIXÁ VII, firmados em 22/10/2021 entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001- 04 e o Governo do Distrito Federal/DF, CNPJ nº 03.394.601/0001-26, com vigência de 22/10/2021 a 21/10/2023.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 290/2021

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO a REDISTRIBUIÇÃO do imóvel situado na QR 404 CONJUNTO 19 LOTE 09 - SAMAMBAIA, em nome da Sra. MARIA GLEIBE ALVES DE SOUSA, CPF-***.715.391-***. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QR 404 CONJUNTO 19 LOTE 09 - SAMAMBAIA e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 292/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 09 (nove) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Processo: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 455/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/05/2022, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 293/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a migração dos candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual - RII ANA LUCIA DOS SANTOS VERAS, CPF: 846.***.***-04 Processo: 00431-00020523/2021-90; THAIS AGUIAR DOS SANTOS, CPF: 730.***.***-20 Processo: 00431-00019211/2021-33; para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 294/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a convocação de 07 (sete) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/05/2022, com vistas à habilitação, constante no processo 00392-00009683/2021-82, e Memorando Nº 455/2021 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o Sr. EDVALDO ALVES SANTOS, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto confirmando a Decisão nº 280/2021 - IBRAM/PRESI/CIU/CTIA, proferida em 1ª instância nos autos do processo 00391-00000646/2021-37, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 01995/2021. Assim, fica mantida a penalidade de multa, no valor de R\$ 409,44 (quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 54, inciso XXIII, da Lei nº 41/89. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A), também, de que a Decisão nº 86/2021 - SEMA/GAB/AJL (SEI nº 66579963) e a Nota Jurídica nº 97/2021 - SEMA/GAB/AJL (SEI nº 66577869), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

MARILIA MARRECO CERQUEIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019

Processo: 00197-00002485/2019-25. Partes: Adasa e a empresa SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMERCIO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a contratação e assinatura de serviços de 260 (duzentas e sessenta) licenças da solução em nuvem Microsoft Office 365, integrante da modalidade enterprise agreement subscription. Valor: R\$ 341.325,44 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 22/11/2021 a 21/11/2022. Dotação orçamentária: PT04.126.8210.1471.0017; ND 3.3.90.40; Fontes 150 e 151. Notas de Empenho: 2021NE00449 e 2020NE00452, ambas de 03/11/2021, perfazendo o valor total de R\$ 341.325,44. Data de Assinatura: 09 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, JOÃO MANOEL MARTINS, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: EDUARDO BORBA, Diretor Presidente, e RAFAEL ROUBICEK, Diretor Financeiro.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, de 04 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, páginas 119 e 120, o ato que reconheceu dívida em favor da empresa ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 06.926.324/0001-31, ONDE SE LÊ: "...UG: 130101, Gestão 00001...", LEIA-SE: "...UG: 150204, Gestão: 15204..."

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, de 05 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021, página 66, o ato que reconheceu dívida em favor da empresa CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA, CNPJ: 10.902.520/0001-43, ONDE SE LÊ: "...UG: 130101, Gestão 00001...", LEIA-SE: "...UG: 150204, Gestão: 15204..."

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida, de 05 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021, página 66, o ato que reconheceu dívida em favor da empresa ECOSERRA INDÚSTRIA DE SERRARIAS LTDA, CNPJ: 18.670.295/0001-79, ONDE SE LÊ: "...UG: 130101, Gestão 00001...", LEIA-SE: "...UG: 150204, Gestão: 15204..."

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo: 00094-00003227/2019-97. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de barreira vegetal na Usina de Tratamento Mecânico - Biológico do P. Sul, conforme as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência e em seus anexos, com a finalidade de reduzir a percepção de odores pelos moradores vizinhos, bem como funcionar como barreira física e visual às instalações da Usina, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal toma público aos interessados que a empresa a seguir foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto: PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.326.611/0001-12, no valor Global de R\$ 314.025,56 (trezentos e quatorze mil, vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Demais informações no site www.gov.br/compra ou pelo telefone: (61) 3213-0200, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h

NEFI DE SOUZA FREITAS
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo: 00094-00004764/2021-79. Objeto: Contratação de empresa especializada na instalação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, obedecendo às tipologias dos Projetos disponibilizados. A licitante deve utilizar de sistemas construtivos que permitam a otimização dos processos para execução dos serviços, bem como observar as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados e a utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Pregoeiro do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que as empresas a seguir foram declaradas vencedoras do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto do Grupo/Lote 01: RGM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.751.977/0001-52, no valor Global de R\$ 1.581.410,91 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos) e o objeto do Grupo/Lote 02: GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVICOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, no Valor Global de R\$ 1.775.145,98 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF. Demais informações no site www.gov.br/compra ou pelo telefone: (61) 3213-0200, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h

NEFI DE SOUZA FREITAS
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

Processo: 00094-00000700/2021-07. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura especializada e credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a elaboração e aprovação de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico para as edificações da Usina de Tratamento Mecânico Biológico do P Sul - UTMB - QNP 28, Setor P Sul, Ceilândia-DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. O Pregoeiro do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o Pregão Eletrônico n 20/2021-CPL/SLU-DF. Tipo: MENOR PREÇO. Valor estimado: R\$ 179.841,26 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Unidade Orçamentária: 22214, UASG: 926254, Elemento de Despesa: 33.90.39. PT: 15.452.6209.2079.6118. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2021, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/11/2021, às 09h (horário de Brasília) no endereço <https://www.gov.br/compras-pt-br>. O Edital ficará disponível nos sites <https://www.gov.br/compras/e> do SLU <https://www.slu.df.gov.br/pregao-em-andamento/>. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

NEFI DE SOUZA FREITAS
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS****PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE ESTUDOS DA
PMI Nº 06/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 006/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 30 de abril de 2021, resolve:

1.1 Prorrogar o prazo para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vistas à estruturação de projeto para a implantação e gestão do Complexo Hospitalar da Região de Saúde Centro-Sul, em Brasília-DF, do PMI nº 006/2021 - SEPE (Processo 04003-0000083/2021-73), em 60 (sessenta) dias, com término em 11 de janeiro de 2022.

1.2 O termo final de entrega atinge todas as autorizadas no PMI nº 006/2021 - SEPE.

1.3 As empresas autorizadas nos termos do Ato publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, p. 99, que não possuam interesse em continuar na realização dos estudos poderão solicitar a revogação de suas respectivas autorizações, com base no item 6.5, b, do Edital de Chamamento Público do PMI nº 006/2021.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 35/2021 - (MROSC)**

Processo: 04009-00001164/2021-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a PALCO - COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS. DO OBJETO: realização do projeto intitulado de "PALCO EM CENA", a ser executado entre os dias 08 de novembro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022 em formato on-line (live), com transmissão através das plataformas digitais, youtube e site do festival, gravado na sede do Palco Comparsaria Primeira de Talentos, sediada na Região Administrativa do Varjão, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (73168396). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 13.392.6219.9075.0179 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00340, emitida em 04/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 08/02/2022. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela PALCO - COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS, FRANCISCO PESSANHA FILHO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 36/2021 - (MROSC)

Processo: 04009-00001326/2021-21. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a FEANBRA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO-OESTE. DO OBJETO: realização do projeto intitulado de "FEIRA DO JAPÃO 2021", a ser executado entre os dias 05 de novembro a 31 de dezembro de 2021 no Clube do Congresso, SHIN QI 16, Área Especial, Lago Norte - Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (73161524). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 13.392.6219.9075.0214 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00341, emitida em 04/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela FEANBRA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO-OESTE, LUIZ NISHIKAWA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - CTER/DF, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 4º do Regimento Interno do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para a 4ª Reunião Ordinária no exercício de 2021, a ser realizada no dia 23 de novembro de 2021, às 15:00 horas, na sala de reunião virtual criada para esta finalidade. A reunião terá a seguinte pauta:

- I. Aprovação das alterações do Plano de Ações e Serviços - PAS;
- II. Deliberação sobre as solicitações de registro de entidades na REDE QUALIFICADORA DF; e
- III. Assuntos Gerais.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do CTER/DF

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas para fornecimento de conexões dedicadas de acesso à Internet, por meio de fibra óptica, velocidade de 1 Gbps, com serviço anti-DDoS (Distributed Denial of Service), com garantia on site durante a vigência contratual, sendo vencedores os Adjudicatários RD TELECOM LTDA., CNPJ: 07.426.902/0001-33, pelo montante total de R\$ 24.999,96 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao fornecimento do Item 1 do Edital e NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ: 00.545.482/0001-65, pelo montante total de R\$ 23.499,96 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente ao fornecimento do Item 2 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo 00600-00006196/2020-20, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 27 de outubro de 2021

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, modalidade local (fixo-fixo e fixo-móvel), longa distância nacional - LDN, longa distância internacional - LDI e Serviço Móvel Pessoal - SMP, na modalidade móvel para móvel local (VC-1), a serem executados de forma contínua. Processo 00600-00008820/2021-12-TCDF. Valor estimado: R\$ 243.524,49; enquadramento: natureza 3.3.90.39.58 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 25/11/2021, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO****CHAMAMENTO Nº 309/2021****ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 309/2021 - IR, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 01/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos padronizados (Betametasona e Clobazam), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Elfa Medicamentos S.A, pelo valor total de R\$ 703,00 (Setecentos e três reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 10 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 315/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 315/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/10/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Glucagon), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais). Brasília/DF, 10 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO**CHAMAMENTO Nº 356/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 356/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Rocurônio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 10 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-165/2021